ANNO LVII NUMERO 60 — TERÇA FEIRA 15 DE MARÇO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 14 de março, pela manhãa.

— Telegramma de S. Petersburgo, datado de hontem á noute, aqui recebido, diz o seguinte:

« S. M. o Imperador Alexandre II acaba de ser assassinado.

« Contra o Czar foram lançadas varias bombas, que, ao arrebentarem, cortaram-lhe as pernas e o ventre.

« E' immenso o pavor que reina em toda a cidade. »

LISBOA, 13 de março.

— O descontentamento torna-se geral em todo o reino.

Proseguem, quasi que sem interrupção os MEETINGS contra o imposto sobre a renda, e contra o tratado de Lourenço Marques.

A agitação tende a augmentar, e é impossivel prever qual será o resultado de todo esse movimento.

Agencia Havas, em Pernambuco, 14 de março de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 14 de março, ás 3 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 40 minutos).

— Foi nomeado conego da capella imperial, o Revm. padre Matheus Luiz Gomes, vigario encommendado da freguezia da Gávea, na côrte.

— A taxa do cambio continúa a mesma.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

FALLA COM QUE O EXM. SR. DR. FRANKLIN AMERICO DE MENEZES DORIA ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO EM 1.° DE MARÇO DE 1881.

(*Continuação*)

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

A directoria desta companhia continúa a ser composta do Dr. Honorio Augusto Ribeiro, commendadores Manoel Salgado Zenha e Caetano Pinheiro da Fonseca.

A gerencia tambem continúa a estar a cargo de Gustavo Adolpho Schmidt, que fôra á Europa, incumbido pela directoria de escolher material fixo e rodante aperfeiçoados para as substituições da parte das linhas que se acham estragadas, e para os prolongamentos contratados.

As funcções de gerente tem sido exercidas por Ulysses Frederico de Almeida e Albuquerque.

O pessoal a serviço da companhia comprehende 176 empregados, inclusive 38 conductores e 36 cocheiros.

Possue a companhia 21 carros abertos e 20 fechados, além de 6 carros pequenos para o serviço das viagens de cem réis; 5 diligencias empregadas no serviço de Jaboatão e 4 existentes de reserva nas cocheiras da Magdalena.

Parte deste material acha-se em bom estado de conservação; alguns carros, porém, estão em pessima condição, e reclamam grandes concertos; outros, a juizo do engenheiro fiscal, não devem ser mais empregados.

A força de tracção compunha-se, até o fim do anno passado, de 436 animaes muares.

Além das interrupções inherentes á natureza do serviço houve irregularidades notaveis nas linhas de Afogados e Santo Amaro.

A conservação do calçamento a cargo da companhia foi executada com mais regularidade.

A receita, durante o anno social findo no ultimo de junho de 1880, elevou-se a .... 333:059$391, tendo sido de 247:837$306 a despeza de exploração, que regulou 70 % da receita, e a despeza total 265:979$797 ou 75,4 %.

D'onde resulta um saldo de 87:079$594, que, comparado com o saldo realisado no periodo anterior, apresenta um augmento de ..... 26 677$090, sendo, do rendimento das linhas 9:312$500, do das diligencias 3:682$100, e da verba de receita eventual 13:682$490.

A conta de lucros liquidos tambem apresenta um augmento de 30:958$033, tendo as despezas diminuido 3:280$943.

Dos lucros liquidos foi retirada a quantia de 60:000$000 para ser pago o 5.° dividendo, á razão de 10$000 por acção ou 5 % ao anno; para fundo de reserva 6:212$386, e, por conta de lucros e perdas, 20:467$208, ficando esta ultima verba elevada a 100:170$589.

O serviço das diligencias foi executado com alguma morosidade, comtudo, regularmente. Fizeram no 1° semestre 603 viagens, e, durante o 2°, 590: tendo sido transportados naquelle periodo 7,449 passageiros, e neste 6,047.

Durante o anno social foram transportados 1.469,187 passageiros, pagando 200 réis, e 179,543 pagando 100 réis.

Tambem transitaram no mesmo periodo, com passes gratuitos, 48,831 passageiros.

Desde a inauguração do serviço da companhia, o trafego tem sido o seguinte:

1872 a 1873	1.855.647
1874	1.710.568
1875	1.563.734
1876	1.465.111
1877	1.410.201
1878	1.569.233
1879	1.583.382
1880	1.648.730

No semestre findo em dezembro transitaram nos carros 722 276 passageiros, pagando 200 réis, e 94,204, pagando 100 réis.

Em 10 de setembro ultimo foram approvadas por esta presidencia as plantas para o prolongamento das linhas de Afogados, Hospicio e Santo Amaro, cujo serviço, segundo declara o engenheiro fiscal em seu relatorio, terá principio logo que chegar da Europa o material encommendado.

Quanto ao prolongamento da linha até a Capunga, não tem podido realisar-se por falta de accordo com a companhia dos Trilhos Urbanos do Recife ao Caxangá, prescripto no art. 8° da innovação feita em 25 de julho de 1879.

Durante o anno proximo passado deram-se cinco accidentes de funestas consequencias.

EMPREZA LOCOMOTORA

Por falta de dados officiaes, que não me foram apresentados, limito as minhas informações a communicar-vos que, em 15 de novembro, concedi ao engenheiro Alfredo Carlos Alcoforado, fiscal desta empreza, tres mezes de licença com vencimentos, nomeando para substituil-o, sem vencimento algum, o engenheiro Antonio Pereira Simões.

Em 17 de fevereiro reassumio suas funcções o referido engenheiro Alcoforado.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Estando o presidente da provincia autorisado, pela lei provincial n. 1,462, de 9 de junho de 1879, a innovar o contrato dessa companhia, de accordo com as disposições da mesma lei, convidei, por intermedio do Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, o engenheiro civil Luiz Francisco Monteiro de Barros, que fôra ha pouco um dos executores das obras do abastecimento d'agua á côrte do imperio, para estudar os meios de melhorar o abastecimento d'agua a esta cidade, apresentando-me um relatorio a respeito e bases para o novo contrato.

A 8 de janeiro foi-me apresentado, juntamente com as bases, esse relatorio, que está entre os annexos.

O orçamento organisado pelo mesmo engenheiro estima em 1,613:700$000 a despeza necessaria para que esta cidade possa ser abastecida pelo fornecimento diario de 10,000^{m3} de agua, com pressão correspondente, no minimo, á altura dos primeiros andares.

Segundo um calculo constante do supradito relatorio, avaliando-se em 6,000^{m3} o consumo diario, a companhia auferirá renda sufficiente para custear o serviço e dar ao capital empregado um juro superior de 10 %, além da quota de 1 1/2 % para os fundos de amortisação e de reserva. Na hypothese, porém, que se afigura bem fundada, de que, dous ou tres annos depois de concluidas as obras, o consumo se terá elevado a 10,000^{m3}, o juro acima mencionado subirá a 20.4 % do capital.

Com as obras propostas o fornecimento d'agua será de um volume sete vezes maior que o actual.

As clausulas para innovação do contrato foram assignadas por mim a 17 do mesmo mez de janeiro; e, á vista dellas, lavrou-se a 20 o contrato definitivo no thesouro provincial.

Cumpridas as obrigações estipuladas, virá a população desta cidade a ter agua de melhor qualidade, sufficiente e a preço mais commodo.

As clausulas a que me refiro são as seguintes:

« 1.ª A companhia poderá canalisar agua de quaesquer mananciaes, com approvação prévia do governo provincial.

« 2.ª No caso de serem aproveitados os actuaes mananciaes, a companhia modificará o systema de tomar as aguas, de maneira a havel-as mais puras, antes de se distribuirem para o consumo publico.

« 3.ª A companhia deverá dispor para o fornecimento diario de 8 a 10.000,000 de litros d'agua, no minimo, á razão de 100 litros por habitante.

« 4.ª Obriga-se a companhia a augmentar progressivamente o volume d'agua agora fixado para o abastecimento da cidade, de modo que no fim de vinte annos, a contar desta data, o dito volume seja de 15,000^{m3} de 20,000^{m3} no fim de quarenta annos, e de.... 25,000^{m3} no fim do prazo do privilegio. Esses augmentos só serão feitos quando necessarios, a juizo do presidente da provincia e de accordo com a condição 24.ª

« 5.ª A companhia deverá funccionar dentro do seguinte perimetro da cidade: freguezias de Santo Antonio, S. José, Recife e Boa-Vista e a povoação de Afogados, até o fim da rua de S. Miguel, ficando a companhia o direito de estender o fornecimento ás demais freguezias da cidade.

« 6.ª D'entre os chafarizes actuaes deverão ser conservados os que o presidente da provincia julgar convenientes.

« 7.ª O fornecimento d'agua ás casas será facultativo para os habitantes e obrigatorio para a companhia.

« 8.ª O preço d'agua nos chafarizes será no maximo de vinte réis por balde de 30 litros.

« 9.ª O preço d'agua fornecida em casa será no maximo de 100 réis por 300 litros diarios, sendo feita a medição directamente, sem medidores.

« 10.ª Para o cumprimento da clausula 6ª a companhia deverá assentar encanamentos em todas as ruas principaes, a juizo do presidente da provincia, e naquellas em que houver pedidos de 20 ou mais pennas d'agua de 500 litros.

« 11.ª Toda a despesa com a derivação d'agua para os predios correrá por conta do concessionario; sendo porém, o serviço feito pela companhia, desde o seu encanamento até o registro collocado na cordeação municipal.

A conservação desses ramaes, até os registros, competirá á companhia.

« 12.ª A companhia fornecerá gratuitamente toda a agua necessaria á extincção de incendios; devendo para esse fim estabelecer os respectivos registros em todas as ruas em que for assentado o encanamento novo ou substituido o antigo, e nos lugares que forem indicados pelo presidente da provincia.

« 13.ª Toda a despesa com a acquisição e assentamento desses registros será por conta do governo, competindo somente á companhia sua conservação.

« 14.ª A companhia fornecerá gratuitamente a agua necessaria aos estabelecimentos de caridade a cargo da Santa Casa de Misericordia, comprehendidos no perimetro do privilegio; sendo esse fornecimento na razão de 20 litros por pessoa e por conta dos ditos estabelecimentos as despezas com os ramaes, registros, depositos, etc.

« 15.ª A agua necessaria aos serviços publicos será fornecida ao governo com abatimento de 50 % sobre o preço estipulado para as casas particulares.

« 16.ª No prazo de doze mezes, a contar da data deste contrato, ou antes, salvo o caso de força maior, a companhia deverá sujeitar á approvação do governo o plano completo das obras que pretender fazer para fiel execução do contrato, acompanhado da descripção do projecto e memoria justificativa do mesmo.

« 17.ª Antes de resolver sobre a approvação do plano a que se refere a clausula antecedente, poderá o presidente da provincia mandar, a expensas da companhia, proceder a exame do mesmo plano e modifical-o como julgar conveniente.

« 18.ª A companhia deverá dar começo as obras no prazo de um mez, depois da data da approvação do plano, e concluil-as no prazo de dous annos, contados da mesma data, salvo sempre o caso de força menor.

« 19.ª Se o prazo para a conclusão das obras for excedido, a companhia perderá, pelo primeiro trimestre de excesso, um anno de privilegio, pelo segundo trimestre dous annos, pelo terceiro trimestre tres annos, pelo quarto trimestre quatro annos, e d'ahi por diante continuará a applicar-se a pena na mesma proporção, ou poderá ser rescindido o contrato.

« 20.ª A companhia empregará materiaes de bôa qualidade na execução de todas as obras, e seguirá sempre as prescripções da arte, de modo que obtenha construcções perfeitamente solidas.

« 21.ª Se, durante a execução dos trabalhos, se verificar que qualquer obra não está realisada conforme ás regras da arte, o presidente da provincia, poderá exigir da companhia a sua demolição e reconstrucção total ou parcial, coagindo a companhia a fazel-as.

« 22.ª O governo provincial se reserva o direito de fazer executar pela companhia ou por conta della, de accordo com a mesma, durante o prazo do privilegio, alterações ou novas obras, cuja necessidade a experiencia haja indicado como indispensaveis.

« 23.ª O presidente da provincia nomeará um engenheiro para fiscalisar a execução das obras e o serviço do fornecimento d'agua, correndo por conta da companhia os vencimentos desse engenheiro, na razão de 200$ mensaes, logo que começarem as obras.

E' livre ao presidente da provincia, em todo o tempo, mandar engenheiros da sua confiança acompanhar os estudos e os trabalhos da construcção, afim de verificar se são executados com preferancia, methodo e precisa actividade.

« 24.ª O prazo de privilegio da companhia, depois de terminadas as obras, ficará elevado a mais trinta e cinco annos, além daquelle a que ainda tem direito pelo contrato primitivo e leis anteriores; não sendo permittido a ninguem, durante o privilegio, a venda d'agua nos lugares onde a companhia o fornecer.

« 25.ª Findo esse ultimo prazo, as obras, edificios, machinas, officinas e apparelhos da companhia ficarão pertencendo á provincia, independente de qualquer indemnisação.

« 26.ª Ficam isentos dos impostos provinciaes e municipaes todo o material que a companhia importar para seus encanamentos e obras, e os edificios que ella houver de construir para a realisação do fornecimento d'agua e sua continuação; sendo a companhia auxiliada pelo presidente da provincia na obtenção da dispensa dos impostos geraes para o material das obras acima mencionadas.

« 27.ª O presidente da provincia expedirá regulamentos para a fiel execução deste contrato, bem como para estabelecer os direitos e deveres reciprocos da companhia e dos particulares: outrosim, de accordo com a companhia, organisará as tabellas de preços dos serviços contratados com os particulares, e dos trabalhos complementares não comprehendidos no contrato, nem nos regulamentos expedidos.

« 28.ª As duvidas que se suscitarem durante a execução do contrato e a interpretação de qualquer disposição dos regulamentos expedidos serão resolvidas de commum accordo; e, no caso de divergencia, as decidirão dous arbitros nomeados por cada uma das partes contratantes, desempatando um terceiro arbitro escolhido por ellas, se discordarem áquelles.

« 29.ª Pela infracção de qualquer das clausulas deste contrato, além da pena prevista na clausula 19ª incorrerá na multa de 2 a 20:000$, conforme a natureza e a gravidade da falta, sendo dobrada esta pena no caso de reincidencia.

« 30.ª Se, depois de extincto o prazo do privilegio, o serviço tiver de ser feito por terceiro, terá preferencia a companhia em igualdade de condições. »

ILLUMINAÇÃO PUBLICA D'ESTA CIDADE

Funccionaram, durante o anno passado, 1,802 lampeões, computando-se n'esse numero 43 que foram collocados na rua do Barão do Triumpho, becco do Espinheiro, ruas do Barão de Itamaracá e Nunes Machado, estrada do Luca, na rua em frente da matriz da Graça, na de S. Miguel e travessa da Cruz das Almas, na fórma do § 52 do art 1.° da lei n. 1,499.

Dos 16 designados para a rua em frente da matriz da Graça restaram 5, que mandei collocar em 19 de janeiro: 2 na travessa da Cruz das Almas, 1 na rua do Pilar junto á estação da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, e 2 na estrada do Luca, como propoz a repartição competente.

Autorisei tambem a collocação dos seguintes lampeões, de que trata o mesmo paragrapho: em 15 de janeiro, na estrada de Apipucos 17, e, em 10 de fevereiro, 18 na estrada dos Remedios, sendo tirados d'esse numero 4 para o becco do Quiabo, como informa a dita repartição.

O engenheiro fiscal d'esse serviço pondera a conveniencia de funccionar a illuminação nas noites de luar, pelo inverno.

Durante o anno passado, os certificados passados á empresa elevaram-se a 114:979$140, feito o desconto de 3:313$620, proveniente de multas.

ILLUMINAÇÃO A GAZ DA CIDADE DE GOYANNA

Em 14 de dezembro, a requerimento do gerente da companhia Santa Thereza, encarregada d'esse serviço, e tendo ouvido a respectiva Camara Municipal e o inspector do Thesouro Provincial, autorisei a collocação dos 38 lampeões, a que se refere a lei n. 1,499, distribuindo-se pelos seguintes lugares, como opinou a mesma camara: Milagres, travessa de S. Francisco para a rua de Xavier Santa Rosa, pateo de S. Pedro em direcção a S. Francisco, rua de S. João ao Cemiterio Publico, rua de Guadelupe em continuação á estrada d'esse cemiterio, e nos lugares onde os lampeões estiverem muito distantes, como: rua de S. Francisco, pateo do Carmo, ladeira da Sé, rua do Sol e Bom Successo.

ILLUMINAÇÃO DA VILLA DE IGUARASSU'

Dando cumprimento ao disposto no § 58 do art. 1.° da lei n. 1,499, ordenei, em 14 de dezembro, que o inspector do Thesouro Provincial mandasse chamar concurrentes á illuminação publica da villa de Iguarassú, para a qual foi votado o credito de 1:400$000. Observou, porém, o referido inspector, em 16 do mesmo mez, que essa quantia era insufficiente para o custeio de 40 lampeões, a 265 réis approximadamente, o que elevaria a despeza a 3:869$000; além de que, cumpria primeiramente fazer acquisição do material.

A' vista disto, mandei, em 28 de janeiro, que se promovesse a concurrencia para o feitio e collocação d'esse numero de lampeões, que foram arrematados em 10 de fevereiro por Thomaz Antonio Guimarães, á razão de 35$ cada um.

COMPANHIA RECIFE DRAINAGE

Diversos proprietarios d'esta cidade dirigiram-me uma representação no sentido de se rem collocados apparelhos em grande numero de casas que os não teem, ponderando não ser justo que aquelles que se sujeitaram ao cumprimento da lei n. 552 de 20 de abril de 1863, estejam obrigados a pagar a differença dos apparelhos effectivamente collocados e os 10,000 de que trata o art. 20 da novação do contrato de 18 de dezembro de 1865.

Tendo ouvido o engenheiro fiscal da companhia e o inspector do Thesouro Provincial, em 21 de dezembro deferi n'essa parte a representação, mandando collocar cerca de 500 apparelhos em differentes casas das freguezias de Santo Antonio e Recife, constantes da relação que enviou o mesmo fiscal, aguardando para dar providencia identica a respeito das freguezias da Boa-Vista e S. José, logo que me seja presente a relação respectiva.

Em 30 de junho ultimo havia 8,544 apparelhos collocados.

Um outro ponto continha a representação, e referia-se aos concertos executados pela companhia, com a declaração de serem todos feitos á custa dos proprietarios, e envolvendo n'essa parte o juiz dos feitos da fazenda, a quem tambem ouvi.

Em sua informação, disse o referido juiz que não é da sua competencia entrar na indagação da procedencia dos debitos originados perante o contencioso, e que, remettidas por este as respectivas contas, procede, como é de seu dever, attentas as disposições legaes que regem a materia.

A' vista disto declarei em um segundo despacho proferido, em 7 de fevereiro ultimo, na mencionada representação, que nada havia a deferir, não só pelos motivos expostos na supradita informação, como por constar da informação do engenheiro fiscal da companhia, prestada em 23 de agosto do anno passado, que no periodo de janeiro a dezembro de 1879 haviam sido feitos por conta da mesma 2,231 concertos, 1,882 por conta dos proprietarios e 1.147 á custa das duas partes.

Em 22 do mesmo mez de dezembro indeferi o recurso do gerente da companhia, interposto da decisão da Camara Municipal do Recife, que designou o lugar Bom Gosto para deposito do lixo, baseando o meu acto no que resolveu um de meus antecessores em 13 de março do anno passado, no art. 13 da novação do contrato de 18 de dezembro de 1865, combinado com o art. 22 do regulamento de 12 de janeiro de 1872, e no art. 66 da lei do 1.° de outubro de 1828.

Do relatorio do engenheiro fiscal consta que a companhia prosegue na reforma de alguns encanamentos collectores, substituindo os de ferro por outros de grez de maior diametro.

Consta mais que, durante o anno proximo passado, foram registradas 4,491 reclamações de proprietarios e moradores sobre concertos, assim como 26 da repartição fiscal, das quaes deixaram de ser attendidas 518, umas por estarem os predios fechados, outras por estarem os apparelhos expostos ao tempo, outras por não serem permittidos os concertos, outras por não serem verdadeiras as reclamações, outras por terem sido os concertos feitos por particulares e outras por estarem os *blochs* entupidos, segundo a classificação feita em presença de um empregado da mesma repartição. Por conta dos proprietarios fizeram-se 1,631 concertos, á custa da companhia 1,867, e á custa de ambas as partes 985.

Desobstruiram-se 221 encanamentos collectores de diversos quarteirões, que estavam impedidos por objectos indevidamente lançados nos apparelhos.

Espera-se que em 1882 estarão concluidas todas as obras de reconstrucção, para as quaes existe o material preciso.

Foi removida a oxidação de diversos encanamentos d'agua de differentes quarteirões, na extensão de 2,594 metros.

O supprimento d'agua diario pelas torres dos tres districtos foi de 934,432 galões ou 2.882,478 litros, e o gasto de carvão de pedra de 1,053 toneladas e 9 quintaes.

Até 31 de dezembro ultimo estavam collocados 9,053 apparelhos, sendo 8,617 retribuidos e 436 gratuitos.

AGRICULTURA, COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Com o desapparecimento do flagello da secca que assolou as provincias do norte por mais de 2 annos, desappareceu tambem uma das causas mais poderosas do grande abatimento a que chegaram a agricultura e o commercio desta provincia.

Voltaram ao estado normal estas duas industrias, fontes principaes de riqueza; mas, peza-me por meu turno repetil-o, ellas estão muito longe de corresponder ás necessidades actuaes, bem como ao grão de civilisação e adiantamento material que gozamos.

O pouco que produzimos é ainda por meio de processos tão custosos e imperfeitos, que os nossos productos não podem entrar em competencia, nem quanto ao preço, nemquanto á qualidade, com os similares de outros paizes.

Demais, importamos dos paizes estrangeiros quasi todos os productos fabris necessarios ao nosso consumo, e em troca exportamos raros ou apenas a materia prima, que, depois de transformada, nos é devolvida por excessivo preço.

Muito notavel, pois, é o desequilibrio que apresenta o movimento da importação estrangeira comparada com o da exportação dos productos da provincia.

Este desequilibrio tão real, quão difficil de evitar-se, prende-se immediatamente ao atrazo das nossas industrias.

E' indispensavel, por conseguinte, que procuremos com empenho destruir os obstaculos que se oppõem á nossa prosperidade industrial.

Se de prompto não podemos fazer tudo o que desejamos, é certo que, proseguindo com perseverança nos ensaios já realisados, quer por iniciativa particular, quer com o auxilio do governo, havemos de chegar aonde a riqueza natural e outras condições favoraveis do paiz nos convidam.

Quanto á agricultura especialmente, fornecida por bem organisadas instituições de credito; dinheiro barato e a prazos longos; instrucção profissional, para a qual o nosso povo revela muita aptidão; introducção de braços, machinas e processos, que, economisando tempo e forças, aperfeiçõem os productos; vias de transporte, que percorram todas as zonas productivas, são como sabemos, outras tantas condições imprescindiveis para que a nossa lavoura melhore de situação.

Entretanto, convém ponderar que a producção agricola da provincia não tem diminuido relativamente á da canna do assucar; ao contrario, tem augmentado, elevando-se na presente safra a um algarismo tão subido, como não ha memoria de igual.

No triennio ultimo a exportação desse genero foi:

1877 a 1878	90.931.063	kilogs.
1878 a 1879	88.888.839	«
1879 a 1880	116.296,066	«

A producção do algodão, que tambem é exportado em grande escala, não tem decrescido, apezar da carestia do transporte dos centros productores da provincia para esta praça.

Sua exportação foi:

1877 a 1878	3.016,418	kilogs.
1878 a 1879	2.590,050	«
1879 a 1880	3.383,627	«

A cultura do café, que se tem ensaiado com tão bons resultados, vai augmentando gradualmente, mas não basta ainda para o consumo interno.

A pequena lavoura, em que tão expontaneo se ostenta o solo desta provincia, ainda não satisfaz ás exigencias do consumo, tanto que são importados em grande escala dos paizes estrangeiros e de outras provincias productos similhantes de tal especie de lavoura.

E' um facto devido principalmente á falta de viação regular, que se estenda aos centros da provincia, para dar sahida por preço commodo aos ditos productos, de modo a poderem ser aproveitados no mercado desta capital

No tocante ao commercio, poderá ser elle apreciado sob o aspecto da importação e exportação, á vista dos seguintes dados:

MAPPA demonstraivo dos valores officiaes, relativamente a importação e exportação nos exercicios de 1877 a 1880.

	EXERCICIOS		
	1877 a 1878	*1878 a 1879*	*1879 a 1880*
Importação	21,050:404$698	20,107:976$778	22,316:966$547
Exportação	13,651:022$785	12,966:318$408	19,364:376$881

MAPPA das mercadorias importadas e exportadas em commercio de reexportação nos exercicios de 1877 a 1880.

DESTINOS	VALORES OFFICIAES		
	1877 a 1878	*1878 a 1879*	*1879 a 1880*
Para o estrangeiro	11:985$400	7:644$436	3:74[illegible]$400
Para o imperio	441:631$438	256:066$474	688:532$[illegible]
Totaes	453:616$838	263 710$910	692:280$989

MAPPA da importação e exportação e reexportação relativamente ao 1° semestre de julho a dezembro de 1880.

	TOTAES
Importação	13.240:041$404
Exportação	8,374:337$260
Reexportação	735:241$288

Concluindo, mencionarei o movimento da navegação de longo curso e de cabotagem nos exercicios de 1877 a 1880.

Longo curso

			EXERCICIOS 1877 á 1878	1878 á 1879	1879 á 1880
ENTRADAS	Navios á vela	Numeros	337	374	349
		Tonelagem	87.600	100.705	87.359
		Equipagem	3.188	3.504	3.240
	Navios á vapor	Numeros	119	145	138
		Tonelagem	221.207	286.709	251.433
		Equipagem	10.101	11.749	10.380
SAHIDAS	Navios á vela	Numeros	308	328	357
		Tonelagem	85.882	86.096	76.095
		Equipagem	3.126	2.717	2.925
	Navios á vapor	Numeros	111	97	91
		Tonelagem	181.083	101.623	179.952
		Equipagem	9.207	8.186	7.290

Cabotagem

			EXERCICIOS 1877 á 1878	1878 á 1879	1879 á 1880
ENTRADAS	Navios á vela	Numeros	834	382	1.750
		Tonelagem	92.280	77.602	90.320
		Equipagem	4.549	3.299	6.024
	Navios á vapor	Numeros	173	177	183
		Tonelagem	178.663	227.504	256.454
		Equipagem	6.891	8.108	9.461
SAHIDAS	Navios á vela	Numeros	678	385	1.440
		Tonelagem	76.651	81.047	90.650
		Equipagem	3.822	2.836	5.004
	Navios á vapor	Numeros	167	174	177
		Tonelagem	174.970	221.409	246.292
		Equipagem	7.271	7.927	6.933

No primeiro semestre do corrente exercicio foi o seguinte o movimento da navegação:

NAVEGAÇÃO	Navios entrados						Navios sahidos					
	A VELA			A VAPOR			A VELA			A VAPOR		
	Total	*Tonelagem*	*Equipagem*	*Total*	*Tonelagem*	*Equipagem*	*Total*	*Tonelagem*	*Equipagem*	*Total*	*Tonelagem*	*Equipagem*
Longo curso	196	48 994	1.795	82	140.920	6.114	176	43.648	1 465	53	84.838	3.885
Cabotagem	479	40.695	2 271	95	114.942	4.032	481	38.915	1.748	100	113 349	3.545
Costeiro	985	33 252	2.729	6	1.730	203	960	28.572	2.541	6	1.730	197

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MARÇO DE 1881

—O presidente da provincia resolve, de accordo com as informações constantes do officio do inspector do thesouro, de 16 de novembro do anno passado, sob n. 406, negar provimento ao recurso interposto por José Guilherme Guimarães do julgado da junta de fazenda provincial de 30 de setembro do referido anno, que manteve o lançamento feito pelo consulado no exercicio de 1879—80, do estabelecimento do recorrente, sito á rua de Luiz do Rego n. 40 G, para a satisfação dos impostos decretados nos numeros 16 e 22 § 5.° art. 1.° da lei n. 1,470 de 16 de junho de 1879, visto estar verificado que o mesmo estabelecimento se achava nas condições de ser collectado como o foi para o pagamento de taes impostos. — Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alumno mestre da Escola Normal, Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcanti, tendo em vista a informação n. 25 de 22 de janeiro ultimo do inspector geral da instrucção publica e considerando que a 2.ª cadeira de ensino primario da cidade de Caruarú, transferida por ordem da presidencia do 1.° de março de 1877, para o povoado Sitio; attento o lugar em que se acha é de primeira entrancia, em virtude do disposto no art. 56 do regulamento de 7 de abril de 1879; resolve restabelecer a portaria de 24 de dezembro do anno passado que nomeou aquelle alumno professor publico effectivo da referida cadeira. — Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. —Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de se apresentar ao Dr. chefe de policia interino, no dia 11 do corrente, uma força de cavallaria de 16 praças commandadas por um official, afim de escoltar até a cidade da Victoria os réos Ursulino da Cunha Torreão, Antonio de Paula Cavalcanti de Almeida, Joaquim Mauricio Wanderley, Christovão Alvares dos Prazeres, José de Abreu Pereira, Rosendo, José da Silva Rosas, Francisco Antonio dos Santos e Amaro da Costa Soares, que alli vão responder ao jury. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. chefe de policia interino — Transmittindo a V. S os papeis constantes da relação junta, os quaes serão opportunamente devolvidos, concernentes a designação de estabelecimento publico onde possam nesta capital cumprir pena os réos sentenciados a galés, recommendo-lhe que informe a respeito indicando os meios de se poder dar execução ao determinado nesse sentido pelo Exm. Sr. ministro da justiça.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Tenho á vista o officio n. 115, de 21 de fevereiro findo, no qual V. S., informando sobre a representação dos empregados da repartição das obras da conservação dos portos e submettendo á minha consideração outros requerimentos de certidões para os effeitos do decreto legislativo n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno, pede solução de varias duvidas suscitadas a respeito:

Segundo pensa V. S., da confrontação da circular do thesouro nacional, n. 6, de 28 do dito mez de janeiro com o art. 5° § 4° do citado decreto, resulta que a isenção das despezas das certidões requeridas nos termos do art. 3° § 3° n. 1 do mesmo decreto, só deve aproveitar ao empregado que tiver direito á aposentação.

Pensa ainda V. S. que se fôr generica a todos os ministerios a ordem firmada pela citada circular, não podem gosar do favor da isenção das despezas as certidões requeridas pelos empregados da dita repartição, que é provisoria; pelos funccionarios que apenas recebem salarios, gratificações ou porcentagem; e pelos tabelliães e outros cujos empregos são simplesmente lotados para o pagamento dos respectivos direitos, nada percebendo dos cofres publicos.

De um dos preditos requerimentos vê-se que essa thesouraria certificou qual era o vencimento abonado ao 2° escripturario da suppramencionada repartição, Augusto Cesar Couceiro de Mattos, porém não o fez quanto ao 2° quesito proposto, limitando-se a declarar que—entendia—não ter aquelle escripturario direito á aposentação.

Em resposta declaro a V. S.:

1.°—Que a circular do thesouro nacional, n. 6, de 28 de janeiro ultimo, alludindo ao art. 3° § 3° n. 1, do decreto legislativo n.

MUTILADO

3.029, evidentemente refere-se a todo e qualquer funccionario que perceba ordenado dos cofres publicos, pouco importando para o caso o ministerio a que elle seja subordinado.

2.º—Que a citada circular apenas prohibe que aos empregados, que não se acharem nas condições previstas pela mesma circular, se conceda certidões de modo a servirem para os fins do art. 3º § 3º n. 1 do dito decreto; e por isso:

3.º—Que em vista da disposição do art. 5º § 4º e 2º periodo do art. 9º do citado decreto todas as certidões, aproveitem ou não aos interessados, devem ser gratuitas, uma vez que se declare expressamente que são requeridas para effeitos eleitoraes.

4.º—Que os serventuarios providos vitaliciamente em officios de justiça, cuja lotação não fôr inferior a 200$000 por anno, provarão a respectiva renda com certidão da lotação dos mesmos officios, segundo é expresso no art. 3.º § 3.º n. 4.º do citado decreto; e, por isso, não lhes póde ser applicavel a supramencionada circular, allusiva somente aos funccionarios publicos, comprehendidos no n. 1 daquelle artigo.

5.º—Que sendo da exclusiva competencia das repartições de fazenda passar as supraditas certidões, e, não tendo esta presidencia attribuição para decidir quaes são os empregados geraes com direito a aposentação, devem ellas ser passadas de modo expresso, afim de que possam os interessados reclamar perante o poder competente o que julgarem a bem de seus direitos; porquanto taes certidões, concebidas de outro modo, importariam simplesmente a manifestação da opinião individual do empregado, que as firmasse e não a attestação de um facto ou direito que se deseja verificar. Junto devolvo os preditos requerimentos.

— Ao mesmo. — Em cumprimento do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 12 de fevereiro ultimo, sob n. 2, sirva-se V. S. de mandar pagar aos interessados o valor dos escravos constantes da relação junta, libertados por conta do fundo de emancipação do termo de Barreiros. E, como da alludida relação não consta qual o peculio desses escravos e em poder de quem se acha, remetto lhe copia da respectiva classificação.—Communicou-se ao juiz municipal do termo de Barreiros.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os fins convenientes, que, segundo o officio do juiz de orphãos supplente do termo de Santo Antão, de fevereiro ultimo, sem dia declarado o senhor do escravo Felippe, libertado no mesmo termo por conta do fundo de emancipação, chama-se Manoel Joaquim de Souza, e não Manoel Joaquim de Lima, como se acha na relação que acompanhou o officio desta presidencia de 1 do dito mez.—Communicou-se ao juiz de orphãos do termo de Santo Antão.

— Ao mesmo. — Transmitto por copia a V. S., para os fins convenientes o aviso de 23 de fevereiro ultimo, em que o Exm. Sr. ministro da justiça, declara a esta presidencia, em solução ao officio que acompanhou o requerimento do juiz de direito bacharel Domingos José Alves da Silva, sobre que versa a informação dessa thesouraria de 5 de novembro do anno passado, sob n. 793, serem procedentes as razões da impugnação do pagamento ordenado com que foram concedidas as licenças em cujo goso se acha aquelle juiz, desde 17 de agosto do referido anno.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Ingazeira bacharel João Gonzaga Bacellar, renunciou no 1.º do corrente, o resto do tempo da licença de que estava gosando por ter de tomar parte nos trabalhos da assembléa legislativa provincial.

— Ao mesmo. —Não havendo inconveniente, mande V. S. comprar e remetter para o presidio de Fernando de Noronha, os generos constantes do incluso pedido organisado pelo respectivo conselho economico.

— Ao inspector da saude publica.—Mande V. S. preparar e remetter á secretaria desta presidencia uma pequena ambulancia contendo medicamentos e instrucções apropriadas ao tratamento de sarampo, afim de ser enviada ao delegado de policia do termo de Aguas-Bellas.

— Ao inspector do thesouro provincial.— A' vista do que solicitou-me o commandante do corpo de policia em officio de hontem, sob n. 198, recommendo a Vmc. que mande abonar soldo, a contar de 1 do corrente ao ultimo de abril vindouro aos destacamentos constantes da relação junta por copia.—Communicou se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc. em resposta ao officio n. 535, de 4 de fevereiro ultimo, que deve ser lavrado na secção do contencioso desse thesouro um simples termo de obrigação de uso temporario em vez de escriptura de doação para aceitar o offerecimento que fez Deodato Rolemberg de Albuquerque, de uma casa destinada a servir de cadeia e quartel na villa de Aguas-Bellas.

— Ao mesmo. — Approvo a arrematação que em sessão da junta desse thesouro, de 24 de fevereiro ultimo, fez Vicente de Paula Delgado Barba, para se encarregar das obras necessarias a construcção da ponte sobre o rio Ca-mé-vou, mediante o abate de 4 % no orçamento de 9:321$400, segundo o officio de Vmc. da mesma data, sob n. 565.—Communicou-se ao director interino da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo. —Constando de informação prestada pela repartição das obras publicas, em officio de 2 do corrente, sob n. 31, que, depois da rescisão do contrato de pintura e reparos das pontes de Caxangá, Camará e S. João, nenhuma despeza se effectuou, por ser necessario organisar-se novo orçamento que abranja os reparos reclamados posteriormente, e ficando deste modo satisfeita a duvida constante da informação por Vmc. prestada em 24 de fevereiro, sob n. 555, recommendo-lhe que mande pagar a viuva do arrematante ou a quem por ella se mostrar autorisado a quantia de 1:558$293, proveniente da responsabilidade da 1ª, 2ª e 3ª prestações descontadas por occasião do recebimento dessas prestações.—Communicou-se ao director interino da repartição das obras publicas.

— Ao commandante do corpo de policia.— Do destacamento da cidade da Escada, mande Vmc. estacionar 2 praças no districto da Boa Esperança á disposição do respectivo subdelegado de policia.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc., conforme solicita em officio n. 174, de 25 de fevereiro ultimo, a excluir do corpo sob seu commando as praças Juvencio Francelino de Paula Cavalcante, Pedro José de Farias, Gabriel Pereira de Lyra e o cabo de esquadra José dos Passos Baptista, visto terem de ser processadas no fôro commum.

— Circular aos juizes de direito, presidentes das juntas revisoras de alistamento militar.—Havendo recommendado ás juntas parochiaes dessa comarca que por occasião de se proceder ao alistamento militar deste anno, tambem procedessem aos concernentes aos annos em que a lei não teve execução, devendo os respectivos trabalhos ser feitos separadamente: assim o declaro a V... para seu conhecimento, convindo exigir officialmente dos juizes de paz, presidentes das mesmas juntas que deixarem de dar cumprimento a dita ordem, os motivos que a isso os levaram, afim de que possa Vmc. opportunamente informar a esta presidencia, para a sua ulterior deliberação, o que houver á respeito.

— Circular aos juizes de paz, presidentes de junta de alistamento militar de todas as parochias da provincia.—Devendo no dia 1º de agosto de cada anno se proceder em todas as parochias do imperio ao alistamento militar dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, conforme determina o art. 8º do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, recommendo a Vmc. que por essa occasião, tambem proceda aos concernentes aos annos em que a lei á que se refere o citado regulamento deixou de ter execução nessa parochia. Os respectivos trabalhos deverão ser feitos separadamente.

Portarias:

— De accordo com o parecer do engenheiro director interino da repartição das obras publicas, approvo a planta, que junto devolvo, do arruamento do sitio de — Damião — na estrada do Arraial. Assim respondo o officio n. 19, que a camara municipal do Recife dirigio me em 31 de janeiro findo.

— Para poder resolver sobre o assumpto do officio n. 9, de 19 de janeiro ultimo, cumpre que a camara municipal do Recife me informe se providenciou nos termos da ordem desta presidencia, de 23 de julho de 1879, não só quanto á cobrança das prestações devidas pelo contratante da collocação dos kiosques, mas tambem quanto a prestação da fiança a que é obrigado aquelle contratante, e no caso negativo, a razão porque deixou de ser observada a citada ordem.

— O Sr. agente da companhia Brasileira de Navegação á Vapor, faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, esperado do norte, o alferes-honorario do exercito Joaquim Pinto d'Assumpção, para o que fui autorisado pelo mesmo ministerio, em telegramma de 24 de fevereiro ultimo. —Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S., afim de que seja presente á essa assembléa, copia do officio em que a commissão nomeada pelo mesmo Exm Sr., para fazer acquisição de objectos que possam figurar, conforme a requisição do Exm. Sr. presidente do Rio Grande do Sul, em officio de 12 de outubro ultimo, na exposição Brasileira-Allemã n'aquella provincia, solicita a decretação de uma quota sufficiente para occorrer as despezas indispensaveis aquella acquisição; e bem assim isenção dos direitos de exportação para os objectos que forem remettidos para a mesma exposição.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal. — O Exm. Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S., que do presidio de Fernando de Noronha regressaram para a casa de detenção, os sentenciados Manoel Joaquim de Sant'Anna Segundo, Antonio Pedro Rodrigues e Rivaldo, liberto, conforme solicitou V. S. em officios ns. 101 e 102, de 12 de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio n. 112, de 19 de fevereiro ultimo, que o sentenciado Antonio Joaquim de Sant'Anna, evadio-se do presidio de Fernando de Noronha, em 13 para 14 de novembro de 1872, conforme participa o commandante daquelle presidio em officio n. 37, de 28 de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo. O Exm. Sr. presidente da provincia, manda transmittir a V. S. as seis inclusas guias dos sentenciados Manoel Francisco do Carmo, Balthazar de Lyra Senna, João Vieira da Silva, José Bento Pereira de Lima, João Carlos José de Souza e José Vicente de Sant'Anna, os quaes regressam do presidio de Fernando de Noronha, por estarem a terminar suas penas.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 114 de 19 de fevereiro ultimo, que o commandante do presidio de Fernando de Noronha fez averbar na guia do sentenciado Lucio, liberto, a condição de cumprir a pena de 9 annos e 4 mezes de prisão.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 57 de 4 de fevereiro ultimo, que o sentenciado Benigno Correia de Oliveira, fallecido no presidio de Fernando de Noronha, em 5 de dezembro de 1868, conforme communicou o commandante daquelle presidio, em officio n. 49 de 28 do mez proximo passado.

— Ao juiz substituto do 1º districto criminal. O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. a inclusa copia do officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha, n. 46, de 28 de fevereiro ultimo, declarando quaes os sentenciados que regressam, em virtude de requisição de V. S., constante do officio de 21 daquelle mez.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa procedido no sentenciado civil da provincia do Pará, Alexandre José de Oliveira, fallecido no presidio de Fernando de Noronha.—Remetteu-se copia do auto de vistoria ao presidente da provincia do Pará e ao general commandante das armas.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. copia do officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha, n. 44, de 28 de fevereiro ultimo, e bem assim copia da relação annexa ao mesmo officio, acerca dos sentenciados requisitados por V. S. em officio n. 113, de 19 d'aquelle mez.

— Ao promotor publico da comarca de Tacaratú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 15 de fevereiro ultimo, communicando a captura do criminoso Juvenal, autor do assassinato praticado na pessoa de José Zeferino.

— Ao da comarca do Bau[illegible]que.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 21 de fevereiro ultimo, communicando haver na mesma data procedido á visita mensal na cadeia dessa villa.

— Ao 1º supplente do juiz municipal de Jaboatão.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 1 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de juiz substituto dessa comarca, na qualidade de 1º supplente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 1881

Bacharel Affonso Olindense Ribeiro de Souza.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Bacharel Antonio Peres Barreto de Vasconcellos.—Sim.

Antonio da Silva Campos.—Indeferido.

Antonio Joaquim de Sant'Anna.—Sim.

Braga Gomes & C.—Sim.

Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.—Deferido com officio ao thesouro provincial.

Francisco Borja Pereira da Silva.—Indeferido.

Francisco Carlos Silva Fragoso.—Passe portaria, concedendo a remoção pedida.

Fielden Borthers.—Sellem-se.

Gremio dos professores primarios.—Leve-se a proposta ao conhecimento da assembléa legislativa provincial.

Herminio Eliseu da Silva Caneca.—Prejudicado.

Henrique de Miranda Henriques.—Prejudicado.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da cidade de Olinda.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas, para attender ao supplicante, sem prejuizo do serviço.

Bacharel João Francisco Duarte.—Sim.

João Ferreira Coimbra.—Prove o allegado.

Leocadio Alexandrino Bello.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Laudelino da Luna Freire.—Deferido com officio de hoje ao thesouro provincial.

Lourenço Gonçalves Aleixo.—Concedo um mez de licença com ordenado.

Manoel José Mendes dos Santos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Alves Barbosa.—Sim, passando recibo.

Onofre José de Souza.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Victorino Antonio de Alcantara.—Não tem logar.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 14 de março de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 358 — Secretaria de policia de Pernambuco, 14 de março de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— No dia 12, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Olympio Vespasiano Louca Brando, por offensas á moral publica.

— A' ordem do do 2º districto de S. José, Manoel Vicente Ferreira, por embriaguez e disturbios.

— No dia 13, á ordem do subdelegado do Recife, John Dacam, á requerimento do consul inglez.

— A' ordem do de Santo Antonio, Benedicto Antonio de Sá, Antonio José da Silva, Florencio Francisco do Nascimento, Antonio Felix Faria, Francisco Manoel do Nascimento, Juvencio Florencio dos Santos, João Evangelista Pereira de Souza, José, escravo de Francisco José Alves Guimarães, Manoel Joaquim Romão, Manoel Francisco de Albuquerque, Manoel Francisco de Lima, Martiniano, escravo de Manoel G. da Silva, Marcos João do Carmo e Silva e Manoel Inglez, escravo de D. Maria Montenegro, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Joaquim do Espirito-Santo, Manoel Joaquim da Cruz, Luiz Mathias Bezerra, João Ferreira Amancio, Maximiano Pereira da Cunha e Silverio Gomes da Silva, como vagabundos.

— A' ordem do da Boa-Vista, Antonio Coelho de Almeida, por ferimentos graves.

— A' ordem do de Santo Amaro, Felippa Maria dos Santos e Maria Severina da Conceição, por embriaguez, disturbios e offensas á moral publica.

— No dia 3 do corrente, por volta de 11 horas da noite, Maria Clemente da Rocha e Antonio Santiago, moradores no termo do Bom Conselho, dirigiram-se á casa de Ursulina de tal, sita no lugar Catimbão, e depois de attrahil-a á rua, a assassinaram barbaramente á cacetadas. Maria da Rocha fora levada a praticar semelhante attentado, porque, entretendo relações illitas com o marido da victima, José Leite das Chagas, este lhe dissera achar-se disposto a cortal-as. Os delinquentes foram presos e contra elles está a autoridade competente procedendo nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE MARÇO DE 1881

João Barboza de Souza.—Volte ao Sr. contador.

José Elias de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Tiburcio Valeriano Baptista.—Ao Sr. Dr. Administrador do consulado para attender.

Visconde do Livramento.—Ao Sr. contador para mandou juntar

Manoel Jeronymo da Costa Maia.—Certifique-se.

Contas da 2.ª parte da Loteria da matriz de Pesqueira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Mamede Liberato Acacio Rangel, Como requer.

Contas da 6.ª parte da loteria da igreja de Belém.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

D Maria Paulina da Silva Boptista.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

D. Maria Paulina da Silva Baptista.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Joaquim Pereira Arantes —Dê-se.

Contas da 2.ª parte da loteria da matriz do Rio Formoso.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Franklin Climaco Pereira de Souza.—Volte ao Sr. Dr contador.

Antonio João Ferreira Refinador.—Ao Sr. Dr. Administrador do consulado para attender.

Contas da 1.ª parte da loteria da igreja de S. Sebastião em Iguarassú.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Tiburcio Valeriano Baptista.—Ao Sr Dr. administrador do consulado para attender.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento. Entregue-se.

D Maria Paulina da Silva Baptista.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Officio do collector de Palmares.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Manoel Caetano Espinola.—Certifique-se

José Joaquim de Lima Bairão.—Certifique-se

Joaquim Caetano da Silva.—Informe o Sr. contador.

Antonio Leonidas Darville e Silva.—Como requer.

Francisco de Paula Mafra.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Manoel José do Nascimento — Como pede.

Dervino José da Camara.—Registre-se a portaria de 8 do corrente e façam-se os competentes assentos.

Jacintho Martyr de Oliveira.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Marcelino Jorge de Campos.—Certifique-se.

Antonio José de Almeida Catanho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. administrador da casa de detenção remettendo relações dos sentenciados alimentados no mez de fevereiro.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

D. Belarmina Francisca Lobo Barros.—Informe o Sr. contador.

Alfredo Rodrigues dos Anjos.—Como requer.

Companhia Pernambucana.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica referente a installação da escola nocturna de Tacaratú.—Informe o Sr. contador.

Paulo de Albuquerque Guimarães.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Fernandes Ribeiro e outros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim Januario Nunes e Silva.—Certifique-se

Gerente da Companhia Pernambucana.—Para effectuar-se o pagamento requerido, deve o supplicante aguardar que seja votado o credito solicitado do corpo legislativo. Volte este, portanto ao Sr. contador para opportunamente informar a respeito

Officio do Dr. inspecto geral da instrucção publica.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Companhia Pernambucana. — Volte ao Sr. contador para informar opportunamente sob a votação do credito solicitado ao corpo legislativo.

Paulo de Albuquerque Guimarães —Registe-se e façam-se os devidos assentamentos.

Manoel Gonçalves Agra.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Antonio Lopes Gomes —Informe o Sr. contador.

Antonio José Borges Costa.—Informe o Sr. contador.

Luiz Baptista Nogueira.—Informe o Sr. contador.

Felippe Quintino Menna da Costa.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Severino & Irmão.—Volte ao Sr. contador.

Joaquim da Silva Salgueiral.—Informe o Sr. contador.

Duarte Borges da Silva Junior.—Volte ao Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE MARÇO DE 1881

Demetrio Affonso de Torres Temporal, José Dativo dos Passos Bastos, Melquiades Francisco das Chagas, Francisco Gonçalves de Siqueira Junior, José Rodrigues Campello, Desiderio Martins de Oliveira, Felippe Bernardo Quinteiro, José Isidoro da Silva, João Francisco Nousen, João Welmen Ferreira, Antonio Francisco da Silva, Joaquim Lourenço dos Prazeres, Francisco Augusto Pacheco, João Francisco de Oliveira, Apolinario Tavares de Araujo, Manoel José Nunes do Valle, Paulino Avelino Costa, Joaquim Carneiro Leal, André Ferreira de Souza, Manoel Medeiros de Souza, Epidio Araujo Ferreira Jacobina.—Certifique-se.

Manoel Francisco de Souza Lima, José Gomes de Oliveira, Gonçalo Leite de Moraes, Gaspar José de Mello, José Nicoláo Ferreira, Candido Thiago da Costa Mello, Vasconcellos & C., Joaquim Mendes Pereira da Costa, Antonio Paulo Botelho, Constantino Maia & C., Vicente José da Silva, João Felix da Rosa, Eugenio da Silva Oliveira.—Deferido de accordo com as informações.

Antonio Martins do Rio, Bellarmino da Costa Côrtes, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, Bernardino Machado Coelho, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Antonio Muniz Machado, Joaquim Pedro da Costa Moreira, Ferreira Coimbra & C., Beltrão Junior & Rezende, Francisco Antonio de Albuquerque Mello, Theodoro Christiansen, José Gabriel Carneiro da Cunha e Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão. Deferido quanto a taxa proporcional.

Paes Barreto & Braga.—Em vista das informações os supplicantes não podem ser attendidos.

João Baptista Alves da Silva.—Indeferido em vista das informações.

Antonio de Oliveira Maia (3), José Gonçalves da Costa & C., Olinto, Jardim & C., Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, Machado & Pereira (2).—Como requerem, á vista das informações.

Antonio de Oliveira Maia.—Satisfaça a exigencia da 2ª secção.

Domingos Joaquim F. Braga e Manoel Soares de Oliveira.—Informe a 1ª secção.

Jeronymo Salgado de C. Guimarães.—Em vista das informações e artigo 4º do regulamento de 4 de julho, o supplicante só póde ser attendido no futuro exercicio.

Magalhães & Boa-Vista.—Em vista das informações é seu objecto o que requer o supplicante.

Manoel Joaquim Alves da Costa.— Cumpra-se.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—Informe a 2ª secção, ouvida a commissão designada para fazer as confrontações.

Beltrão Junior & Rezende.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Pereira Carneiro & C.—Sim, verificado o allegado.

Jacob Martins da Paixão.—Selle o supplicante a petição, visto não tratar-se de assumpto eleitoral.

Antonio D. C. Vianna.—A 1ª secção para os fins convenientes.

Herdeiros de D. Maria Joaquina da Annunciação.—A' secção para attender.

Miguel Evaristo Barbosa.—Certifique-se o que constar.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 14 DE MARÇO DE 1881

Antonio José de Azevedo.—Conceda-se um mez.

Miguel Xavier de Souza Fonseca —Deferido.

Joaquim Alves Mendes Guimarães.—Concede-se, de accordo com a planta.

Antonio Martins do Rio. — Concede-se, de conformidade com o parecer do engenheiro, ficando obrigado a só usar dos quartos com dependencia da casa, assignando termo.

Gonçalves Correia & C.—Concede se.

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Barão de Serinhaém. Concedido, de accordo com a informação do engenheiro.

Antonio Henrique Rodrigues.—Idem.

Manoel José Machado.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife 14 de março de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 9 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM SR. PAULO DE OLIVEIRA
(Conclusão)

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, não sou sofrego de dirigir censuras merecidas ao actual administrador: guardal-as-hei para melhor opportunidade.

O Sr. Ulysses Vianna—Devemos guardar isto.

O Sr. José Maria—Elle vai embora em breve..

O Sr. Estevão de Oliveira — Não tenho por isso sofreguidão: S. Exc. está demittido e já é um homem...

O Sr. Espirito-Santo — Que cheira a defunto...

O Sr. Estevão de Oliveira—...que vale a pena deixar em silencio. A critica da historia será muito calma, mais severa e mais completa a respeito de S. Exc.

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado; os nobres deputados o devem reconhecer que não têm a necessaria isenção de animo para julgal-o.

O Sr. Estevão de Oliveira — E' verdade que reconheço que nós, dominados pelo pensamento politico, fallamos muito e muito pelo sentimento, e podemos claudicar em relação ás reflexões que fizermos...

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado, perfeitamente.

O Sr. Estevão de Oliveira— ..podemos ser menos justos; mas não pense V. Exc. que o sentimento nos domina de modo a cegar-nos o espirito (apoiados): ainda temos reflexão bastante e podemos julgar que S. Exc. não está na altura dos elogios que o nobre deputado acaba de prodigalisar-lhe. (Apoiados e não apoiados.)

Sr. presidente, se eu quizesse fazer censuras a S. Exc., invocaria um facto muito recente que dá a medida do que é o Sr. Dr. Doria, hoje conselheiro: S. Exc. nomeou, (eu não estou fazendo opposição; vou apenas referir um facto para provar que, se quizesse fazer opposição teria muita materia.) S. Exc. nomeou para o lugar de distribuidor e contador do civel a um funccionario muito distincto, a um homem que merecia esse lugar. Foi um acto de justiça; folgo de reconhecer que desta vez S. Exc. praticou justiça; mas S. Exc. consentio que o seu acto de justiça desapparecesse diante do acto contrario do governo central.

O Sr. Ulysses Vianna—Consentio?!

O Sr. Estevão de Oliveira—De duas uma: S. Exc. ou não importou-se de manter, a sua nomeação, de fazer respeitar o seu acto, ou então abrio mão do nomeado e deixou que elle fosse sacrificado.

O Sr. Ulysses Vianna—O Sr. Dr. Franklin Doria deve agradecer o juizo que V. Exc. forma delle, mas não pode aceital-o: elle não está acima do ministerio para poder consentir.

O Sr. Estevão de Oliveira—Oh Sr.! Se S. Exc. veio debaixo de tão bons auspicios! Realmente se S. Exc. aqui se apresentou vindo da camara dos senhores deputados, com licença que lhe foi dada nos termos da constituição, e de que faz tanto alarde, para vir salvar a situação de Pernambuco, parece que S. Exc. é o homem da altura que se diz e em que se nos apresenta. Se é da altura em que se nos apresenta, se merece o que merecia, e nos dizia aqui que merecia—era ate um presidente diplomata, um salvador da provincia de Pernambuco, um Thiers, pois veio salvar Pernambuco, como Thiers salvou a França; se estava, digo, nessa altura, como não pôde conseguir que o ministerio respeitasse um acto seu, principalmente quando este acto tinha o cunho de completa justiça?

Não me importo com S. Exc., nem lhe quero fazer opposição: S. Exc. já não está com força e vigor para resistir a nossa opposição, que teria antes de ser destituido.

O Sr. Ulysses Vianna—Oh! não apoiado.

O Sr Estevão de Oliveira—Deixemol-o passar: já esta demittido.

O Sr Ermirio Coutinho—Mas o nobre deputado deve ver que o outro nomeado não é menos digno; perdeu um braço em serviço de guerra.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não sei; ninguem o conhecia; ninguem sabia que existia o Sr. Souza Lima; agora é que se o conheceu; era um illustre desconhecido.

O Sr. Ulysses Vianna—Mas o nobre deputado referio-se ao nomeado para o officio de distribuidor.

O Sr. Ermirio Coutinho Sim senhor.

O Sr. Estevão de Oliveira — Pensei que fallava do presidente nomeado. Não ataquei o merecimento do cidadão que foi provido; mas penso que o nomeado provisoriamente já tinha adquirido o direito de ficar effectivamente no cargo

O Sr. Ulysses Vianna—Se fosse provido o nomeado provisoriamente, V. Exc atacaria o provimento por outra forma: por não ser o preferido voluntario da patria.

O Sr. Estevão de Oliveira—Está enganado: o nomeado provisoriamente tambem prestou serviços de guerra.

Porque razão se prefere o voluntario? E' pela especialidade do serviço que prestou.

Sr. presidente, voto pelo requerimento do nobre deputado, porque vejo que precisamos conhecer, se, votando aqui na lei do orçamento a disposição a que se refere o mesmo requerimento, andamos menos acertados, ou se tivemos razão em fazel-o, e por consequencia se faltou a S. Exc. motivo justificavel para desattender a disposição da lei. Sendo um requerimento para informações de que precisamos, eu voto por elle, como votarei por todo o requerimento de informações.

O requerimento do nobre deputado faz-me lembrar um outro em identidade de circumstancias.

O Sr. Ulysses Vianna—O negocio do Bonito? o que se fez sobre o livro que está nas mãos do Sr. Benicio?

O Sr. Estevão de Oliveira—Não estou tratando das informações de hoje. Daquellas informações estou á espera, V. Exc. sabe que sei guardar as occasiões.

No § 16 do art 1º da lei orçamentaria, senhores, determinamos que fosse pago ao professor José Martiniano de Souza um saldo de vencimentos a respeito de gratificação de merito, que não tinha sido bem executada pela administração. Tendo sido determinado este pagamento, S Exc não executou a disposição da lei nesta parte. Eis a razão porque tambem a respeito deste professor eu peço esclarecimentos, peço informações, e espero que os requerimentos sejam approvados, para sabermos os motivos que S. Exc teve para assim proceder.

O Sr. Ulysses Vianna—E' um requerimento novo?

O Sr. Estevão de Oliveira—Sim, é um requerimento; e as razões que tenho para votar pelo primeiro requerimento são as mesmas que levam-me a apresentar este, que vou ler.

(Lê):

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Requeiro igualmente informações a respeito dos motivos pelos quaes deixou de ser paga a gratificação de merito ao professor José Martiniano de Souza, no final do § 16 do art. 1.º da lei do orçamento. — *Estevão de Oliveira.* »

O Sr. José Hygino faz algumas considerações.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, voto pelo requerimento em que se pedem informações sobre os motivos, porque deixou de ser attendido o professor de que trata o mesmo requerimento, Antonio Juvino da Fonseca; mas devo declarar que, na discussão que tem havido, ainda não se tocou em um ponto que me parece muito essencial, e que deve ser ferido neste debate.

Nós sabemos que, depois de sancionadas as leis que mandam pagar dividas da provincia, para a execução dessas leis o presidente deixa-se levar pelas informações que lhe são ministradas pelo thesouro provincial.

O Sr. Ulysses Vianna—Que fiscalisa o direito, verdadeiro ou supposto.

O Sr. Barão de Nazareth—Bem.

Ora, sendo assim, parece-me que não podemos deixar de levantar aqui a voz contra esses funccionarios, que muitas vezes deixam até ficar mal a administração e quiçá esta assembléa.

Pergunto eu: que figura fazemos nós aqui? Disse o nobre deputado que as resoluções desta assembléa são meras autorisações para que o presidente pague; e que para que o presidente cumpra essas autorisações, é mister mandar ouvir as repartições fiscaes. Resulta d'aqui que as repartições fiscaes, apartando-se muitas vezes do espirito dessas resoluções, exigem das partes taes documentos e provas, que afinal de contas deixam o presidente em estado de não poder deliberar, deixando de autorisar o pagamento.

Ora, já se vê que, se no caso presente o presidente está culpado, porque na verdade deixou de executar aquillo que sanccionou, é tambem por isso responsavel a repartição fiscal, que sem duvida nenhuma ministrou-lhe informações, que collocaram o administrador da provincia em estado de não poder mandar pagar.

Assim, pois, quero tambem verificar se cabe responsabilidade ao thesouro provincial.

Neste sentido, mando a mesa um requerimento para que venham as informações, que foram ministradas pelo thesouro provincial á presidencia da provincia e que determinaram o não pagamento ao professor de que se trata.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Requeiro igualmente que se peça copia das informações da thesouraria provincial, ministradas á presidencia e que deram lugar a não se effectuar o pagamento a que tinha direito o professor Antonio Juvino da Fonseca.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Ermirio Coutinho—Sr. presidente, a questão não é de tão alta importancia que exija larga discussão, nem que tão grande numero de oradores tome parte nella; entretanto, como qualquer questão que se agita, que é trazida a este tapete, deve ser plenamente desenvolvida e esclarecida, não deve faltar na discussão nenhum elemento de prova, nem de esclarecimento.

O Sr. Lourenço de Sá — E' justamente por isso que peço esclarecimentos.

O Sr. Ermirio Coutinho—Ora, eu ouvi daquella bancada (apontando para a frente) uma voz dizer: « Tenho aqui documentos em que me firmo para demonstrar a injustiça do Sr. presidente da provincia. » Isto é importante.

O Sr. Ulysses Vianna—O despacho presidencial, a razão pela qual foi indeferida a pretenção.

O Sr. José Maria—Quem disse isso?

O Sr. Ermirio Coutinho—Parece-me que V. Exc. disse que tinha na algibeira essas provas.

O Sr. José Maria—V. Exc. comprehendeu mal; appello para o tachygrapho. O que eu disse foi que tenho certeza de que o Sr. presidente não mandou pagar, porque esse homem não se tinha prestado a ser manivela....

O Sr. Espirito Santo—A apoiar os olygarchas.

O Sr José Maria — ... a apoiar os olygarchas de Muribeca.

O Sr. Ermirio Coutinho — Parece-me que se fallou aqui em requerimento e despacho do presidente...

O Sr. Ulysses Vianna — Apoiado, que o Sr. Lourenço de Sá tinha precisamente comsigo.

O Sr. José Maria—Póde ser que elle tenha. (Ha outros apartes).

O Sr. Ermirio Coutinho—Foi exactamente para pedir ao nobre deputado que exhibisse essas provas, que veriam derramar muita luz, esclarecer perfeitamente o debate, que eu vim á tribuna; mas, desde que o nobre deputado acaba de declarar que não tem taes documentos, não ha razão para que eu continue a fallar.

O Sr. Espirito Santo—Quem tem as provas é o Sr. Ulysses Vianna

O Sr José Maria — Sr. presidente, não posso deixar de vir a tribuna, embora tivesse disposto a não occupal-a hoje.

O nobre deputado, que acaba de sentar-se, pedio que eu viesse exhibir as provas que havia dito possuir em meu bolso. Appello para a casa, appello para o Sr. 1.º secretario, appello para os Srs. tachygraphos: eu não disse semelhante cousa.

Vozes—Foi engano do nobre deputado.

O Sr. Ulysses Vianna— Foi o nobre autor do requerimento quem o disse.

O Sr. José Maria — E' possivel que elle o dissesse.

O Sr Lourenço de Sá—Não precipitem os acontecimentos.

O Sr. José Maria—O que eu disse em aparte, Sr. presidente, foi que tinha certeza de que se queria tirar uma vingançasinha; mas vou alem: sei mais ou menos as razões em que se firmou o Sr. presidente, para não deferir a pretenção do professor Antonio Juvino da Fonseca.

Este professor foi processado, porque se não quiz prestar á certos manejos em Muribeca, onde era professor, e por essa razão, durante um ou dous mezes, se me não engano esteve fóra do exercicio. Provando exhuberantemente a esta casa, que tinha sido processado injustamente, para que esta falta fosse reparada, esta assembléa, na sessão passada mandou que se lhe pagasse essa quantia

Em vista dessa resolução o Sr. Jovino da Fonseca requereu o pagamento, sendo seu requerimento indeferido, dando o presidente da provincia como razão que elle não poderia perceber ordenado durante o tempo em que esteve fóra do exercicio, soffrendo processo.

Mas, Sr. presidente, isto já nós sabiamos, o proprio peticionario confessou-o no seu requerimento a esta assembléa quando pedio a reparação da injustiça que soffrera, e nós, attendendo ás considerações que apresentou, mandámos que se lhe pagasse a quantia a que se julgava com direito.

E' minha opinião, portanto, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia não podia negar autorisação para esse pagamento, baseando-se no facto de ter estado o dito professor fóra de exercicio

Não tenho a pretenção de trazer luz á casa; subi á tribuna apenas para dar uma explicação: não disse nem podia dizer que tinha documentos sobre este negocio, na minha algibeira tenho é verdade um masso de papeis relativos a outras questões, os quaes apresentarei em occasião opportuna.

O Sr. Ermirio Coutinho — A casa approveitou com a minha interpellação.

Não havendo mais quem peça a palavra, e encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento com as emendas apresentadas.

ORDEM DO DIA

E' approvado em 1.ª discussão para passar a 2.ª discussão o projecto n. 36 de 1880, cuja votação ficara adiada.

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 27, autorisando o presidente da provincia a mandar construir uma ponte de madeira sobre o riacho denominado Carrapicho, na povoação da Pedra Tapada, da comarca do Limoeiro.

E' sem debate approvado para passar á 2.ª discussão.

Segue-se a 2.ª discussão do projecto n. 14 de 1880, creando duas cadeiras de ensino primario no povoado Brejão da Santa Cruz do termo de Garanhuns, sendo uma para o sexo masculino e outra para o feminino.

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, grande é a despeza que faz a provincia com a instrucção publica. Eu folgo em reconhecer esta verdade, porque entendo que não devemos zelar dinheiro quando é elle applicado para produzir o grande resultado da educação. Mas, Sr. presidente, eu bem intencionado como estou, tenho entretanto procurado votar com muita reserva o accrescimo de cadeiras, porque é necessario não despender-se sommas sem proveito; é preciso não continuar-se a crear cadeiras em lugares onde ellas não sejam urgentemente reclamadas.

O Sr. Maximiano Duarte — Eu mostrarei ao nobre deputado quanto é necessaria a creação desta cadeira.

O Sr Estevão de Oliveira —Foi justamente para ser esclarecido que pedi a palavra.

Movido por estas considerações desejo que o autor do projecto, o meu collega o Sr. Maximiano Duarte, conhecedor, como supponho da localidade para a qual se pede a creação da cadeira, venha dar os motivos da procedencia do mesmo projecto, afim de que eu possa votar por elle.

O Sr Maximiano Duarte. — Sr. presidente, provocado pelo meu nobre collega para justificar o projecto que se discute, eu o farei, e com prazer, porque estou convencido, que depois de ouvir-me prestará o voto de apoio, concorrendo assim para que se leve a effeito o que pretendo.

Tenho, Sr. presidente, perfeito conhecimento do lugar Brejão da Santa Cruz do termo de Garanhuns.

E' um povoado que ficando a cinco leguas de distancia daquella cidade, tem uma feira bastante concorrida, e em suas proximidades importantes propriedades que são muito habitadas. Entendi confeccionando o presente projecto prestar um serviço á aquella localidade, que na realidade ressente-se da falta de cadeiras de ensino primario, para ambos os sexos

Quem como eu conhecer a localidade de que trato verá, que se prestará importante serviço com a creação de duas cadeiras, pois é crescido o numero de pessoas que alli moram e que necessitam receber instrucção.

O governo deve derramal-a sobre a cabeça do povo, pois deve-lhe esse batismo, como bem disse Chateaubriand.

Procederemos sempre bem fazendo chegar a instrucção a lugares como o Brejão e outros, e assim cumprimos um dever, e alias importante, qual o de concorrermos quanto nos fôr possivel para o progresso intellectual do nosso paiz, cuja população ainda necessita muito e muito de ser educada.

Se podessemos a porta de cada cidadão, por assim dizer, collocar uma escola, a sociedade colheria salutares resultados.

O Brejão é um lugar populoso, e que muito promette por seus recursos agricolas, sendo tambem um ponto de commercio.

Foi Sr. presidente, pelos motivos que acabo de expor, que confeccionei o presente projecto, entretanto esta assembléa resolverá como melhor entender, mas confio que ella acceitando o quanto eu disse em prol do mesmo projecto fará com que elle vá avante.

O Sr. Ayres Gama diz não achar fundamento nos meios de que se acha possuido o honrado 1.º secretario, porquanto estes meios desapparecem completamente em vista do regulamento que estabelece o numero de discipulos necessarios para a manutenção de qualquer cadeira, podendo ser esta supprimida quando se dér o facto de uma frequencia não regular, como determina a lei.

Conseguintemente todo o escrupulo que o nobre deputado por ventura podesse ter na creação das cadeiras mencionadas no projecto é infundado.

Nestas circumstancias havendo uma outra localidade, justamente onde tem de ser bifurcada a estrada de ferro do Limoeiro, por partir o ramal de Nazareth, que reclama como uma necessidade muito urgente a creação de uma cadeira para cada um dos sexos; o lugar denomina-se Chã do Carpina; e por isso o orador animou-se a confeccionar neste sentido uma emenda additiva que espero seja approvada pela casa.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Vêm a mesa, são lidas, apoiadas e postas conseguintemente em discussão as seguintes emendas:

« N. 1 — Mais duas cadeiras de instrucção publica no lugar denominado Chã do Carpina do termo de Páo d'Alho, sendo uma para o sexo masculino e outra para o feminino —*Ayres—Gama.* »

« N. 2 — Fica igualmente creada uma cadeira para o sexo feminino no povoado do Cumbe em Beberibe.—*José Climaco.* »

N. 3 —E mais uma do sexo masculino para o lugar Páo-Ferro do termo de Quipapá. —*Maximiano Duarte.* »

« N. 4.—Mais uma cadeira mixta na ilha do Pina.—*José Maria.* »

« Uma cadeira mixta no lugar Campos Frios da comarca de Palmares.—*Abreu e Lima.*—Dr. *Cunha Beltrão.* — *A. de Souza Leão.* —*Lourenço de Sá.* »

« N. 6.—Mais uma cadeira nocturna na villa do Limoeiro.—*Rochael.* »

« N. 7. Ficam igualmente creadas tres cadeiras; duas do sexo masculino, uma na povoação de Bethlem e outra na ilha da Assumpção, e uma do sexo feminino em Bethlem, todas na freguezia de Cabrobó.—*E. Coutinho.—Bacellar.—J. Climaco.— Sá Araujo. A. de Souza Leão.—Lourenço de Sá.—U. Vianna —Cunha Beltrão.— C. Peregrino.* »

« N. 8. — Mais outra no povoado Cambôa, da freguezia de Páo-d'Alho e outra mixta em Páos Brancos, termo da Escada.—*José Maria. —Lopes Machado.—Rochael.* »

« N. 9.—Duas cadeiras mixtas: sendo uma em Alagôa Comprida e outra em Caiçara, ambas da cidade da Victoria. — *Cunha Beltrão.* »

« N. 10.—Outra do sexo feminino no povoado de Sant'Anna nesta cidade —*Coelho Catanho.* »

Ninguem mais pedindo a palavra, é approvado em 2ª discussão o projecto com todas as emendas apresentadas.

— São tambem approvados successivamente e sem debate:

Em 1ª discussão os projectos ns. 51 de 1880, autorisando o presidente da provincia a crear tres cadeiras de instrucção primaria, uma do sexo masculino no povoado do Brejinho de Fóra, termo de Tacaratú, e duas do sexo feminino nos povoados de Belmonte e Leopoldina, este do termo de Cabrobó e aquelle do de Villa-Bella; e 228 de 1879, approvando, com modificações, o regulamento para as aferições de pesos e medidas no municipio de Olinda.

Em 2ª discussão o projecto n. 96 de 1880, autorisando o presidente da provincia a conceder a Bento da Conceição Ferreira, carteiro do thesouro provincial, uma gratificação igual á 3ª parte de seus vencimentos, visto contar elle mais de 30 annos de serviço, sendo dispensado o interesticio a requerimento do Sr. Rochael.

Em 1ª discussão o projecto n. 17 de 1880, approvando um artigo de posturas da camara municipal do Brejo da Madre de Deus.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 18 de 1880, approvando com alterações posturas da camara municipal de Villa-Bella.

O Sr. Ermirio Coutinho faz algumas considerações.

Não havendo mais quem queira a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto para passar á 2ª discussão.

Segue-se a 1ª discussão do projecto n. 51 de 1880, isentando o hospicio da Penha do pagamento de annuidades á companhia *Recife Drainage*, por estar comprehendido no artigo do respectivo contrato.

O Sr. Estevão de Oliveira — O projecto que esta em primeira discussão diz: (Lê)

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. está enganado o projecto é outro.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu supponho que é o nobre deputado que n está equivocado, porque o projecto n. 51 do anno passado, é este mesmo que acabei de ler, salvo se ha engano na numeração.

Mas, Sr. presidente, parece que este projecto foi ditado por um sentimento piedoso. Tratando-se do hospicio de Nossa Senhora da Penha, este monumento de architectura que os capuchinhos vieram construir na nossa cidade; parece que a vista do esforço ingente praticado por estes frades, o autor do projecto manifestou a piedade de seus sentimentos e quiz favorecer o convento com a isenção de impostos de que se trata.

E' necessario, porém, que a par da nossa boa intenção, da piedade dos nossos sentimentos, procedamos com regularidade e harmonia em relação as leis estabelecidas.

Pergunto, pois, ao nobre deputado autor do projecto se este convento de Nossa Senhora da Penha, está sujeito a decima. No caso affirmativo tem explicação e é procedente o projecto; no caso contrario, porem, me parece desnecessario e até ocioso.

Aguardo os esclarecimentos para poder votar pró ou contra.

O Sr. José Maria—Sr. presidente, autor do projecto em discussão, venho ao appello que fez o nobre deputado o Sr. 1º secretario.

S. Exc. pergunta se está sujeito á decima o hospicio dos venerandos capuchinhos, porque neste caso, diz o nobre deputado, ha razão para apresentar-se o projecto e no caso contrario é elle desnecessario, por isso que não estando sujeito a decima o hospicio, não póde pagar as annuidades á companhia Recife Drainage

S. Exc. disse uma verdade, é assim mesmo.

O imposto que se paga á companhia drainage é um imposto addicional á decima urbana, pelo que deve estar dispensado delle o hospicio da Penha, que está isento desse imposto.

Mas o que se vê é que a companhia drainage cobra este imposto. Os frades tem reclamado; mas em lugar de se attender a essas reclamações, ao contrario, tem-se-lhes imposto multas ás quaes, reunidas ás annuidades, o anno passado subiam a mais de 500$000.

Cobra-se, portanto, indevidamente e é necessario que a assembléa, declare positivamente que se acha dispensado deste imposto o hospicio da Penha, afim de que não haja mais duvida.

E ainda mesmo, Sr. presidente, quando assim não fosse, quando o hospicio estivesse sujeito á decima, a casa, eu entendo, não podia registrar o projecto, por isso que tem concedido em identidade de circumstancia o mesmo favor a Santa Casa de Misericordia.

Ora, se assim é, porque razão não haviamos de isentar do imposto o hospicio da Penha, ainda mesmo repito, quando pagasse decima?

Isto posto espero que a assembléa faça justiça ao projecto que tive a honra de apresentar á sua consideração.

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, vejo que o projecto é ocioso, embora vote por elle.

O Sr. Pitanga — E' o que está me parecendo.

O Sr. Espirito Santo—Ocioso, ou odioso?

O Sr. Estevão de Oliveira —Ocioso. Não se torna preciso a existencia de uma lei nos termos do projecto, para que o hospicio da Penha fique isento do pagamento das annuidades da *Recife Drainage*.

O Sr. José Maria—Mas se estão sendo cobrados?

O Sr. Estevão de Oliveira—E' á isso que vou chegar

Sr. presidente, se o imposto da *Recife Drainage* é um imposto addicional á decima urbana; se o hospicio da Penha não está sujeito ao imposto da decima, não póde tambem estar sujeito a esse imposto addicional.

O Sr. José Maria—Mas se se cobra?

O Sr. Estevão de Oliveira — E' ahi que vou chegar.

Voto uma censura ao thesouro...

O Sr. José Maria—E eu com V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira — . . . e á administração que o consente, por interpretar latamente uma lei odiosa, fazendo extensão aos contribuintes.

A presidencia, como primeira autoridade, e o thesouro, como a primeira repartição fiscal, devem procurar dar á lei a verdadeira interpretação, de modo que não resultem absurdos, como é absurdo pretender-se sujeitar o hospicio da Penha ao pagamento do imposto addicional, quando elle não paga o imposto da decima.

O Sr. Lopes Machado—Apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Um, que é causa, não existe; mas existe o outro, que é effeito; e é um grande absurdo existir um effeito sem causa, como é querer-se sujeitar o hospicio da Penha ao pagamento do imposto addicional.

E a proposito, Sr. presidente, lembro-me de ter lido no relatorio do provedor da Santa Casa de Misericordia, que elle se propõe solicitar d'esta casa o favor de ser dispensada essa instituição do pagamento das annuidades de que se trata.

Temos a mesma hypothese verificada no projecto. Se a Santa Casa não paga decima; se pela natureza que tem de ser estabelecimento pio está isenta de impostos geraes e provinciaes, como é que póde o thesouro provincial querer sujeital-a ao imposto da companhia *Recife Dranage*? (Apoiados.)

O Sr. Pitanga—Muito bem!

O Sr. Estevão de Oliveira—Devemos este favor, este grande favor que nos opprime, á uma administração que já passou.

O Sr. José Maria — Já vê V. Exc. que o projecto tem razão de ser.

O Sr. Estevão de Oliveira—Admira que o thesouro sujeite a Santa Casa de Misericordia ao pagamento d'essas annuidades, quando o patrimonio do mesmo estabelecimento é susceptivel do pagamento da decima urbana.

N'estas condições, eu voto pelo projecto para corrigir-se a interpretação abusiva da administração publica, do fisco provincial, no modo de entender a cobrança do imposto, e voto porque é preciso que por uma vez ponhamos cobro ao modo especialmente abusivo, por que o fisco provincial interpreta as nossas leis financeiras para tornarem os impostos mais odiosos do que são votados por esta casa.

O Sr. José Maria—Muito bem

Não havendo mais quem peça a palavra, fica encerrada a discussão.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a votação adiada.

Entra finalmente em 1ª discussão, a qual fica adiada, o projecto n. 20 de 1880, approvando com alterações posturas da camara municipal de Salgueiro.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 25, 67 e 100 de 1880 e n. 1 de 1881; 3ª do de n. 96 de 1880, e continuação da antecedente.

REUNIÃO EM 10 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE NAZARETH.

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada achando-se presentes os Srs. Siqueira Cavalcanti, Rochael, José Maria, Barão de Nazareth, Maximiano Duarte, João de Sá, Pitanga, Eudoxio de Britto, Cicero Peregrino, Rego Baptista, Augusto Leão, José Hygino, Moraes Pinheiro, Espirito Santo, Estevão de Oliveira, Sá Araujo, Deodoro, Ermirio Coutinho e Ayres Gama, faltando os Srs. Barão de Itapissuma, Beltrão, Lopes Machado, Cunha Barreto, Bacellar, Austerliano, Pereira de Britto, Lourenço de Sá, Galvão, Abreu e Lima, Barão de Tabatinga, Paulo de Oliveira, Malaquias, Ulysses Vianna, João Maranhão, Odilon Lima, José Tavares, Magarinos e Ferreira Jacobina, o Sr. presidente declara, que por falta de numero, não póde haver sessão.

O Sr. 1.º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo copia da informação prestada pelo engenheiro do 3.º districto ácerca da canalisação do rio Brejo. — A' quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, remettendo copia do aviso circular do ministerio da agricultura, solicitando o concurso da provincia para que esta capital se ligue aos principaes pontos populosos do interior por meio de alongamentos da rede telegraphica do estado. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro, do mesmo, transmittindo 40 exemplares do relatorio do inspector do thesouro provincial, e bem assim igual numero de exemplares do orçamento para o exercicio de 1881 a 1882, e do balancete do 1.º semestre do exercicio corrente. — A' distribuir.

Outro, do mesmo, remettendo copia da petição em que o commendador Antonio Gomes de Miranda Leal propõe-se a fazer por...... 2:319$870 as calçadas do paço da assembléa. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro, do mesmo, remettendo cópia do officio em que a commissão nomeada para fazer acquisição de objectos que figurem na exposição brasileira allemã, no Rio Grande do Sul, solicita a decretação de uma quota para occorrer as despezas bem como isenção dos direitos de exportação.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro, do mesmo, transmittindo um officio do inspector do thesouro provincial, em que pede a concessão de creditos supplementares. — A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Guilherme Augusto de Athayde, solicitando 4:000$000 para publicar os autos do processo crime instaurado contra os indiciados no movimento revolucionario de 1848.—A' commissão de petições.

Outra de Manoel Uchoa de Barros Campello, porteiro da repartição das obras publicas, requerendo que os seus vencimentos sejam igualados aos do porteiro do thesouro provincial.—A' commissão de ordenados.

Outra de Marciano do Espirito Santo, servente da bibliotheca provincial, requerendo que a sua diaria seja elevada a 2$000.—A' commissão de ordenados.

Outra de João Francisco das Chagas Xavier, alumno-mestre titulado pela Escola Normal, actual monitor adjuncto á aula primaria do Gymnasio Pernambucano, requerendo augmento de seus vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Um abaixo assignado de proprietarios na estrada nova do Fonseca, Remedios, requerendo a collocação de 4 lampeões da illuminação publica em dita estrada.— A' commissão de orçamento provincial.

Um officio da camara municipal de Ipojuca, reclamando a consignação de uma porcentagem ao cobrador das multas impostas aos jurados.

Em seguida o Sr. presidente dissolveu a reunião.

REVISTA DIARIA

Faculdade de Direito do Recife—Resultado dos actos hontem realisados:

1º anno

Actos extraordinarios.—Miguel Carlos da Costa Rocha, e Pedro Valeriano Cavalcante, plenamente: Antonio do Carmo Seraphim e Silva, Lydio Alerano Bandeira de Mello Junior, e Manoel Jeronymo Ferreira Junior, simplesmente; um reprovado.

Actos vagos.—Candido José de Lemos, simplesmente; um reprovado.

2º anno

Antonio Supardo, simplesmente.

4º anno

Gabriel Henrique de Araujo, plenamente; Adelino de França Antunes, simplesmente.

Junta medica provincial.—Por portaria da presidencia da provincia de 5 do corrente, foi nomeado o Dr. Constancio dos Santos Pontual para exercer o cargo de membro da junta medica provincial, durante o impedimento do Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.

Termo de Agua Preta. — Por portaria da presidencia da provincia de 5 do corrente, foi nomeado João Baptista Vieira Fialho Cavalcante, 3.º supplente do juiz municipal do termo de Agua-Preta, vagos por terem tido accesso os segundo e terceiros supplentes, na vaga existente pelo fallecimento de quem exercia o primeiro.

Secretaria da presidencia. — Foi-nos remettido o seguinte para publicar:

« Secção 4.ª - Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de março de 1881.—N. 26.—O Exm. Sr. presidente da provincia, em deferencia á essa assembléa, manda transmittir á V. S. a copia inclusa da informação n. 87, de 11 do corrente mez, do Director interino do arsenal de guerra, da qual vê-se que aquelle arsenal não recebeu nem forneceu armamento algum pertencente á provincia desde que o mesmo director se acha em exercicio do respectivo cargo. Assim respondo ao seu officio n. 29 de 11 do dito mez. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira, 1.º secretario da assembléa legislativa provincial.—O secretario, *José Austregesilo Rodrigues Lima.* »

« Directoria do arsenal de guerra de Pernambuco, 11 de março de 1881.—N. 87.—Illm. e Exm. Sr..—Em cumprimento ao despacho de V. Exc. exarado no officio do 1.º secretario da assembléa provincial, de hoje datado, que devolvo, tenho a informar, que, desde o dia 15 de dezembro do anno passado, em que assumi o exercicio do cargo de director interino do arsenal até hoje esta repartição não recebeu nem forneceu armamento algum pertencente a esta provincia: julgo ter assim cumprido o despacho de V. Exc.—Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, presidente da provincia.—*Henrique Carneiro de Almeida*, tenente director interino. »

Jury do Recife—Foi hontem submettido a julgamento o réo Antonio da Costa e Silva pronunciado no artigo 269 do codigo criminal, por ter no dia 6 de dezembro de 1879, fazendo violencias, tirando para si, contra a vontade de seu dono, diversos objectos pertencentes ao Dr. Antonio Coelho Rodrigues.

Teve por defensor o academico Dinamerico Augusto do Rego Barros. Em vista da decisão do jury foi absolvido, tendo appellado immediatamente o presidente do tribunal do jury para o supremo tribunal da relação.

Barbaro assassinato—No termo do Bom Conselho, no dia 3 do corrente, cerca de 11 horas da noite, Maria Clementina da Rocha e Antonio de Santiago, foram á casa de Ursulina de tal, e fazendo a sahir de casa para a rua, assassinaram-a á cacetadas.

Das diligencias a que procedeu, a policia local verificou que Maria Rocha praticou o crime, porque, mantendo ella relações illicitas com José Leite das Chagas, marido da victima, elle lhe declarara que ia deixal-a.

Ambos os criminosos foram presos.

Russia—O imperador desse paiz, que, como noticia o telegramma da Agencia Havas, que vai publicado na secção competente deste *Diario*, acaba de ser assassinado pelos nihilistas, nasceu á 29 de abril de 1818, e succedeu á seu pai, o imperador Nicoláo I Paulovitch, a 2 de março de 1855, contando, portanto 63 annos de idade, e 26 de reinado.

O infeliz imperador, que se chamava Alexandre II Nicolaievitch, deixa seis filhos de sua finada esposa, o mais velho dos quaes, o grão-duque herdeiro Alexandre Alexandrovitch, conta 36 annos de idade, e o mais moço, o grão duque Paulo Alexandrovitch, 21.

Afogada—Uma de quatro mulheres de má vida que ante-hontem ás 5 horas da tarde foram banhar-se no rio Capibaribe, no lugar Ponte de Uchoa, n'um mergulho que deu, desappareceu, ao que parece levada pela corrente. Naturalmente afogou se; mas o seu corpo até hontem não havia sido descoberto, que nos conste.

Quem nos deu noticia do caso, não soube referir-nos quem era a desventurada.

Desastre—No districto de Palmares deu-se um desastre, pelas 4 horas da tarde de 10 corrente, proximo do rio Una, resultando delle ficarem os operarios Candido Pereira e Joaquim Lunga este com o rosto deformado e quiçá cégo de ambos os olhos e aquelle com um dos braços completamente inutilisado.

Conta-se o caso assim: estando esses dous operarios, do prolongamento da estrada de ferro do S. Francisco, empregados em refazer uma mina, que havia falhado, e da qual extrahiam elles pedra para os encontros da ponte sobre o Una, os instrumentos de aço, de que usavam, batendo na pedra, tiraram faiscas que incendiaram a carga da mina, dando-se uma explosão, origem daquelles ferimentos.

Aos offendidos prestou os primeiros cuidados medicos o Sr. Dr. Joaquim Camara, que amputou o braço deteriorado de Candido; mas não tendo recursos os mesmos offendidos, o delegado os remetteu ao Sr. Dr. chefe de policia, que os fez recolher ao hosptal Pedro II, afim de serem ahi convenientemente medicados.

Chrisma—Na quinta feira (17 do corrente) as 4 1/2 horas da tarde, S. Exc. Revma. o Sr. arcebispo de Auran administrará o Sacramento da Chrisma, na igreja matriz da freguezia de Santo Antonio, aos fieis que para esse fim comparecerem, devidamente preparados

Camara municipal do Recife—Em sua sessão de hontem essa corporação resolveu abrir concurrencia, com o praso de 15 dias, contado de 14 do corrente, para o contrato de abastecimento de carnes verdes á população da cidade do Recife, mediante as clausulas que vão mencionadas no edital publicado na secção competente deste *Diario*, não podendo exceder, em caso algum, os preços de 480 réis para as de primeira qualidade, e de 400 réis para as de segunda.

Royal Mail—O vapor inglez *Neva*, tendo chegado hontem ao porto da Bahia, devia sahir para o nosso á tarde.

Companhia Brasileira—O vapor *Ceará*, procedente do sul do imperio, devia sahir hontem á tarde do porto da Bahia para o nosso, pelo de Jaraguá.

Trabalhos lectivos—Começam hoje os da Faculdade de Direito do Recife, no corrente anno.

Operações cirurgicas—No dia 11 do corrente, no hospital Pedro II, foram praticadas as seguintes operações, pelo Sr. Dr. Pontual:

Phimosas—Circumcisão.

Carie da phalange do dedo da mão. Amputação.

Dinheiro—O vapor *Pirapama* trouxe para

Maia, Pacheco & C.	2:000$000
Antonio José Rodrigues de Souza	1:600$000
Domingos da Silva Torres	1:25[illegible]$300

— O vapor inglez *Douro* levou de nossa praça para:

Maceió	150:000$000
Rio de Janeiro	5:000$000

Para o sul do Imperio—Com 14 embarcados em nosso porto, o vapor *Douro* conduzio 193 passageiros.

Navio de guerra—Procedente do presidio de Fernando chegou hontem a corveta brasileira *Ypiranga*

Douro—Esse vapor, da companhia *Royal Mail*, chegado domingo da Europa, só hontem á tarde largou de nosso porto para os do sul do imperio; tendo sido a demora motivada pela descarga da grande quantidade de generos que trouxe para aqui, e para receber 700 barricas com assucar para Buenos-Ayres.

Generos alimenticios.—Pelos navios *Rutts Tapping, Cady Bird, Cacique, Flor do Jardim* vieram para nosso mercado: bacalhão, 6.356 barricas, 772 meias e 800 tinas; banha, 150 barris; farinha de trigo, 3.200 barricas; sal, 57.400 litros.

Pharol das Roccas.—Para o serviço de jangadas no assentamento desse pharol, no presidio de Fernando de Noronha, a inspectoria do arsenal de marinha desta provincia contrata vinte e cinco jangadeiros, homens robustos e peritos na profissão.

Pirapama — Esse vapor, da companhia Pernambucana, chegado hontem de Maceió, nada adiantou em noticias

Rio Capibaribe—Desde domingo (13 do corrente), pela manhã, que esse rio apresentou-se com o volume de suas aguas bastante augmentado, e cheias de plantas aquaticas e de lamas, o que denota ter recebido avultada quantidade de aguas pluviaes.

Cidade de Olinda—Na quinta-feira (17 do corrente), á noite, deve effectuar-se, nessa cidade, a solemne trasladação da imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, da igreja do Carmo para a da cathedral.

— No dia seguinte, á tarde, será conduzida processionalmente, da cathedral para o Carmo, com o esplendor do costume, a mesma imagem

Tribunal da Relação—Acha-se em exercicio interino de presidente desse tribunal o Exm. Sr. desembargador Francisco Domingues da Silva.

Gabinete Portuguez de Leitura.—O movimento da bibliotheca na semana finda foi o seguinte:

Sahiram para leitura dos socios 141 obras em 209 volumes, a saber:

1 de historia, 3 de viagens, 3 de litteratura, 1 de sciencias naturaes, 1 de medicina, 1 de zoologia, 135 romances, das quaes foram 141 em portuguez e 3 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 58 socios e 56 visitantes.

Entraram no mesmo periodo 129 obras em 185 volumes, a saber:

4 de viagens, 4 de philosophia, 1 de bellas artes, 118 romances, sendo 120 em portuguez e 9 em francez.

Houveram as seguintes offertas:

Do Sr. Tito Mansenho, Eurico, presbytero, 1 volume.

Do Sr. Dr. Arthur Orlanda da Silva, Repetition écrites sur le code du commerce, 1 volume.

Do Sr. N. Jaly (autor), Etude sur le bananier, 1 folheto.

Do Sr. Emygdio Navarro (autor), Questão constitucional, 1 volume.

Do Sr. Dr. Nicoláu Joaquim Moreira (Rio de Janeiro), auxiliador da industria, (collecção).

Do Sr. José Antonio dos Santos, Memorial de medicine dosimetrique, Véterenaire, 1 volume; Manual therapeutique, 1 volume; Repertoire de medicine dosimetrique 1 volume.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, do predio n. 161 da rua Imperial.

Pelo mesmo agente, ás 10 horas, na rua do Cabugá n. 2, de fazendas finas e modernas.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Brum n. 78, de saccos de estopa, cofres, balanças e mais objectos de armazem de assucar.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no caes Vinte e Dous de Novembro, de utensis para armazem de assucar.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, no cáes da companhia Pernambucana, de 50 saccos com café.

— Quinta feira devem realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de duas casas com sitios na estrada do Arraial.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 10 horas, na travessa do Paysandú, na Passagem da Magdalena, de moveis, espelhos, quadros, louça, vidros, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 horas, na igreja de S. Francisco, em Olinda, pela alma do major Luiz Virães; ás 7 horas, na matriz da Graça, pela alma de D. Maria Gomes de Carvalho ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Paula Francisca Paes Monteiro.

Sexta-feira: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Alexis Quinson.

Matadouro da Cabanga. — Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 50 rezes.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Lalande	da Europa	hoje
Pará	do norte	amanhã
Neva	do sul	amanhã
Ceará	do sul	a 17
City of Pará	do sul	a 17
Guadiana	da Bahia	a 17
Congo	do sul	a 20
Colorado	de New-York	a 22
Espirito Santo	do norte	a 25
Tamar	da Europa	a 25
Chrysolite	da Europa	a 26
Cordillera	da Europa	a 27
Pernambuco	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29
Glenapp	de New-York	a 1 de abril
Araucania	do Pacifico	a 2
Senegal	da Europa	a 14

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido sabe-se que a loteria 90.ª, a beneficio do Monte-Pio dos Servidores do Estado, se extrahirá amanhã, 16 do corrente.

Loteria da provincia — Amanhã, 16 do corrente, se extrahirá a loteria 165.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Portuguez — Movimento das enfermarias desde o 6 a 12 do corrente:

Existiam 29 enfermos em tratamento, entraram 13, sahiram curados 4, falleceu 1, ficam em tratamento 37; sendo: de primeira classe (particular) 3, de segunda (socios) 9, de terceira (caridade) 21, e de quarta (escravos) 4. Ficam, pois, em tratamento á expensas desta humanitaria instituição 30.

Continúa de mordomo o Sr. Manoel Joaquim Ribeiro.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 13 do corrente:

Entraram 7, tiveram alta 4, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 595 enfermos.

Existem 595, sendo: nacionaes: soldados 15, do sexo masculino 273, do sexo femenino 212; estrangeiros 72, estrangeiras 10; escravos 12, escrava 1.

Passageiros—Entrados dos portos do sul no vapor nacional *Pirapama*:

Fausto de Aguiar Britto, Arthur Barreto de Oliveira Ribeiro, José Francisco de Menezes Sobral, José de Barros Accioli e 1 criado, José Matheus de Aguiar Cardoso, Elias Pereira Gonçalves da Cunha, Luiz Francisco Ribeiro, Heraclito Cardoso, Jason Valladão, Manoel dos Passos de Oliveira Telles, José Antonio de Menezes, Octaviano Rodrigues de Carvalho, Heraclito Carvalho Gomes Guimarães, Manoel H. Rodrigues dos Santos, Vitalino R. Cavalcante Maciel, Antonio Avelino do Nascimedto, Maria Thereza de Mello e 2 filhos menores.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 13 do corrente:

Existiam presos 485, entraram 24, sahiram 2, existem 507, a saber: nacionaes 442, mulheres 17, estrangeiros 17, escravos 31.—Total 507.

Arraçoados 435, sendo:—Bons 407, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Campello Bandeira.

Placido Vitalino da Silva.

Cemiterio publico—Obituario do dia 12 de março de 1881:

Emilia Isabel Ferreira, preta, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Anna Joaquina Silveira Bittencourt, branca, Pernambuco, 68 annos, viuva, Boa Vista; cachexia palustre.

Alexis Quinson, branco, França, 39 annos, Parahyba, Graça; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina de Santa Anna Poggi, parda, Pernambuco, 30 annos, casada, Santo Antonio; hepatite

José Joaquim Freire, branco, Pernambuco, 55 annos, casado, Santo Antonio; febre typhica.

Antonio Paes do Monte, pardo, Pernambuco, 30 annos, S. José; tisica.

Casimiro, branco, Pernambuco, 8 dias, S. José; convulsões.

Romão, pardo, Pernambuco, 12 dias, Boa Vista; tetano dos recem-nascidos.

— 13 —

Herculano Antonio José Marroquim, branco, Pernambuco, 67 annos, casado, Boa-Vista; insufficiencia aortica.

Antonia Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tisica pulmonar.

Claudino, preto, Africa, 90 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; velhice.

Ephigenio dos Santos Aragão, branco, Pernambuco, 57 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Hermelinda da Conceição, preta, Parahyba, 37 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Isabel, parda, Pernambuco, 5 mezes, Recife; espasmo.

Maria de Souza Maia, branca, Pernambuco, 7 annos, Recife; febre perniciosa.

Manoel, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Graça; convulsões.

José, branco, Pernambuco, 22 annos, S. José; entero colite aguda.

Manoel, pardo, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; espasmo.

Manoel, branco, Pernambuco, 1 anno, S. José; variolas.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 10 DE MARÇO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, commendador Pinto e Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 3 do corrente, da Companhia Pernambucana, acompanhado do relatorio [illegible] apresentado á assembléa geral d[illegible]cionistas.—Accuse-se a recepção [illegible]ndo.

De 5 do [illegible], da junta dos corretores d'esta praça remettendo o boletim das cotações officiaes da semana finda em 5 do andante —Seja archivado.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario e copiador de Esnaty Rodrigues & C., ditos de Algonez Cabral & C., diario de Monteiro & C., dito de Oliveira Duarte & C. dito de Pedro Antunes & C., copiador de Albino Amorim & C., dous ditos de Pereira Carneiro & C., dito de Domingos Alves Matheus, dito de Jovino Bandeira, dito de Souza Bastos Amorim & C., dito do New London and Brasilian Bank Limited.

Foi apresentado o despacho proferido pelo Illm. Sr. commendador presidente, deferindo, á vista da urgencia allegada, o registro da nomeação de Arthur Gomes de Mattos, caixeiro despachante de Gomes de Mattos Irmãos.

Despacho

Petições:

De Bernet & C., agentes da sociedade Hanseatica de Hamburgo, solicitando que se mande archivar o decreto, carta imperial e estatutos de dita sociedade, afim de estabelecer se uma agencia de seguros n'esta provincia.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Souza Moutinho & C., para que seja archivada a prorogação do contrato de sociedade de dita firma, da qual são socios João Gonçalves Torres, Olympio de Souza Cunha e Joaquim Arthur dos Santos —Archive-se, na fórma da lei.

De Paulo Leite Ribeiro e Paulo Leite Ribeiro Filho, da cidade de Penedo, provincia das Alagôas, para que seja archivado o contrato de sociedade, que celebraram sob a firma de Paulo Leite & Filho.—Archive-se.

De Bernardes Esteves & Esteves e Ricardo Esteves, para que seja archivado o contrato de sociedade que celebraram sob a firma de Bernardes Esteves & Irmão.—Seja archivado.

De Manoel Baptista de Miranda e João Baptista de Souza, para igual fim o que celebraram sob a firma de Miranda & Souza. — Archive-se, na fórma da lei.

De Samuel Power Johnston & C., para que se registre a procuração que passaram a William Paterson, Samuel Johnston e Johnston Pater & C., para gerir e administrar os negocios de dita firma.—Registre-se, depois de satisfeito o parecer.

De Amaral, Nabuco & C., solicitando baixa no registro da nomeação de seu ex caixeiro Vulpiano Ulysses Ferreira Bastos. — Dê-se a baixa requerida.

De Soares do Amaral Irmãos, para que se lhes certifique se Augusto Gonçalves da Rocha, Delmiro Augusto de Gouvêa e José Antonio Gonçalves da Rocha são seus caixeiros.—Como pedem.

Dos mesmos, para que se registre a nomeação do seu caixeiro José Antonio Gonçalves da Rocha. — Satisfeito o parecer fiscal, registre-se.

De Manoel Tavares de Mello, idem do seu caixeiro Angelo Francisco Ferreira. — Seja registrada.

De José Joaquim Rodrigues Braz, idem de seu caixeiro Thomaz Ferreira da Costa Lima e Abdon Francisco dos Santos, e baixa de Antonio Corrêa dos Santos e Alfredo Epaminondas.—Como requer, depois de satisfeito o parecer.

De Marcelino Ansberto Lopes, idem do seu caixeiro Francisco José de Bastos Cordeiro e baixa de Antonio da Silva Oliveira. —Na fórma requerida

De Vicente José da Silva, idem quanto ao caixeiro Francisco Antonio da Silva Oliveira e baixa de Arthur Luiz Martins Pereira.—Como requer.

De Lopes & C., idem quanto ao caixeiro Manoel Gomes da Cunha, e baixa de Cosme Damião Santiago.—Como pedem.

De Manoel Pereira da Silva & C., registro da nomeação de seu caixeiro Antonio Caetano da Silva.—Registre-se.

A's 11 horas e 1/2 da manhã, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão por não haver mais nada a despachar.

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 1881

Juiz o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão José Franklin

Assignação de 10 dias

Autor Custodio Francisco Martins. — Julgado procedente.

Execução de sentença

Deferida a petição de fls. 57.

Fallencia

De Silva Leitão & C.—Indeferida a petição de fls. 217.

Cartorio do escrivão interino Vicente Silva

Acção de 10 dias

Autores Manoel Moreira & C.—Julgada procedente.

Acção ordinaria

Autores Vianna Christanni & C.—Recebida a appellação em ambos os effeitos, e marcou-se o prazo de um mez para sua apresentação na instancia superior.

Classificação de credito de carta

Maia & C.—Mandou-se intimar o administrador para prestar contas no prazo de dez dias.

Fallencia

De Joaquim da Silva Costa.—Nomeado administrador o Dr. Senna Dias.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A reforma eleitoral

Jacta est alea.

XIV

Se é necessario sacudir e abalar até acordar todo este povo brasileiro adormecido na indolencia do despreso pelos negocios da republica; se é necessario levantal-o todo a vir tomar cada um sua parte nesta festa grandiosa de sua emancipação, levantado da abjecção e do despreso pela aurea lei que ao povo entrega o governo de estado: de muito maior monta é fazer a todos comprehender que não é esta grande festa um jogo de prendas, ou como os brincos do carnaval, nos quaes tanto mais discuidosa e grotescamente cada um vem tomar parte, quanto melhor desempenha o seu papel, fazendo mais rir aos outros.

E' ao contrario uma festa tão séria como sublime, é a festa da emancipação deste povo, a da posse de sua legitima herança, toda desfalcada e estragada pelos tutores; é a posse da náo do Estado que de ha muitos annos ahi vai desarvorada, sem leme nem bussola, por esses mares perdidos, e que por manços não a tem lançado a pique.

Os piratas de todos os tempos que della tem feito boa preza, nesta hora em que toda corroida até ao casco, temem que desça aos abysmo, é que a entregam a seu dono, ao povo que nella vaga *á mercê dos ventos e das ondas.*

Se uns querem, porém, abrir mão do seu a seu dono, outros não estão de boa vontade. São aquelles que do futuro não vendo nem o dia seguinte, não levam em conta o perigo eminente. Elles se formam em companhia para em nome da nação, cada uma a dar batalha ás outras e a todos os que em nome da nação concorrem a esta festa solemne da posse da herança grandiosa.

Esta posse, esta festa não passa pois [illegible] a luta ou antes nesta ella consiste.

Já não são as falanges dos velhos piratas, e novas companhias já se congregam para cada uma por sua parte disputar a grande preza.

Resurgem os velhos principios proscriptos do obscurantismo, do tempo das distincções das classes no banquete social de quando eram ellas obrigados até a distinguirem se pelo trajo, não podendo as pessoas de uma classe vestir-se como as das outras.

Volvemos aos tempos do —clero, nobreza e povo.

Estas classes se confundiram todas na igualdade dos direitos do homem, e senão tanto, e as primeiras se desgostam, sujeitam-se resignadas a confusão a que foi reduzida, com a classe do povo: foi o povo quem destruio os privilegios daquellas classes e assim ficaram todos reduzidos neste sentido a uma só, a povo.

Desde então não ha mais reprentantes do clero, da nobreza e do povo; são todos representantes da nação, procuradores do povo.

Mas a pobre náo do estado ahi vai, repetimol-o, desarvorada, sem leme e sem bussola, neste estado miserando a que a reduziram os piratas de todos os tempos, e cada um se apresenta a se aproveitar do ensejo, a se munir de uma procuração dos herdeiros deste desmantelado espolio, para fazer se bem ou mal representantes de ..... da nação? Não só isto, mais alguma cousa: é a hora em que tudo se explora; resurgem os velhos principios condemnados por ignominiosos, attentatorios da dignidade do homem.

Levanta se a CLASSE e aquella portanto que se crê com mais força, nobreza e direito do que aquellas que foram obrigadas a confundir-se no povo.

E' o COMMERCIO que quer dar o seu representante, o qual não será, portanto, representante da nação, procurador dos direitos e beneficios do povo brasileiro, mas sim da ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE DE PERNAMBUCO, composta de estrangeiros e brasileiros, predominando natural e necessariamente aquelle elemento, e em nome da qual resurge a condemnada e odiosa theoria de representantes de classes

Felizmente não é nas trevas, como cada uma das outras pretenções vai fazendo sua mina e contra-mina; é a luz do dia e da imprensa, o que denota a boa fé e a innocencia com que abraça esta falsa e odiosa idéa aventada não sei como nem donde, e com tanta precipitação quanta celeridade.

Da minha parte não a deixarei passar sem lhe opporembargos, o que faria mesmo quando não fosse candidato e pelo mesmo districto, o 1º, pelo qual a ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL quer eleger representante, como tenho feito sempre desde que escrevo, combatendo toda má doutrina, todo o falso principio, desastroso á moral publica, á ordem da sociedade, á liberdade do cidadão, á riqueza da nação.

Entremos, pois, no exame desta perigosa, desastrosa pretenção.

Recife, 14 de março de 1881.

Affonso de Albuquerque Mello.

Illms e Exms. Srs. Drs. juizes de direito da comarca do Recife.—O cidadão Affonso de Albuquerque Mello, requer a Vv. Excs. se dignem pôr cobro aos escrivães de suas varas, para que não continuem a exigir dos candidatos ao eleitorado 5$ de custas por cada processo de declaração de renda; em vez de 950 rs. (nove centos e cincoenta) que é só quanto lhes compete, como Vv. Excs. verão confrontando os termos do processo com o regimento de custas, e as decisões do governo: pois, em vista destas, os escrivães não podem cobrar estada pelas intimações que fazem, maxime as fazendo em seu cartorio (e que não fóra) tendo a cautela de não declarar nas certidões o lugar em que as fazem como estão praticando.

E dignem-se ainda Vv. Excs. mandar fazer as respectivas restituições.

As presentes eleições, que são para todos, de tanto maior onus e trabalho quanto maior será o bem que dellas resultar, não vieram como uma veia de ouro para os escrivães, Assim trabalhosas, a lei só carregou ao cidadão a pena do trabalho necessario, e por isto o alliviou de outros onus de que póde dispensal-o.

Não podia fazer della, portanto, uma mina para os escrivães dos respectivos processos, dando sómente a elles e a nenhum outro funccionario, as custas pela metade.

Permittam ainda lembrar que Vv. Excs. não podiam, segundo me parece, designar escrivães para taes processos, porque a lei manda distribuir.

Recife, 4 de março de 1881.

Affonso de Albuquerque Mello.

A columna alugada do Jornal do Recife

Os *Gervasios Pintos*, da columna alugada do *Jornal do Recife*, desesperados por não poderem tão facilmente como lhes parecia, *embarcar suas biscas*, atiram se sobre mim, ridiculos e nojentos,—como moleques das ruas —e, sem motivo sério para accusar-me, tomaram por *thema a divisão dos quarteirões da freguezia da Boa-Visto.*

O publico já tem sciencia do motivo que me levou á fazer tal publicação; e, ainda agora repito:

A divisão por quarteirões que conheço da freguezia da Boa-Vista, é a que fiz publicar. Entendi com isto prestar um serviço, pois que a tal divisão publicada pela *policia de agora*, é uma extravagancia, vendo-se figurar, em tres quarteirões, á rua Sete de Setembro, em dous, outros, o becco das Almas formar um quarteirão, á Tacaruna, outro, etc., etc.

Por ventura a clssificação de quarteirões tira ou dá direitos de eleitor?

Não sejam bôbos os *Gervasios Pintos*, da columna alugada, e não percam o tempo commigo, que os despreso soberanamente.

Os *Gervasios Pintos* e os seus asseclas, *favoreçam-me com suas ausencias*: peçam attestado de residencias aos seus subdelegados, homens entendidos e conhecedores da freguezia da Boa-Vista, embora uma dessas autoridades já tenha requerido ao juiz de paz attestado e pedido designasse o quarteirão

Os *Gervasios da columna* teem certamente a *opinião do sapo*.... Que lhes faça bom proveito.

Recife, 12 de março de 1881.

Decio de Aquino Fonseca.

ILEGÍVEL

ELEIÇÃO DOS DEVOTOS QUE TEEM DE FESTEJAR A EXCELSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NA CAPELLA DO POVOADO DO MONTEIRO, NO ANNO VINDOURO DE 1882.

Juiz por eleição
O Illm. Sr. negociante Francisco Ignacio de Oliveira.

Juiza por eleição
A Exm. Sra. D. Ursulina, esposa do Illm. Sr. Dr. Paulo José de Oliveira.

Juizes bemfeitores
Os Illms. Srs.
Commendador Antonio José Rodrigues de Souza.
Negociante Vicente Alves Machado.
Dito José Augusto dos Santos.

Juizas bemfeitoras
As Exmas. Sras.
D. Maria do Carmo, esposa do Illm. Sr. Joaquim Pires da Silva.
D. Libania, esposa do Illm. Sr. capitão Hemeterio Maciel da Silva.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.

Juizes por devoção
Os Illms. Srs.
Negociante Minervino Fiuza de Oliveira.
José Peres Campello de Almeida.
Major José Bonifacio dos Santos Mergulhão.
Commerciante Tito Livio Soares.
Dito Antonio Nunes da Cruz.

Juizas por devoção
As Exmas. Sras.
D. Sophia Guilhermina de Mello.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Alfredo José Antunes Guimarães.
D. Rita Fiuza, filha do tenente coronel Manoel Martins Fiuza.
D. Francelina Ribeiro, filha do Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
A esposa do Sr. Alonso Jorge de Mello.

Juizes protectores
Os Illms. Srs.
Commendador Albino José da Silva.
Negociante José Leopoldo Bourgard.
Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.
João Baptista de Castro e Silva.
Negociante Antonio da Silva Ramos.
Dito José Maria Pestana.
Dr. João Vieira de Araujo.
Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante.
Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Antonio da Silva Neves
Manoel José Affonso.
Negociante Luiz de Oliveira Lima.
Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.
Cussy Juvenal do Rego.
Negociante Guilherme Halliday.
E. Fenne.
Negociante Augusto Frederico dos Santos Porto.
Dito Luiz Duprat.
Dito José Domingues Maia.
Dito José d'Assumpção Oliveira.
Dito Adolpho Alcoforado.
Dito Manoel Ferreira da Cruz.
Jucundiano Rodrigues de Oliveira.
Carlos Rabello.
Claudio Dubeaux.

Juizas protectoras
As Exmas. Sras.
Baroneza de Nazareth.
D. Umbelina Alcoforado.
D. Olimpia, esposa do negociante Francisco de Paula Gomes.
D. Constancia, esposa do Sr. Manoel Nunes da Fonseca.
D. Sophia, esposa do Illm. Sr. Dr. Manoel de Figueirôa Faria.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Aurelio dos Santos Coimbra.
A esposa do Illm. Sr. José Manoel de Seixas.
D. Guilhermina, esposa do Illm. Sr. Dr. Manoel Gomes de Mattos.
D. Florinda, esposa do Illm. Sr. Miguel José da Motta.
A esposa do Illm. Sr. Torquato Henriques da Silva.
D. Porfiria, esposa do Illm. Sr. Julio Guimarães.
D. Francelina, esposa do Illm. Sr. Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira
A esposa do Illm. Sr. Francisco de Paula Mafra.
D. Isabel Galvão, esposa do Illm. Sr. Antonio Milburges Saraiva Galvão.
D. Hermina, esposa do Illm. Sr Felippe Duarte Pereira.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. José de Oliveira Cavalcante.
D. Corina Marinho.
D. Thereza, filha do Illm. Sr. Felix Venancio de Cantalice.
D. Sophia Mendes, filha do Illm. Sr. João José Rodrigues Mendes.
A esposa do Illm. Sr. João Ignacio Ribeiro Roma.
D. Anna, esposa do Illm. Sr. João Pacheco de Meteiros.
D. Maria, esposa do Illm Sr. José Rufino Cimado da Silva.
D. Francisca da Cunha Cesar.
D. Maria Coelho, filha do Illm. Sr. José Ferreira Coelho.
D. Jovina, esposa do Illm. Sr. Henedino Henriques Mafra.

Commissão encarregada da festa
Os Illms. Srs.
Joaquim Pires da Silva.
Capitão Hemeterio Maciel da Silva.
Vicente de Moraes Mello.
Francisco de Paula Mafra.
Francisco Alves Mascarenhas
Alferes Bellarmino Augusto de Attahyde.
Tito Livio Soares.
Jovino Barral da Fonseca.
João Ignacio Ribeiro Roma.
Antonio Soriano do Rego Barros.

Povoação do Monteiro, 20 de fevereiro de 1881.
(Estava assignado pelo Rvm. vigario da freguezia.)

Aos Exms. Srs. ministro da agricultura e presidente da provincia

Ha cinco mezes que a junta de emancipação de escravos deste municipio entregou as cartas de liberdade á diversos escravos, e sendo então, como é natural, cessou para os respectivos senhores o direito de posse e dominio dessa propriedade.

Tendo entretanto os interessados constituido procuradores para receberem da thesouraria de fazenda a importancia que lhes é devida, estes alli não encontraram ordem do governo para receberem a dita importancia.

Pede-se, portanto, aos Exms. Srs. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, e presidente da provincia, para providenciarem de fórma que a importancia dos referidos escravos venha substituil-os como propriedade de seus respectivos donos.

Cabrobó, 16 Fevereiro de 1881.
Um interessado.

Attenção, muita attenção

pede Manoel Joaquim dos Santos, para o documento abaixo, a respeito do Sr. João da Cunha Reis, conhecido por João da Ponte.

Certifico que revendo o livro de habitações deste consulado, achei o theor seguinte:

Habitação n. 1394, nome João da Cunha Reis, filho de Francisco Xavier e de Joanna Maria da Costa, natural de S. Miguel de Thaide, provincia do Minho, bispado de Braga, navio em que veio—galera *Feliz Ventura*, chega ao Brasil em 7 da junho de 1834, actualmente residente na freguesia do Poço da Panella com venda, idade 23 annos, estado solteiro, estatura regular, cabellos castados, olhos castanhos, testa, nariz, bocca, queixo regulares, barba serrada.—Justificação.—Compareceram neste consulado as tres testemunhas abaixo assignadas e debaixo do juramento dos Santos Evangelhos, que lhes deferi, declararam que tudo que acima se observa a respeito do habitante é verdadeiro pelo conhecimento que delle têm, e identico—João Bernardino de Moraes e Castro—Joaquim José de Seixas—Antonio José Fernandes da Costa.—Assignatura do portador—João da Cunha Reis.—Consulado de Portugal, em Pernambuco, 31 de março de 1838.—Joaquim Baptista Moreira—consul.

E nada mais se continha no dito termo de habitação, o qual para aqui mandou transcrever e ao mesmo me reporto.—Consulado de Portugal, em Pernambuco, 7 de Março de 1881.

(Assignado) Luiz Correia Loureiro—chanceller encarregado do consulado.

(Está sellado com armas portuguezas e sello brasileiro).

Tributo ao merito

Os abaixo assignados agradecem ao Illm. Sr. capitão Manoel Gomes de Figueiredo Castro, digno subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista, o auxilio que lhes prestou na aprehensão de diversas fazendas pertencentes aos abaixo assignados e que tendo sido pedidas para amostra por dois italianos, não foram restituidas.

Autoridades, como o capitão Figueiredo, que tudo envidam no cumprimento de seus deveres, devem ser indicadas ao povo para que este forme a seu respeito o conceito de que são merecedoras.

Recife, 13 de março de 1881.
Magalhães & C.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

ALISTAMENTO

A comissão nomeada pela directoria da Associação Commercial Beneficente roga aos moradores da dita freguezia, que se habilitem com os recibos estampilhados, dos proprietarios de suas moradias, não inferior a 25$000 mensaes referentes aos quatro ultimos mezes, para, por elles a commissão promover a habilitação de eleitor.

Outrosim, de entregar os referidos recibos aos Srs. Firmiano Junior, Jorge Victor e João Amancio Bruno, pessoas estas encarregadas pela commissão para dito fim, exigindo dos mesmos, recibo da entrega.

Recife, 11 de março de 1881.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Gomes de Mattos.
Luiz Antonio de Siqueira.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
José da Silva Loyo Filho.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Joaquim José G. Beltrão Junior.
Antonio Gonçalves Torres.

— Manoel Alves Correia e Narciso José Monteiro, tendo dissolvido a sociedade commercial, que nesta praça gyrava sob a firma Monteiro & Correia, com estabelecimento de fazendas á rua do Duque de Caxias n. 71, ficando todo o activo e passivo da mesma firma pertencendo exclusivamente ao socio Correia e ficando o ex-socio Monteiro, pago e satisfeito do seu capital e lucros, e isento de todas as responsabilidades sociaes: assim participam ao respeitavel corpo commercial.

Recife, 10 de março de 1881.
Manoel Alves Correia.
Narciso J. Monteiro.

A commissão nomeada pela directoria da Associação Commercial Beneficente para promover o alistamento dos cidadãos que se acharem no caso de intervir no proximo pleito eleitoral, convida a todos quantos estejam em tal condição, a mandarem seus nomes, idade, profissão e domicilio a Associação Commercial, a entregar ao archivista ou dirigido a qualquer dos membros da dita commissão.

Outrosim, faz publico que os encarregados de se dirigirem a cada um dos moradores desta freguezia do Recife são os Srs. Firmiano Junior, Jorge Victor e João Amancio Bruno, no sentido de applicações necessarias para dito alistamento.

Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Gomes de Mattos.
Luiz Antonio de Siqueira.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
José da Silva Loyo Filho.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Joaquim José G. Beltrão Junior.
Antonio Gonçalves Torres.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 14 DE MARÇO DE 1881

cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. e 21 1/4 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000, do banco, sabbado.
Dito sobre dito, á vista, 21 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Lisboa e Porto, 90 d/v. 146 0/0 de premio.
Dito sobre dito, á vista, 153 rs. 0/0 de premio. do banco,

M. J. da Motta,
Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12	531:237$593
Idem do dia 14	42:664$761
	573:902$354

Importação

Lúgar inglez *Rutls Tappings*, entrado de Baltimore em 18 do corrente e consignado a Parente Vianna & C., manifestou:
Banha 100 barris á ordem.
Farinha de trigo 3,200 barricas aos consignatarios.

Patacho inglez *Lady Bird*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Browns & C, manifestou:
Bacalhão 800 tinas, 1,556 barricas e 350/2 ditas aos consignatarios.

Lúgar inglez *Casique*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:
Bacalhão 2,800 barricas e 422/2 ditas aos consignatarios.

Hiate nacional *Flor do Jardim*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Francisco M. de Amorim, manifestou:
Sal 57,400 litros á ordem.

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:
Algodão 271 saccas a Beltrão Junior & Resende, 100 a Miguel José Alves, 64 a Baltar, Oliveira & C.
Couros salgados seccos 230 a Domingos da Silva Torres & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE MARÇO DE 1881

Portos do exterior

— No lúgar inglez *Chelmsford*, carregaram:
Para New-York, F. Cascão & Filho 2,019 saccos com 151,425 kilos de assucar mascavado.
— Na barca americana *Bristol*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C. 8,000 saccos com 600,000 kilos de assucar mascavado.
— No brigue americano *J. Millier*, carregaram:
Para New-York, Pohlman & C. 6,000 saccos com 450,000 kilos de assucar mascavado.
— No patacho inglez *Pathfinder*, carregaram:
Para New-York, Pohlman & C. 9,000 saccos com 675,000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor inglez *Lalande*, carregaram:
Para Liverpool, Pohlman & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos do assucar mascavado.
— No brigue inglez *Linda*, carregaram:
Para New-York, J. S. Loyo & Filho 1,147 saccos com 85,500 kilos de assucar mascavado; C. R. do Passo 665 ditos com 49,875 ditos de dito; Julio & Irmão 200 ditos com 15,000 ditos de dito.
— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram:
Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 24 latas com 45 kilos de doce e 23 barricas com 1,050 ditos de assucar branco.
— No brigue hespanhol *Lola*, carregaram:
Para Montevidéo, S. Guimarães & C. 30 cascos com 4,320 litros de aguardente.
— No patacho hespanhol *Presidente*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 102 barricas com 21,663 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, O. Travasso & C. 50 barricas com 5,391 1/2 kilos de assucar mascavado e 200 ditas com 21,421 ditos de dito branco.
— No patacho nacional *Marinho 3º*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 350 saccos com 42,864 kilos de assucar branco e 210 volumes com 16,090 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Gonçalves Martins*, carregou:
Para a Bahia, J. S. da Costa Moreira 25 barricas com 2,625 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Esmeralda*, carregou:
Para Aracaty, J. F. Santos Lima 212 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *F. do Norte*, carregou:
Para Maceió, J. A. G. Pires Junior 1 barril com 96 litros de aguadente.
— Na barcaça *Cacique*, carregaram:
Para o Natal, J. M. Dias 1 caixão com 23 kilos de rapé.
Para Mossoró, Oliveira & C. 8 barricas com 480 kilos assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 12	50:794$824
Idem do dia 14	5:114$116
	55:908$940

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 12	112:358$561
Idem do dia 14	7:836$134
	120:194$695

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 12	31:567$336
Idem do dia 14	2:095$549
	33:66 $885

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 14

Aracajú, escala—6 dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 350 toneladas, commandante F. Rino, equipagem 30, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Terra Nova—36 dias, lúgar inglez *Casique*, de 180 toneladas, capitão R. S. Winsor, equipagem 7, carga bacalhão; a Pereira Carneiro & C.

Ilha das Rocas—40 horas, canhoeira brasileira *Ypiranga*, commandante capitão-tenente Cesar.

Navios sahidos no mesmo dia

Aracaty—Patacho brasileiro *Icary*, de 229 toneladas, capitão M. M. de Castro, carga a mesma que trouxe.

Santos—Lúgar brasileiro *Cruzeiro do Sul*, de 206 toneladas, capitão J. S. Quaresma, carga assucar.

EDITAES

— A camara municipal do Recife faz publico, á quem interessar possa, que as novas propostas para a collocação de placas com numeração das casas e denominação das ruas desta cidade, só poderão ser abertas no dia 7 de abril vindouro, conforme foi resolvido em sessão da camara municipal de 7 do corrente. Paço da camara municipal do Recife, 11 de março de 1881.—*José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente.—*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva*, secretario.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco.—Secção 5ª em 8 de março de 1881.—O Exm. Sr. presidente da provincia, em despacho d'esta data, proferido na petição de Francisco Arthur Bowen e Henrique Saell, considerando que o traçado da estrada de ferro de Olinda a Itambé não tem de passar por Timbaúba, que fica pouco mais ou menos á igual distancia de Goyanna e Itambé; considerando que podem ser construidas, não só aquella estrada de ferro, como a de Goyanna á Timbaúba, sem que o privilegio da zona de uma offenda o privilegio da outra; considerando que a lei n. 1,391 de 2 de maio de 1879 não revogou as de ns. 1,145 de 17 de junho de 1873, art. 31, e 1,234 de 26 de abril de 1876 deferio a dita petição e mandou que se chamassem concurrentes, com o prazo de 40 dias, á construcção da dita estrada de ferro de Goyanna á Timbaúba, sem prejuizo do edital de 30 de dezembro do anno passado, pelo qual foram tambem chamados concurrentes á de Olinda a Itambé, com o prazo de 4 mezes contados do referido dia 30 de dezembro. Em virtude do que serão recebidas n'esta secretaria, nos devidos tempos propostas para a construcção das duas estradas de ferro, nos termos das citadas leis.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

O escrivão = Rego Barros

No dia 18 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do Dr. juiz substituto supplente do juiz dos feitos da fazenda desta provincia, Joaquim Gonçalves Aleixo, e perante o mesmo se venderão os bens seguintes: a casa terrea de tijolo e cal sita na estrada dos Remedios, freguezia de Afogados, a qual serve de quartel de policia, avaliada por 400$000, pertencente a Paulino Rodrigues de Oliveira; a casa terrea de tijolo e cal sita no lugar dos Remedios n. 5, com quintal murado e diversos arvoredos fructiferos, avaliada por 400$000, pertencente a Jesuino da Costa e Albuquerque; a casa terrea de tijolo e cal sita á rua do Motocolombó, a ultima ao chegar a ponte do mesmo nome, lado direito, povoação dos Afogados, com quintal murado com portão e cacimba, avaliada por 500$000, pertencente a José Lucio Lins, todas penhoradas para pagamento da fazenda nacional e custas. Recife, 8 de março de 1881. O solicitador, *Francelino Chacon.*

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda e de conformidade com a ordem do thesouro de 26 de outubro findo, e autorisação da presidencia da provincia de 10 do corrente, se declara que, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria de 30 deste mez, tem de ser arrematados os concertos precisos nos compartimentos em que funcciounou o thesouro provincial, avaliados na quantia de 7:463$136. São, portanto, convidados os que pretenderem concorrer á dita arrematação para comparecerem nesta thesouraria ás 12 horas do indicado dia, com suas propostas fechadas e selladas, declarando o menor preço, tempo que possam terminar ditos concertos e quaes os fiadores.

Nesta thesouraria se exhibirá o respectivo orçamento, para ser examinado pelos pretendentes.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 12 de março de 1881.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Arrematação em Olinda

No dia 17 do corrente [quinta-feira] á 1 hora da tarde, depois de finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria desta cidade, no lugar do costume, se ha de arrematar por venda dous sitios de terras fertilissimas, no lugar da Cabostan, em Paratibe, tendo o primeiro, que é maior e sem casa, 400 pés de larangeiras, 314 de cafeeiros, 2 de jaqueira, 2 de coqueiro, etc., no valor de 500$; e o segundo, que é menor e com casa de taipa coberta de telha, tendo 300 pés de larangeiras, 300 de cafeeiros, 15 de coqueiros, 2 de jaqueiras, 1 de fructa pão, etc., no valor de 400$.

O escrivão—Lins Caldas.

EDITAL

A camara municipal do Recife, dentro do prazo de 15 dias a contar do presente edital, chama concurrentes ao fornecimento de carnes verdes para o mercado do municipio, sob as seguintes condições:

1ª O contratante se obrigará a fornecer diariamente a quantidade de kilos de carne determinada pela camara.

2.ª A camara garante ao contratante o preço da compra estipulada, quando porventura a carne seja vendida por preço inferior.

3.ª O contratante indicará na proposta o preço do kilo de carne, não podendo exceder em caso algum, de 480 rs. o de primeira qualidade, e 400 rs. o de segunda.

4.ª O contratante durante o seu contrato não poderá abater gado para ser vendido nos mercados publicos, de sua conta, nem de qualquer empreza.

5.ª A infracção da clausula supra importa a multa de 500$000, podendo a camara rescindir do contrato, se lhe convier.

6.ª A camara fornecerá gratuitamente os talhos necessarios, assim como pesos e balanças aferidos.

7.ª A camara obriga se a solicitar do poder competente a dispensa dos impostos municipal e provincial, ficando apenas o contratante obrigado a pagar o serviço do matadouro.

8.ª O contrato durará por espaço de um anno.

9.ª A camara solicitará da assembléa provincial os meio necessarios para a sustentação deste contrato, e se estes forem negados, não será obrigada a ir além dos meios de que dispõe actualmente no seu orçamento.

10. Se o contratante não fornecer a quantidade de carne que lhe fôr determinada, pagará a multa de 100$000, por cada vez, salvo o caso de força maior, e reproduzindo se as faltas, á camara reserva-se o direito de rescindir o contrato.

11. A camara adiantará para começo do presente contrato, mediante fiança idonea a quantia de 20:000$000, em prestações, que serão proporcionalmente descontados nas reposições que a camara tiver de fazer ao contratante. Findo o contrato restituirá sem onus o que restar deste adiantamento.

12. Para a execução do presente contrato e garantia das multas, o contratante depositará em apolices provinciaes ou geraes a quantia de 6:000$000.

A camara receberá igualmente propostas para o fornecimento de gados em pé, entregues no matadouro, obrigando-se o contratante a fornecer o numero de rezes que lhe fôr determinado para o consumo diario.

Para esta proposta subsistirão as clausulas 8, 9, 10, 11 e 12, acima mencionadas.

Paço da camara municipal do Recife, 14 de março de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— De ordem do Illm. Sr. inspector convido vinte e cinco jangadeiros robustos e peritos na profissão, á apresentarem-se nesta secretaria, afim de serem contratados para o serviço de jangadas, na ilha das Roccas.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 15 de março de 1881.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

O capitão Francisco Antonio de Brito, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que me foi dirigida por Manoel José Carneiro uma petição requerendo que o admittisse a justificar a ausencia para lugar não incerto de Valestino José da Rocha e que justificando o quanto bastasse lhe concedesse carta de editos para ser elle citado afim de vir a primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de 30 dias, para se conciliar sobre o pagamento da quantia de 6:913$500, além dos juros estipulados em tres letras do aceite do justificado a favor da firma Carneiro & Nogueira, em cujos direitos se acha subrogado o justificante Manoel José Carneiro. E tendo exhibido prova sufficiente de quanto allegara, lhe mandei passar o presente edital de 30 dias, pelo qual cito o mencionado Valentino José da Rocha para vir a primeira audiencia deste juizo depois d'aquelle prazo.

E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes. Freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife 8 de março de 1881.—Escrevi, subscrevo e assigno. Recife 8 de março de 1881.—O escrivão, Coriolano de Abreu.

Francisco Antonio de Brito.

DECLARAÇÕES

Associação Portugueza de Beneficencia

De ordem desta directoria scientifico a todos os associados, que esta associação mudou sua séde para a rua Duque de Caxias n. 6, primeiro andar. Outrosim as sessões desta directoria continuam a ser nos dias de sexta-feira, ás 7 horas da noite. Recife, 7 de março de 1881.—O 1º secretario,

José Maria Rodrigues.

— O administrador do consulado provincial avisa aos Srs. contribuintes do imposto addicional á decima pelos serviços da Recife Drainage Company, que por portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro de 5 do corrente fica prorogado até o fim do corrente mez o prazo marcado para o pagamento, sem multa das mesmas contribuições.

Consulado provincial de Pernambuco, em 8 de março de 1881.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Monte de Soccorro

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 24 de março corrente.

Numeros das cautelas

3,102, 3,106, 3,107, 3,110, 3,111, 3,116, 3,119,
3,128, 3,130, 3,133, 3,135, 3,146, 3,151, 3,154,
3,155, 3,161, 3,164, 3,166, 3,170, 3,172, 3,177,
3,181, 3,183, 3,185, 3,188, 3,193, 3,195, 3,197,
3,198, 3,200, 3,201, 3,207, 3,208, 3,215, 3,216
3,222, 3,223, 3,230, 3,232, 3,237, 3,238, 3,229,
3,240, 3,242, 3,244, 3,245, 3,248, 3,249, 3,250,
3,251, 3,252, 3,255, 3,261, 3,262, 3,272, 3,273,
3,277, 3,280, 3,283, 3,285, 3,287, 3,289, 3,291,
3,295, 3,298, 3,299, 3,304, 3,307, 3,308, 3,312,
3,313, 3,324, 3,325, 3,326, 3,329, 3,331, 3,340,
3,341, 3,344, 3,348, 3,349, 3,354, 3,360, 3,367,
3,369, 3,372, 3,373, 3,376, 3,378, 3,380, 3,384,
3,386, 3,388, 3,392, 3,399, 3,400, 3,410.

Recife, 2, de março de 1881.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes:
A companhia Alliança, na Bahia
» » Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermls Schnidler, Buenos-Ayres
D. Feterico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto.

Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria da mesma companhia scientifica ao publico, que a venda d'agua nos chafarizes, é de 20 rs. o caneco commum, ou 10 rs. meio caneco, não podendo os cobradores exigirem mais, conforme a clausula 1ª do respectivo contrato.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 5 de março de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para o abastecimento d'agua potavel a esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno, com o governo provincial e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e devendo preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto do orçamento, nivelamentos e plantas detalhadas das obras a fazerem-se, recebe propostas para esse fim, até o dia 31 de março proximo futuro, em seu escriptorio n. 71, á rua do Imperador.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

Associação Commercial Beneficente

Hoje ás 6 horas da tarde reunem se no edificio desta associação os membros das diversas commissões nomeadas para resolverem sobre as propostas apresentadas, e franca a entrada no edificio a qualquer negociante.

Irmandade de Nossa Senhora da Luz

Em resposta ao articulista do *Jornal do Recife*, de 12 do corrente, sob a assignatura o defunto sem catacumba, tire a mascara e volte em quanto á nova mesa, que ella lhe dará a devida resposta, se a merecer.

Um novo eleito.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de fevereiro do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves	
Marquez de Olinda n. 34	14$740
Dita n. 36	17$380
Dita n. 58	19$360
Dita n. 53	2$640
Dita n. 63	4$610
Bom Jesus n. 8	14$740
Dita n. 40	3$960
Dita n. 48	5$280
Dita n. 62	4$620
Dita n. 41	2$640
Commercio n. 6	2$640
Dita n. 12	14$740
Largo do Corpo Santo n. 25	4$100
Bispo Sardinha n. 2	3$080
Vigario Thenorio n. 26	[illegible]$610
Dita n. 17	14$740
Dita n. 27	16$060
Mariz e Barros n. 9	25$740
Travessa da Madre de Deus n. 1	14$7.0
Dita n. 5	14$740
Amorim n. 22	2$640
Dita n. 52	2$640
Dita n. 58	2$640
Dita n. 11	17$380
Dita n. 25	14$740
Meoda n. 5	19$040
Toyuty n. 4	27$500
Domingos José Martins n. 36	14$740
Dita n. 80	17$820
Dita n. 124	3$740
Dita n. 126	1$870
Travessa de Domingos José Martins n. 4	18$540
Becco Largo n. 23	39$580
Restauração n. 46	19$300
Dita n. 7	2$640
D. Maria Cesar n. 14	29$540
Pharol n. 20	14$740
Dita n. 44	16$060
S. Jorge n. 66	14$740
Dita n. 23	5$280
Becco do Paschoal n. 1	1$320
Dito n. 3	3$960
Guararapes n. 90	2$640
Barão do Triumpho n. 22	14$740
Dita n. 86	4$980
Freguezia de Santo Antonio	
Imperador n. 50	2$640
Dita n. 21	2$640
Dita n. 55	22$310
Dita n. 65	2$640
Primeiro de Março n. 16	19$360
Duque de Caxias n. 26	2$640
Dita n. 28	7$260
Dita n. 42	2$640
Dita n. 60	2$640
Dita n. 86	2$640
Dita n. 88	2$640
Dita n. 55	5$280
Cabugá n. 5	3$960
Dita n. 11	2$640
Barão da Victoria n. 30	6$080
Dita n. 60	2$640
Dita n. 5	2$640
Dita n. 19	17$ 80
Dita n. 21	18$040
Dita n. 61	2$640
Trincheiras n. 16	3$740
Dita n. 18	20$020
Dita n. 21	2$640
Dita n. 31	19$360
Larangeiras n. 2	2$640
Dita n. 15	5$720
Travessa do Queimado n. 9	2$640
Travessa das Cruzes n. 12	17$380
Largo do Rosario n. 38	2$610
Dita n. 42	24$860
Dita n. 1	2$630
Estreita do Rosario n. 18	2$640
Dita n. 21	3$270
S. Francisco n. 2	29$480
Dita n. 5	2$640
Roda n. 24	2$640
Dita n. 62	2$643
Travessa dos Quarteis n. 41	2$640
Calabouço Velho n. 31	2$610
Becco do Calabouço n. 20	19$470
Becco da Matriz n. 11	2$640
Dita n. 13	3$240
Travessa da Matriz n. 2	17$380
Mathias de Albuquerque n. 3	2$610
Dita n. 23	27$060
Paulino Camara n. 21	2$640
Largo do Carmo n. 24	4$400
Dita n. 9	4$180
Fogo n. 35	2$640
Penha n. 6	18$040
Visconde de Inhaúma n. 48	2$640
Pedro Affonso n. 37	12$540
Dita n. 47	2$610
Marcilio Dias n. 67	3$ 80
Viração n. 11	15$730
Dita n. 33	16$060
Lomas Valentinas n. 46	10$280
Dita n. 9	2$640
Coronel Suassuna n. 2	2$640
Dita n. 42	5$280
Dita n. 25	12$320
Dita n. 37	23$980
Vinte e Quatro de Maio n. 16	4$ 0
Travessa da Concordia n. 8	2$640
Palma nº 29	2$640
Dita n. 55	19$020
Marquez do Herval n. 22	3$ 80
Dita n. 53	14$743
Dita n. 69	2$640
Caes Vinte e Dous de Novembro (apparelho publico)	2$640
Guarda de Palacio	2$6 0
Freguezia de S. José	
Marcilio Dias n. 76	3$960
Dita n. 119	2$640
Lomas Valentinas n. 66	28$510
Dita n. 36	3$270
Coronel Suassuna n. 95	15$310
Dita n. 258	5$720
Dita n. 155	2$970
Dita n. 163	15$240
Dita n. 175	27$280
S. João n. 9	2$640
Dita n. 55	14$740
24 de Maio n. 56	8$420
Dos Cardoso n. 10	2$640
Dita n. 16	2$640
Dita n. 42	5$300
Padre Nobrega n. 64	2$640
Vidal de Negreiros n. 26	3$080
Dita n. 198	29$060
Dita n. 77	5$940
Dita n. 125	26$250
Dita n. 249	7$260
Travessa do Forte n. 1	12$320
Domingos Theotonio n. 47	14$740
Nogueira n. 3	18$700
Santa Cecilia n. 9	2$610
Santa Rita n. 9	27$060
Dita n. 75	2$640
S. José n. 39	28$380
Ypiranga n. 4	2$640
Travessa do Lima n. 1	10$300
Freguezia da Boa-Vista	
Imperatriz n. 43	2$640
Dita n. 20	1$980
Dita n. 26	16$060
Dita n. 28	2$220
Dita n. 47	12$870
Visconde de Albuquerque n. 22	1$320
Dita n. 9	1$3.0
Dita n. 29	4$62
Aurora n. 7	1$320
Dita n. 9	1$320
Ponte Velha n. 6	2$640
Dita n. 100	23$740
Dita n. 118	9$020
Dita n. 71	25$740
Dita n. 99	1$870
Dita n. 111	1$320
Riachuelo n. 2	2$640
Dita n. 43	21$560
Hospicio n. 2	2$640
Dita n. 10	28$820
Dita n. 18	25$740
Dita n. 61	2$640
Dita n. 69	7$220
Rosario n. 31	14$740

ILEGÍVEL

Gervasio Pires n. 63	4$830
Dita n. 75	2$640
Dita n. 101	14$740
Dita n. 107	25$740
Dita n. 56	5$280
Atalho n. 9	1$320
Socego n. 30	1$870
Principe n. 3	1$320
Dita n. 5	2$640
Coêlhos n. 6	25$740
Dita n. 26	18$040
Dita n. 15	21$400
General Seara n. 37	1$320
Coronel Lamenha n. 12	1$320
Travessa das Barreiras n. 1	1$320
Travessa do Quiabo n. 13	25$740
Travessa de José Francisco n. 5	1$320
Barão de S. Borja n. 12	28$500
Dita n. 18	14$740
Dita n. 55	16$060

Recife 14 de março de 1881.
O gerente,
J. Dowsley Junior.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIEE

Por esta secretaria se faz constar, que do dia 13 do corrente em diante o empregado da Santa Casa encarregado da expedição das guias para os enterramentos deve ser procurado, afóra das horas do expediente da repartição, ou nos dias santificados, á rua do pelo peratriz n. 1, segundo andar, entrada do oitão.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia ar Recife, 11 de março de 1881.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordta do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa recebe proposta em cartas fechadas, devidamente selladas, para fornecimento dos generos abaixo declarados, aos estabelecimentos seguintes: hospital Pedro II, casa dos expostos, hospital dos lazaros, asylo de mendicidade, collegio das orphãs e hospicio de alienados, no trimestre de abril a junho vindouro, na sala de suas sessões, no dia 17 do corrente mez.

Aletria, kilogrammo.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de Oliveiro, idem.
Araruta, kilogrammo.
Bacalhào, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hyson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca, da terra, litro.
Feijão da terra, litro.
Fumo de Rio, kilogrammo.
Gaz, lata.
Milho, sacco.
Manteiga franceza, kilogrammo.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho, idem.
Velas de carnauba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, idem.
Velas stearinas, masso.
Vinho do Porto, litro.

Todos os generos deverão ser de primeira qualidade e remettidos pelo fornecedor, á sua custa, para os respectivos estabelecimentos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de março de 1881.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illmª junta desta Santa Casa contrata, com quem melhores vantagens offerecer, os fornecimentos de pão e bolacha, assucar de 1ª, 2ª e 3ª sorte e turbinado, e carne verde, para os estabelecimentos pios á seu cargo, no trimestre de abril á junho vindouro, exceptuando o hospicio de alienados e collegio dos orphãos em Olinda, sómente quanto ao fornecimento de pão e bolacha.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente mez.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de março de 1881.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illm. junta administradora desta Santa Casa contrata, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha, para o hospicio de alienados e collegio das orphãs, na cidade de Olinda, no trimestre de abril á junho do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente mez.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 17 de março de 1881.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Rio de Janeiro

Brigue nacional *Isabel*

Recebe carga a frete: a tratar com José da Silva Loyo & Filhos.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante W. Gillies

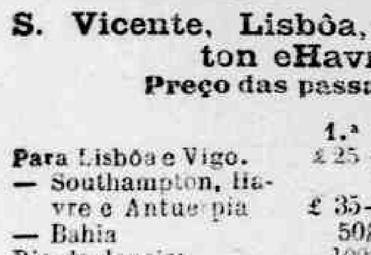

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os potos de

S. Vicente, Lisbôa, Southampton eHavre

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

Os vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc. trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olindan n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Bernet & C., consignatarios do navio dinamarquez *Amy*, entrada de Hamburgo, em 3 do corrente mez e tendo o capitão manifestado 33 caixas com phosphoros da marca diamante M 12 dentro, ns. 59,675, 59,707 vindas a ordem, pedem a quem for interessado a vir despachal-os no prazo de 3 dias a contar da data do resente annuncio, entendendo-se com os mesp os consignatarios, rua do Bom Jesus n. 50.
m

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Parà

Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 15 do corrente, e depois da demora do costme seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Cearà

Commandante Alcoforado

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demorado costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Serviço de reboque do porto e costa

Rebocadores novos: a tratar com os donos Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio numero 14.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

PARA'

E pera-se da Bahia no dia 17 do corrente o vapor inglez *Glenlogan*, e segue para o porto acima, para o qual póde receber alguma carga a frete modico; a tratar com Johnston Pater & C., consignatarios.

LEILÕES

LEILAO

Agente Pinto

— Terça-feira 15, o de caixões para assucar, cofres, balanças, saccos vasios e mai pertences do armazem de assucar da viuva Sá Araujo & Sobrinho em liquidação.

— Quarta-feira 16, o de 50 saccas com café com toque de avaria.

A's 10 1/2 horas em ponto

— Quinta-feira 17, deve ter lugar o leilão de dous sitios e casas da estrada do Arraial, ás 11 horas no armazem da rua do Bom Jesus numero 45.

— Sexta-feira 18, o de ferragens e miudezas por liquidação e por ter o mesmo agente de entregar a chave do armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Burlamaqui

Leilão

De fazendas finas, modernas

RUA DO CABUGÁ N. 2

Hoje

15 do corrente

A's 10 horas

O agente acima, legalmente autorisado, venderá em leilão um completo sortimento de fazendas modernas.

Para completa liquidação, se venderá ao correr do martello, em diversos lotes a retalho, ou em um sómente, a vontade dos Srs. concurrentes Subloca-se o predio a quem comprar os utencilhos do estabelecimento.

Agente Burlamaqui

3.º leilão

Do predio sito a rua Imperial n. 161

Hoje

TERÇA-FEIRA 15 DE MARÇO

A's 11 horas em ponto

O agente a cima, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, fará leilão do sobrado de 2 andares, com 4 portas de frente e janellas aos lados, quintal murado com portão de ferro ao lado e gradame, cacimba, tanque, banheiro e portão para a rua do Nascente; tendo commodos para grande familia.

O leilão será effectuado no escriptorio do referido agente, a rua do Imperador n. 24, 1º andar; com assistencia dos Illms. Srs. Dr. juiz inventariante e herdeiros.

Os Srs. concurrentes desde já poderão examinar o dito predio.

Agente Pestana

LEILAO

De depositos para assucar, balança, tachos de cobre e mais utencilios da refinação sita no Caes 22 de Novembro n. 36.

Hoje

Terça-feira, 15 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da refinação acima mencionada.

(EM LOTES A VONTADE DOS COMPRADORES)

Leilão

De saccos de estopas, 2 cofres prova de fogo, 2 balanças decimaes, 1 dita ingleza, 1 dita de conchas, pesos, carteiras, objectos de escriptorio, caixões para assucar e muitos outros objectos, pertences á armazem de assucar.

Terça feira 15 de março

Ao meio dia

Viuva Sá Araujo & Sobrinho, em liquidação farão leilão por intervenção do agente Pinto, dos objectos acima mencionados, existentes no armazem da rua do Brum n. 78.

LEILAO

De 50 saccos com café

Avariados

Sendo 18 saccos da marca E & L e 32 ditos da marca E descarregados de bordo da escuna hollandeza *Gruno* e existentes no armazem do Rocha.

Caes da Companhia Pernambucana n. 28

Quarta-feira 16 do corrente

A's 10 1/2 horas

O agente Pinto levará a leilão em um ou mais lotes a vontade dos compradores e por conta e risco de quem pertencer os 50 saccos com café das marcas acima mencionadas.

LEILAO

De dous grandes sitios e duas excellentes casas, chãos proprios.

Na estrada do Arraial

tendo o primeiro sitio duas excellentes casas, uma com a frente para o ramal do Arraial, com sotão, muitos commodos, cozinha fóra, terraço e copiá; outra no fundo do mesmo sitio, com frente para a estrada de ferro do Limoeiro, parte da frente murada, na estação denominada Mangabeira, além de outras accommodações, tem cocheira, galinheiro, banheiro, cacimba, boa agua de beber, arvores fructiferas, cajueiros; o segundo sitio denominado Mangabeira, tem cerca de meia legua de extensão, cuja frente demarca com os fundos do primeiro, e de outros com uma pequena casa de taipa, passando a linha ferrea do Limoeiro pela frente do mesmo.

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

A's 11 horas

Por intervenção do agente

Pinto

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43, 1º andar

Leilão

Sexta-feira 18 do corrente

Um grande leilão de bons moveis, espelhos, ricos quadros, louça, vidros e 1 bom cavallo.

Na Passagem da Magdalena travessa do Payssandú n. 4

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Martins

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Antonio Damião (de Campos Fries) appareça a rua da Cruz n. 21.

— Precisa-se deuma ama que compre e cozinhe: na rua das Flores n 37, 1º andar.

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar para duas pessoas, e arranjos de quartos: a tratar no Caminho Novo, defronte da estação, ou na rua do Apollo n. 32, armazem.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corta passo no lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou n. engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que serr bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Precisa-se de uma cozinheira prefere-se escrava; na rua do Imperador n. 73, primeiro andar.

— O Sr. Manoel Bruno S. Gouveia (empregado na estrada de ferro de Limoeiro), appareça a rua da Cruz n. 21.

— O Sr. Manoel dos Santos Oliveira (negociante em Jacuhipe), appareça a rua da Cruz n. 21.

— Pede-se ao Sr. Landelino de Luna Freire o favor de apparecer á rua de Hortas n. 15.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: na casa n. 9, á rua de Bemfica, Passagem, paga-se bem.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 45, loja.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 14 a 16 annos: a tratar na Capunga, rua das Pernambucanas n. 38.

— Precisa-se de um moleque de 10 a 12 annos para criado, que seja affiançado; na rua do Livramento n 32.

D LEONOR PORTO, participa as suas amigas e freguezes, que mudou-se para a rua do Imperador n. 55, 2º andar.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em casas particulares, como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Pede-se ao Sr. Francelino A. de A. M. o favor de vir á rua de Hortas n. 15.

— Tiberio Eduardo Cesar de Lemos previne ao Sr. thesoureiro do Monte de Soccorro, que perdeu a cautela de um relogio n. 3637.

— Firmeza, 31 de janeiro de 1881. — Fugio deste engenho o meu escravo Albino no dia 27 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: altura boa, côr preta, com algumas marcas de bexigas, idade 24 a 26 annos, levou camisa de algodão riscado, calça e paletot brancos e chapéo do chile, todo este vestuario póde ser substituido por outro; elle é bastante altilado e muito bonita figura. Rogo, portanto, aos capitães de campo e a quaquer autoridade a prisão do mesmo escravo, devendo ser entregue neste engenho ou aos meus correspondentes Tavares de Mello, Genro & C., que ça do Corpo Santo n. 15. Quem o aprehender será bem recompensado.

Barão de Pirai y

— O abaixo assignado pede por especial favor á pessoa que recebeu para elle uma carta, no escriptorio dos Srs. Julio & Irmão, largo do Pelourinho ns. 5 e 7, que mande entregar em Olinda, rua de Mathias Ferreira n. 38, primeiro andar, ou aos mesmos senhores. Recife, 11 de março de 1881.

L. Augusto H. Chaves.

— A' rua do Visconde de Goyanna n. 453, deseja-se fallar ao Sr. Carneiro Leão, ha tempos professor de instrucção primaria, a negocio que talvez lhe convenha.

— Emygdio José Gonçalves Serra tendo de retirar-se temporariamente para Europa, deixa encarregados de seus negocios: em 1º lugar o Sr. Antonio Fernandes dos Santos, em 2º o Sr. Antonio Rodrigues da Costa, em 3º o seu socio Antonio José Lisboa de Oliveira. Outrosim, declara, que se alguem se julgar seu credor, poderá até o dia 19 do corrente apresentar suas contas para serem pagas. Declara mais, que se alguem tiver carta de responsabilidade sua, haja de até a data supra vir receber o que estiver devendo, certo de que dahi por diante se não responsabilisa por taes documentos. Aproveita tambem a opportunidade para despedir se das pessoas de sua amizade, caso não tenha feito pessoalmente.

Recife, 14 de março de 1881.

— Precisa-se alugar uma escrava para cozinhar, e serviço de rua, que seja fiel; na rua de Riachuello n. 57.

— Genuino Pedro dos Santos com sua irmã Fluviana Monica dos Santos, sendo dous netos, filhos legitimos do filho do fallecido José Caetano Martins dos Santos, declararam ao publico no anno de 1869, a 9 de janeiro, que pessoa alguma não fizesse negocio algum com os sobrados da rua da Cruz n. 11 e o do becco de José Caetano n. 1, que havia dous herdeiros para receber os bens de seus pais, que Jacintho Silvestre Vicente se desfez destes predios. Recife, 14 de março de 1881.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua de D. Maria Cesar n 26 outr'ora Senzala-nova.

FALSIFICAÇÃO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são amarellas, como antigamente, mas completamente brancas, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como falsas todas as pilulas que sejam assucaradas, amarelladas, e não sejam perfeitamente redondas, lisas, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja hesitado. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia e são perfeitamente toleradas.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende-se nas principaes Pharmacias do mundo. (*Exigir a instrucção de uso*). 30 annos de victoria. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER é Disinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA Cavalheiro da Legião de Honra.—Official de Medjidié.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO. AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de S TABORDA.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE

(TONICO-NUTRITIVO)

Pharmaceutico de 1ra Classe, Antigo Externo dos Hospitaes, Laureado da Escola de Medicina.

O **Vinho Defresne** contem metade do seu peso de carne preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.

E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos, a Inappetencia, a Gastralgia, | a Debilidade, as Côres pallidas, a Anemia, | a Consumpção, as Crescimentos rapidos, a Amenorrhea.

O **Vinho Defresne** excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejadas.

Paris, Pharmacia **DEFRESNE**, rua dos Lombards, 2 e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco FRAN.co M. da SILVA & C.

Fernet-Branca

Especialidade dos **BRANCA** Irmãos de Milano

FORNECEDORES DA CASA REAL DE ITALIA

Vinte annos de bom exito na ITALIA, nas AMERICAS nas INDIAS, no ORIENTE e no EGYPTO

MEDALHA NAS EXPOSIÇÕES DE VIENNA PHILADELPHIA e PARIS 1878

O **FERNET-BRANCA** é o "bitter" (amargo) reconhecido como o mais hygienico. — É recommendado por numerosos Medicos como preservativo das **Febres intermittentes** dos paizes paludosos, **Doenças epidemicas** em geral, do **Cholera** e da **Febre amarella**.

O **FERNET-BRANCA** facilita a digestão, acalma a sede, estimula o appetite, cura as dôres de cabeça, touteiras, o mal nervoso e o espleen.

Este licor superior a todos os "bitters" e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico.—Póde-se misturar-o com o vermouth, o vinho, a agua de seltz e o café.

Em *Pernambuco*

o **FERNET-BRANCA** acha-se á venda em Casa de **MONHARD, MITTLER & C**

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e avelludado naturaes.

Preço da Caixinha com boria, 5 fr.

Paris, Ch. **FAY**, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as **Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.**

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE...

FERRO QUEVENNE

Ferro em estado puro;

Mais activo que os outros ferruginosos
E mais tolerado;
Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis;
Sem sabor não estraga os dentes.

É uma das raras preparações que tem a APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Vende-se: 1º em PÓ; 2º em DRAGEAS.

Desconfiar sempre das FALSIFICAÇÕES impuras.

DEPOSITO Phº Em. GENEVOIX 14 r. des Beaux-Arts.

PARIS

AGUA SALLÊS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso desta **Agua** progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÊS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco: **FRANCISCO M. da SILVA e Cª** e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que lerão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Quem tiver os Olhos Vermelhos

as palpebras inchadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a

AGUA EGYPCIA

Superior a todas as preparações conhecidas.

Paris, P. A. DUTAUT, Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien. Repositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

TOSSE! DEFLUXOS

Grippe
Coqueluche—Tosse pertinaz
Bronchites agudas ou chronicas—Rouquidão
Insomnias—Extincção de Voz.
CURADAS RAPIDAMENTE PELO

XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Exigir a assignatura **Vauquelin** *e o* **sello**, *impresso com* **tinta azul**, *do Governo Francez.*

PARIS, Phcia VAUQUELIN-DESLAURIERS, 31, rua de Cléry, e em todas as Pharmacias e Drogarias do Universo.

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em *Pernambuco*: Franco M. da SILVA & Cª.

INJECTION CADET

CURA

CERTA E INFALLIVEL

EM TRES DIAS

Phia. Bd. Denain 7

PARIS

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, Paris 1875. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

... em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: Anemia, ... *Doenças de languidez*, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada ...

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

— Aluga-se o sobrado da ruada Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador ns. 9 e 11.

— Aluga-se por commodo preço, e para qualquer estabelecimento commercial ou officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 168 da rua Imperial, sendo seus commodos, 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal com grande cacimba independente e portão: a tratar na rua Direita n. 3, ou na botica da rua larga do Rosario n. 34.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar, para casa de pouca familia: a tratar na travessa do Vigario n. 27.

— Aluga-se uma escrava perita para todo o serviço; na rua do Livramento n. 33, segundo andar.

— Alugam-se as meiaguas, pintadas e caiadas, no becco das Bananeiras (rua Formosa); a tratar na rua das Calçadas, taverna da esquina n. 2, pintada de encarnado, ou á rua dos Açouguinhos n. 16.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, para casa de pouca familia: na rua do Padre Nobrega, antiga do Alecrim n. 32.

AMA Precisa-se de uma que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava; na rua do Livramento n. 32.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos organs vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c., dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestões; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER*.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundos de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

BOTICA FRANCEZA E DROGARIA

INSTRUMENTOS Cirurgicos — FUNDAS e todas as ESPECIALIDADES Pharmaceuticas DA EUROPA e AMERICA

A. CAORS

22, RUA DO BOM JESUS, ANTIGA RUA DA CRUZ, 22

Pernambuco

Bolachas imperiaes

Os proprietarios da padaria da rua do Brum avisam aos seus freguezes, que as bolachas com o titulo de imperiaes da rua do Brum só se vendem na mesma padaria pelo preço de 200 réis, outro sim manda levar em casa dos freguezes toda e qualquer encommenda.

D. Paula Francisca Paes Monteiro

Eduardo Mattos e Maria F. Monteiro de Mattos, pedem a todos os seus parentes e pessoas de amizade o obsequio de assistirem a missa que mandam resar no dia 15 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, pelo descanço eterno de sua presada sogra e mãi, D. Paula Francisca Paes Monteiro, fallecida em março de 1880.

Alexis Quinson

Louise Quinson, grata ás pessoas que acompanharam ao cemiterio publico o cadaver de seu sempre chorado esposo, Alexis Quinson, roga ás mesmas o caridoso obsequio de assistirem á missa que manda resar na matriz da Boa-Vista, no dia 17 do corrente, setimo do seu fallecimento, ás 7 horas da manhã, pelo eterno repouso de sua alma.

Major Francisco Luiz Virães

Alguns amigos e correligionarios do fallecido major Virães, sinceramente pungidos pelo seu fallecimento, mandam dizer uma missa na igreja do Carmo, em Olinda, no dia 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, oitavo dia do seu fallecimento; e para este acto de religião e piedade, convidam os parentes e amigos do fallecido.

Loja e armação

Trapassa-se o arrendamento e vende-se a excellente armação da loja á rua do Cabugá n. 1 D: a tratar na rua Primeiro de Março n. 2, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar na rua do Cabugá n. 1.

A. Rodrigues Autran

ADVOGADO

Rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Carmo n. 10, 1º andar.

Perto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se barato

Aluga-se por 16$000 a casa n. 6 á rua de Frei Henrique, por 23$ a casa n. 22 na travessa do Poucinho, e a de n. 52 á rua do Rosario (tres vistas) por 33$; a tratar na rua do Atalho n. 13.

Attenção.

Josepha Maria da Conceição, cearense, viuva de João Lourenço Cunha ... da Serra do ... tendo sido ... em consequencia da secca que flagellou á sua provincia, ignora o destino que tomaram dous filhos seus, um de nome Luiz Lopes da Cunha ... Lucrecia, esta tambem ja viuva de Pedro Peixoto. A annunciante que está residindo aqui na capital da provincia do Pará, pede a quem quer que saiba onde param os seus sobreditos filhos, a esmola de lhe darem noticias delles, procurando a annunciante na olaria do Sr. Dr. Antonio Gonçalves Nunes, na estrada de S. João, onde mora, ou dirigindo-se ... ou por escripto no referido Sr. ... que se presta a encaminhar á annunciante as noticias que a ella forem dirigidas.

ILEGIVEL

FUNDIÇÃO GERAL
AL... P...T...SON & C
N. 44 - Rua do Brum N. — 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Cravações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assent... machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

RUA DA IMPERATRIZ Nº 60
CABELLEIRARIA IMPERIAL
EXPOSIÇÃO PROVINCIAL DE PERNAMBUCO 1872 PREMIO CONFERIDO
ODILON DUARTE & IRMÃO
PERNAMBUCO

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis de bem servir aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bucleos, magdalenas, frizetes, etc., etc., e vende 20 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes, conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarie, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, a para esse fim tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

FABRICA APOLLO
UMA ESPECIALIDADE NO GENERO
FUMOS DESFIADOS
Proprios para cigarros e cachimbos

Em latas de 500, 250, 125 e 60 grammas das seguintes qualidades:
Daniel, Rio Novo, Goyaz, Codó, Garanhuns e Caporal

Estes fumos sem confecção alguma, preparados em estufa concentrada que destroe qualquer germen de fermentação, conservam a sua natural fragrancia e são agradabilissimos no fumar.

A' venda no deposito geral da mesma fabrica, á rua do Cabugá n. 14, e nos principaes estabelecimentos de molhados d'esta capital.

Padaria
Vende-se uma no centro d'esta cidade, bem localisada e bem afreguezada. O motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na rua da Aurora n. 81.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e que seja de idade: na rua larga do Rosario n. 46, primeiro andar.

Engenhoca
Declara-se que os unicos habilitados para tratarem do arrendamento ou venda da engenhoca Morici, proxima á cidade de Escada, são conjunctamente o S. Dr. Affonso de Albuquerque Mello e a commissão liquidataria do espolio de José Jacintho de Medeiros.

Os santos não fallam para o publico analysar
Ha tempos que se agitou uma questão da irmandade de Santa Anna da Madre de Deus, por causa de quatro anjinhos, José Pinto da Cunha Teixeira, José Vieira de Siqueira Ferraz, Manoel Alves Pinto e João Pedro das Neves, em consequencia de não quererem desapegar-se dos lugares que occupavam; por isso foi preciso vir o illustre juiz de capellas para os suspender e nomear uma commissão para tomar conta ao thesoureiro!!!...
Admira o
Calabouço do defunto quartel de policia.

AMA Precisa-se para casa de homem solteiro, que cozinhe e engomme com perfeição; na rua da União n. 51.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 5 á rua de Santa Rita, o sitio com casa no Espinheiro, onde morou o Mangericão, a loja do sobrado n. 3 á rua da Penha, a loja do de n. 8 á rua do Fogo, propria para deposito de generos, um quarto no sótão do sobrado n. 1, caes de S. Pedro, e a loja com armação do sobrado n. 64 á rua Direita: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

Casa para alugar
Aluga-se a casa á rua do Coronel Suassuna n. 240, com bons commodos, quintal e cacimba; a tratar na rua do Imperador n. 16, primeiro andar, ou no escriptorio da rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

Plissé
Faz-se plissé com perfeição: na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite; na rua Vidal de Negreiros n. 140.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Praia n. 11.

Ama Precisa-se de uma ama; no pateo de S. Pedro n. 4, 1º andar.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro; na rua da União numero 4.

PILULAS DE EUCALYPTINA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia et transplantada para o Brazil.
E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.
O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia ádmiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.
Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.
Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.
Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.
As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.
Ainda não falharam em um so caso.

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
FERRO, QUINA E PEGA-PINTO
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este Elixir, ao qual addicionou esses quatro heroicos medicamentos.
Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. É um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel e o doente sente praser em tomal-o.
Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do figado, baço ou doença do estomago, recorra-se a este especifico.
A ictericia, o catharro e padecimentos da bexiga, digestões difficeis, as anemias, chloroses ou falta de sangue, as côres pallidas encontram nesse medicamento um poderoso reparador.
E igualmente empregado nas convalesças depois do parto, em lugar da agua ingleza dos desagradavel de tomar-se.
Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os maus humores.

XAROPE
DE
STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.
E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.
O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações
O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse
Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta
Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral
Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento
Manoel de Moura Esteves está retalhaddo seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

FUMO
Grande sortimento de fumo em rolo, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Escravo fugido
Acha-se fugido d'esde o meiado de novembro do anno passado, o mulatinho José, de 16 annos de idade, secco de corpo, de estatura regular, e com falta de um dente na frente: quem o apprehender, pode leval-o á seu senhor na rua do Duque de Caxias n. 61, 1º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, que será generosamente recompensado.

Salão de cabellereiro
Vende-se o salão de cabellereiro sito á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.
Este salão acha-se preparado com todo o asseio, e bem afreguezado, e n'uma das principaes ruas do Recife. Garante-se ao comprador que faz bom negocio.
Trata-se com o seu proprio dono no mesmo estabelecimento, fazendo saber ao pretendente o motivo porque vende.
No mesmo salão se vende muito barato tranças, coques, cabelleiras para theatro, crescentes, gomnas, grampos, cachos (crespos), etc., etc.

Parece incrivel
Está livre de impostos e aluga se por 15$ mensaes a casa n. 58 A. á rua Imperial, com armação e utensilios, propria para principiante de taverna; a tratar na rua do Imperador n. 4º, com o proprietario.

Aos Srs. academicos
Por muito menos do seu justo valor vende-se livros de direito e litteratura: á rua da Madre de Deus n. 5, 1.º andar.

Aluga-se
o terceiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja do mesmo.

Baratas
Aluga-se por 23$ a casa n. 16 á rua de Dias Cardoso, e por 25$ o sobradinho n. 35 á rua do Fogo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 46 1º andar, ou Barão de S. Borja n. 51.

Attenção
Fugio do engenho Ditoso, termo de Gameleira, comarca da Escada, no dia 8 de janeiro do corrente anno, o escravo de nome Virtuoso, com os seguintes signaes: côr preta, estatura regular, corpolento, pés apalhetados, pouca barba, falta de dentes na frente, beiços grossos e arrebitados, com 40 annos de idade e signaes antigos de castigos corporaes; foi comprado ha quatro mezes nesta cidade, tendo sido do engenho Pantorra. Gratifica-se bem a quem o levar ao engenho acima ou nesta praça no escriptorio do Exm. Sr. Barão de Nazareth.

Attenção
Precisa-se comprar 60 apolices de 1:000$000 da divida publica geral: quem as tiver e queira vender, dirija-se á rua da Aurora n. 17.

Engenho Pitangueira
Americo de Sá Albuquerque
Com este senhor se deseja fallar a negocio que não ignora; á rua do Marquez de Olinda numero 50

Remessas para Portugal e ilhas
Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 10, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Urgencia
Os Srs. Guilherme Muniz de Souza e José dos Valles Carneiro, moradores na freguezia da Escada, são convidados a vir á rua de Pedro Affonso, taverna n. 43.

Pedido
Ao Sr. Francelino Carneiro de Lacerda, roga-se entender-se com o procurador da Sra. viuva de Alexandre José da Rosa, á rua de Pedro Affonso, taverna n. 43.

Na Magdalena
Proximo ao hospital portuguez
Aluga se uma casa terrea com sotão, muito limpa e com muitos commodos, jardim e sitio bem plantado e murado, sita á travessa do Paysandú, aluga-se em conta á pessoa que trate o que está plantado: a tratar na rua da Imperatriz n. 65, loja.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.
Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!
E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.
E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista
.E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis
Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.
As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.
Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.
ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravo fugido
100$ de gratificação
Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Formas para purgar assucar
Vende-se por preço medico.
Encommendas para mechanismo
Recebe-se com condições mui favoraveis aos agricultores e outros, fundição do Bowmann.
Edificio da Associação Agricola
RECIFE

Carneiro da Cunha & C.
Liquidam suas fazendas por menos 40 %, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:
Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar
Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exmas familias.
Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!
Ditas de madapolão francez, fino a 4$500, 24 jardas!
Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!
Ditos pardo encorpado, a 4 0 o dito!
Bramantes de algodão a 360 rs a vara!
Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs a dita! é barato.
Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.
Granadines de seda preta fina, com môfo, a 300 rs. o dito! á ellas, é de custo de 900 rs.
Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!
Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.
Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!
Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 40$000!
Ditas de ceroulas de superior bramante, a 16$000!
Dias de lenços abanhados, em caixinhas, a 1$000!
Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000!
Lençoes de bramante francez, a 2$000!
Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$000!
Colchas francezas finas, a 2$800! é de graça.
Muitos outros artigos por preços sem competencia.
rua Duque de Caxia s59.

FUGIO
Do engenho Barra, da freguezia da Escada, fugio o mulatinho Francelino, de 16 annos de idade, côr fula, com um pequeno defeito no tornozello do pé direito, proveniente de um talho. Quem delle der noticia exacta ou leval-o ao referido engenho, será generosamente gratificado.

Precisa-se
de 5,000 garrafas vasias de vinho do Porto, e paga-se a 10$000 o cento, sendo limpas: no Caes do Capibaribe n. 42.

Casa em Jaboatão
Aluga se uma casa na villa de Jaboatão, rua do Imperador n. 33, com os seguintes commodos: tres grandes quartos, duas salas, cozinha externa, terraço á roda; a casa é edificada no meio do terreno, tem jardim na frente e portão, um bom quintal arborisado, o fundo deita para o rio Jaboatão: á tratar na rua de Hortas n. 15, sobrado.

Escravo fugido
De bordo da barca nacional *Marianna* ausentou-se o escravo Agostinho, preto, de 42 annos de idade, pouco mais ou menos, de estatura regular, com alguma barba e os signaes caracteristicos de sua raça, trajando a roupa usual de bordo, o qual pertence ao Sr. Felisberto José Gonçalves Braga, do Rio Grande do Sul, de onde viera como tripolante do mesmo navio. Presume-se que a sua ausencia foi motivada por ter de regressar áquella provincia, visto como o navio em que estava matriculado vai seguir viagem dentro de poucos dias para alli. Recommenda-se a sua apprehensão ás autoridades policiaes, e gratifica-se a quem der noticia delle no escriptorio de José da Silva Loyo & Filho, ou ao capitão da barca acima.

Carroças
Compra-se tres carroças para cavallo, que estejam em bom estado: a tratar na praça de Pedro II n. 79, 1º andar.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: a tratar na rua de Pedro Affonso numero 9.

Ama
Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Cigarros
Quereis livrar-vos de doenças no estomago
FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26
Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.
Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.
N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.
Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprasiveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.
Recife, 1 de março de 1881.
Viuva, *Araujo Braga & C.*

DR. PALLAR
Cirurgião dentista
Avisa a quem interessar possa que está a concluir as operações contratadas e estás findas pretende proseguir sua viagem por isso quem desejar servir-se de seu prestimo deverá apparecer sem perda de tempo afim de ficarem bem servidos.

Detergivo
Remedio que cura em dous minutos a dor de dentes e nevralgias nos ossos da face.
Dentifrice Rose
Alto preparado que limpa e alveja os dentes e cura as molestias das gengivas principal peça de um toillete.
Unguento santo
E' um remedio efficaz para a cura de empigem, feridas novas e velhas, erysipelas hemorroidas de botão ou enflammação.
Limas chimicas
Do inventor privilegiado Pedro Mouthe para extrahir o callo até a raiz sem dor e sem damno ulterior.
58—RUA DUQUE DE CAXIAS—58

Criada
Uma moça sem pai nem mãi offerece-se para criada de qualquer casa de familia para andar com meninos ou coser; quem precisar, dirija-se á rua da Santa Cruz n. 4.

ESCRAVO FUGIDO
Fugio da casa do abaixo assignado, na noite de 19 para 20 do corrente mez, o escravo José, de proprieda e do Exm. Barão da Palma, da Bahia, que o comprou na Palmeira dos Indios, provincia de Alagôas, d'onde dito escravo é natural.
Este escravo fugio logo que passou ao dominio do Barão, assim andou durante annos, constando que andava em engenhos nos arredores de Serinhãem e Escada, desta provincia, já esteve em poder de um capitão de campo, na Ponte dos Carvalhos, d'onde tornou a fugir: ultimamente foi preso por intermedio do Illm. Sr. José Francisco Xavier da Silva, senhor de engenho nos arredores da Escada, que fez entrega ao abaixo assignado por saber que se achava autorisado para isto.
Dito escravo tem os signaes seguintes: côr parda, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos e vermelhos, manchas no rosto que parecem pannos, pannos pelo pescoço, tem todos os dentes e representa a idade de 18 a 20 annos, levou vestida camisa de cretone azul de quadros, e calça de algodão azul da Bahia, o chapéo que leva é de massa preta e furado no fundo. Roga-se ás autoridades policiaes e á qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, podendo ser entregue nesta cidade, á rua Duque de Caxias n. 61, estabelecimento do abaixo assignado, que gratificará bem. Recife, 21 de fevereiro de 1881.
Felix Pereira de Souza.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000
O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 104ª a sorte de 200$000 em um quarto n. 2359, as sortes de 100$000 em dous quartos n. 1683, e meio bilhete n. 2006, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.
Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.
O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 105ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Moleque
Precisa-se de um moleque; no segundo andar do predio n. 9 á praça do Conde d'Eu.

Ao commercio
Os abaixo assignados fazem publico que teem justo e contratado a compra da armação e utensilios da padaria sita á rua do Barão de S. Borja n. 2, pertencente aos Srs. Elpidio & C., e pedem a quem se julgar com algum direito á mesma, a apresentar-se no prazo de tres dias, aos abaixo assignados, findos os quaes por nada se responsabilisam. Recife, 14 de março de 1881.
Antonio da Costa Teixeira.
Joaquim da Costa Pereira Torres.

Criado
Precisa-se de um criado pardo ou preto, livre, que dê boas informações de sua conducta: no segundo andar do sobrado n. 28, á rua da Imperatriz

Escrava
Precisa-se alugar uma escrava que seja cozinheira e engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 107.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume
O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um inteiro de n. 1,168 com a sorte de 4:000$000, um meio de n. 2,599 com a sorte de 800$000, dous quartos de n. 1,683 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.
O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.
Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 50ª parte da loteria a beneficio do hospital Pedro II. (105ª), que se extrahirá quarta-feira 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção
Precisa-se de um criado para refinação: na rua da Senzala-nova n. 4.

Ao publico
Manoel Joaquim Freire retira-se para Europa temporariamente, e deixa encarregados de seus negocios aos Srs. José Francisco de Figueiredo, Antonio Marques de Oliveira Ramos, Custodio Marques Freire de Oliveira e a Antonio Lopes de Carvalho. Quem se julgar credor queira apresentar os seus titulos até 19 do corrente; assim como quem tiver cartas de responsabilidade, queira tambem apresental-as para o mesmo fim, certos de que desta data em diante ficam sem o devido valor.
Aproveito, pois, esta opportunidade para despedir-me das pessoas a quem tributo amizade, como o não possa fazel-o pessoalmente. Recife, 15 de março de 1881.

Noticia proveitosa!!!
Pedro Antunes & C., hoje proprietario da antiga e bem conhecida loja de miudezas denominada Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tendo-se feito passar por uma reforma radical, chama a attenção do respeitavel publico e particularmente do sexo amavel (de quem a Nova Esperança sempre gozou subida sympathia) para visitarem-a, e ao mesmo tempo apreciarem seu completo sortimento em artigos de sua repartição, a par da sinceridade e agrado nas suas negociações, que terá por norma a modicidade nos preços: assim pois visitem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, que sahirão bem satisfeitos.

Cozinheira
Precisa-se de uma perfeita cozinheira, forra ou escrava, e de um criado, para casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 35.

Modista
D. J. de Lima encarrega se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.
Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

Criado
Precisa-se de um criado livre ou escravo, para tratar de um jardim e vender flores; na rua Imperial n. 205, a tratar com Valdivino da polvora.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.
O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 1064 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (104.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.
Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 50.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (105.ª), que se extrahirá quarta-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

COMPRAS
Compra se
uma prensa para copiar cartas, e uma balança decimal: na rua Duque de Caxias n. 37.

Apolices geraes
Compra se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.
— Compra-se uma carroça e um animal proprio para a mesma; na rua do Brum n. 35.

VENDAS
— Vende-se no Passo de Camaragibe tres casas novas de pedra e cal, situadas na rua do Commercio, uma tem botica e as outras são juntas; vende se mais duas casas de taipa na rua do Cotovello, e uma parte em outra na mesma rua, casas que pertenceram a Guilherme Jorge da Motta, quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 71, loja.
— Vende-se a loja da rua 1º de Março n. 25, com fazendas ou sem ellas.
— Vende-se uma escrava ainda moça, que engomma, lava e cozinha bem: na rua od imperador n. 28.
A 700, 800, 900, 1$000, 1$100 e 1$200, bolças de palha para compras o que ha de mais commodo.
A 10$000, 11$000 e 12$000, berços de vime muito fortes.
VENDE SE
No Bazar Victoria
RUA NOVA N. 2

ILEGÍVEL

Grande pechincha para principiar o anno

DE

1881

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40

A SABER:

Aos oito mil covados de gorgorão para vestidos a 320 réis

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos gorgorões com delicadissimas côres para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos e muito modernos, pelo baratissimo preço de 320 réis o covado, isto devido a ter-se feito uma grande compra d'esta bonita fazenda. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

ALTAS NOVIDADES EM CASIMIRAS

a 2$ o covado, ou a 3$500 o côrte.

Só os Barateiros da Boa-Vista pódem vender casimiras de duas larguras com as côres claras e escuras, sendo fazenda fina e de muito bons gostos, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça: este diminuto preço por que se vende é devido a ter se feito grande compra d'este artigo, que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novos linhos para vestidos, a 160 réis o covado

Na loja dos Barateiros da Boa Vista vende-se uma grande quantidade de novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as côres, claras e escuras tambem de listrinhas, que se liquidam a 160 réis o covado, assim como um elegante sortimento das mais bonitas baptistes de cores, padrões novos e cores fixas; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones e chitas para vestidos, a 200, 240 e 280

Os Barateiros da Boa Vista vendem chitas claras e escuras de cores sendo fazenda muito boa, covado a 200 réis.

Ditas escuras e claras com as côres fixas, a 240.

Cretones muito finas para vestidos, cores claras e escuras, com pequeno toque de mofo, a 280.

Cretone verdadeiro, com delicados gostos a Pompadour, sendo claros e escuros, a 320.

Percalles brancas padrões miudinhos e cores fixas para vestidos e roupas de crianças, a 300 réis.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Superior vinho velho do Porto

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior e genuino vinho velho do Porto, em ancoretas, qualidade propria para engarrafar, a preço modico.

Engenhoca

Arreada-se ou vende-se a engenhoca Murici, proxima á cidade de Escada: a tratar no caes 22 de Novembro n. 57, ou no Mondego n. 80.

Merinós e apalcas

a 400 e 500 réis

Os Barateiros da Boa-Vista vendem

MERINOS a 500 réis — Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, a 500 réis o covado.

ALPACAS a 400 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, tendo de todas as cores e as mais bonitas que teem vindo ao mercado, a 400 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões de uma só côr, tendo de todas as cores e brancas, a 640 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000.—Cambraias á Victoria, fazenda muito fina, a 3$ 3$500 e 4$ até as mais finas que veem ao mercado, por preço barato.

DITAS transparentes—fazenda muito fina, de 2$500 até as melhores que veem ao mercado.

Isto na rua da Imperatriz n. 40.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Predios

Vende-se quatro predios á rua de S. Jorge, com fundos para a rua dos Guararapes, tambem se hypotheca; quem pretender, deixe carta fechada com as iniciaes D. I. A. S. nesta typographia, ou á rua do Cabugá n. 1 A, loja.

— Vende-se uma boa casa de pedra e cal, com grandes commodos, edificada novamente, na cidade do Cabo: a tratar na rua de Hortas n. 15.

Grande pechincha em roupas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, vende-se.

Calças de casemira, escuras e claras, fazenda muito boa a 5$ e 5$500.

Ditas muito finas para 7$ e 8$000.

Paletots de casemira, de côr, muito bem feitos a 6 500, sendo forrados a 8$500.

Dito de dita, preta, de deagonal e gorgorão, forrados e muito bem feitos a 10$000.

Ditos de dita, de côres, sendo forrados a 8$500, e sem forro a 6 500.

Ditos de alpaca preta, de 3 até 7$000.

Camisas modernas, com peito de algodão imitando linho, a 2$ e 2$500.

Ditas modernas, com peito de linho, de 4$ até 5$000.

Ceroulas de greguela, fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Brins pardos a 320 rs.

Na rua da Imperatriz loja n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros, vende-se brins, pardo liso, para roupa de homens e meninos pelo barato preço de de 320 rs, o covado, por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se lave.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Roupa por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras como sejam croisès fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos, e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios d'este estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica em Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Fazendas brancas

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de fazendas brancas, por preço muito em conta:

Madapolão—Peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas a 3$200.

Dito francez, com 24 jardas, ou 20 varas 4$500, 5$000 e 6$000.

Algodão infestado, com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, metro a 900 rs.

Dito entrançado muito encorpado, com 8 palmos de largura, para toalhas e lençóes, metro a 1$200.

Gregoela fazenda branca muito encorpada, para lençóes e ceroulas sendo a peça com 30 varas, por 14$000 ou a vara a 5$000.

Bramante de algodão com 4 larguras, proprio para lençóes, o metro a 1$280.

Dito de linho com a mesma largura, a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior atoalhado com 8 palmos de largura, sendo com o lavor em alto relevo, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Pannos da Costa listrados e de quadros proprios para cobrir meza de jantar, covado 1$280 e 1$600.

Guardanapos de linho, fazenda muito boa, duzia a 5$000.

Isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 280 rs. o dito!

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000, á ellas!

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!

Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto, como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merino de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

51 Rua Duque de Caxias

Por baixo da bilhar.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve .

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte:

MALAS de madeira, de couro e de tapetes, grandes e menores, para viagem.

CHICOTES de baleia com castão de marfim e de osso.

LUVAS de camurça, de lã e de fio da Escossia.

ESTAMPAS de cidades, montanhas, etc., etc., e sacras.

QUADROS dourados para os mesmos.

LINDAS BANDEJAS DE METAL e de charão.

PINGENTES de vidro lapidado para candelabro.

COMPLETO SORTIMENTO de jarros de cores, brancos, grandes e pequenos, proprios para santuario e toilette.

CADEIRAS de vime para crianças, cadeiras de balanço e para mesa.

ELEGANTES ESPELHOS com molduras douradas para salão, pequenos, com 2 e 3 vidros, moldura de metal, para pentear-se, etc., etc., e pequenos com augmento para banca.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Amaral, Nabuco & C.

vendem por preços commodos os seguintes artigos de moda e de phantasia:

LUVAS DE PELLICA brancas e de cores e pretas, para homens e senhoras.

LINDOS RAMOS de flores para cabeça e enfeites de vestidos.

MEIAS FIO DA ESCOSSIA, de lindas côres para senhoras.

ENFIADORES DE ALGODÃO, de linho e de seda, para espartilhos.

ATACADORES DE AÇO para espartilhos.

BOTOES DE LOUÇA, osso, madeira madreperola, metal massa e seda, pretos, brancos, e de cores, a Pompadour.

VESDIDINHOS e VESTAURIOS completos para baptisados.

BERÇO DE PALHA, e de madeira.

FIO DE LÃ E SEDA, a Pompadour, para bordar e um lindo sortimento de caixinhas e objectos para presentes.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de seileiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

SIM, O

43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Metim preto para luto a 600 réis o metro.

Peças de bramante a 1$200 cada uma. A pechincha.

Em barril

Manteiga ingleza superior a 1$ a libra; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario numero 27.

Sellins inglezes

Grande sortimento, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A'ellas, pois, antes que se acabem.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43

Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 760 rs.; vende-se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43

Defronte da praça da Independencia

Bom negocio

Vende-se uma rica armação de pinho, de rezina, muito nova, imitando jacarandá, a qual serve para qualquer estabelecimento, e com especialidade para molhados. Esta armação pela sua perfeição e gosto, o mais moderno que se póde encontrar, custou em fazer-se 1:400$, e vende-se pelo diminuto preço de 500$: a tratar com o Sr. Maciel Monteiro, á rua do Imperador n. 57, 1º andar, entrada pelo caes 22 de Novembro.

— Vende-se um sitio na encruzilhada de Beberibe, terreno proprio, com casa, cacimba e arborisado; na rua de Hortas n. 15.

Azeite de dendê

Vende-se a 1$000 a garrafa: na taverna da rua da União n. 2.

— Vende-se um rico adereço de brilhante, obra moderna; na rua de Hortas n. 15.

280

Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$100 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

Grosdenaples pretos

Completo sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos, de vestido para a quaresma, por preços baratissimos: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Linhos lisos

Bonito sortimento de linhos lisos para vestido, pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado; é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Mudou-se o tempo

J. F. Campos & C. receberam as seguintes fazendas pretas para a quaresma: gorgorões pretos superiores de 2$ á 6$000, filós pretos e mantilhas para diversos preços, fichus pretos, lisos, bordados e arrendados; bem assim ricas toalhas de labyrintho para baptisado, fronhas, bicos e rendas: rua 1º de Março.

Não é por especulação, é para liquidar

Vende-se uma preta moça, cozinha, engomma e lava, tem dous filhos: a ver, na rua de Hortas n. 15.

— Vende-se um portão de costadinho de amarello, com 13 palmos de largura; a tratar na rua Direita de Afogados n. 19.

Gorgorões de seda baratos

59—Rua Duque de Caxias—59

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Grosdenaples pretos e gorgorões a 1$800 e 2$ o covado!

Ditos de Lion verdadeiros a 2$500 e 4$000 o dito!

Granadines de seda para todos os preços, desde 300 réis o covado!

Alpacas de lãs pretas a 400 réis o dito!

Mantilhas pretas brasileiras a $000!!

Só o—59 da rua Duque de Caxias.

CASA DA FORTUNA

Grande loteria da Côrte

AOS 1,350:000$000

Em tres sorteios

CAPITAL — **6.000 CONTOS**

500,000 bilhetes de 12$000, divididos em inteiros, meios e quartos

A extracção d'esta loteria é dividida em tres sorteios com intervallos de tres dias.

Todos os numeros teem direito aos tres sorteios, offerecendo assim este systema a vantagem de um só numero poder tirar tres premios.

No fim de cada sorteio será publicada uma lista dos numeros premiados. Depois do terceiro e ultimo sorteio será publicada uma lista geral, com a qual se fará o pagamento de todos os premios.

A nitidez da impressão, a numeração, o cuidado, e finalmente a confecção de toda esta loteria é feita pelo pessoal da thesouraria das loterias da Côrte, cuja longa pratica offerece as melhores garantias para a bôa execução d'este serviço.

O processo de extracção será o mais aperfeiçoado. As importancias dos bilhetes vendidos serão recolhidas ao Thesouro Nacional.

PLANO

A saber:

Primeiro sorteio

63.47	premios no valor de		602:000$
	Sendo:		
1	premio de	150:000$	
1	dito de	50:000$	
1	dito de	20:000$	
4	ditos de 10:000$	40 000$	
10	ditos de 5 000$	50.000$	
16	ditos de 2:000$	32:000$	
40	ditos de 1:000$	40:000$	
50	ditos de 500$	25 000$	
100	ditos de 200$	20:000$	
250	ditos de 100$	25:000$	
1.000	ditos de 50$	50:000$	
5.000	ditos para todas as centenas, cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro pemio d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a 20$	100:000$	602:000$

Segundo sorteio

6.618	premios no valor de		795:000$
	Sendo:		
1	premio de	200:000$	
1	dito de	100:000$	
1	dito de	50:000$	
1	dito de	20:000$	
4	ditos de 10:000$	40 000$	
10	ditos de 5:000$	50:000$	
15	ditos de 2:000$	30:000$	
55	ditos de 1:000$	55:000$	
80	ditos de 500$	40:000$	
150	ditos de 200$	30:000$	
300	ditos de 100$	30:000$	
1.000	ditos de 50$	58:000$	
5.000	ditos para todas as centenas, cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a 20$	100:000$	795:000$

Terceiro sorteio

52.209	premios no valor de			2.575:000$000
	Sendo:			
1	premio de		1.000:000$000	
1	dito de		200:000$000	
1	dito de		100:000$000	
2	ditos de	50:000$000	100:000$000	
4	ditos de	20:000$000	80:000$000	
8	ditos de	10:000$000	80:000$000	
12	ditos de	5:000$000	60:000$000	
20	ditos de	2:000$000	40:000$000	
60	ditos de	1:000$000	60:000$000	
150	ditos de	500$000	75:000$000	
350	ditos de	200$000	70:000$000	
600	ditos de	100$000	60:000$000	
1.000	ditos de	50$000	50:000$000	
50.000	ditos para todas as dezenas cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro premio d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	12$000	600:000$000	2.575:000$000

TODOS OS PREMIOS SÃO PAGOS SEM DESCONTO

O abaixo assignado avisa ao publico, que acham-se á venda em seu estabelecimento á rua Primeiro de Março n. 23. os afortunados bilhetes d'esta grande loteria, estando habilitado a satisfazer qualquer pedido em porção, por preços muito razoaveis.

Manoel Martins Fiuza

23 Rua Primeiro de Março 23

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

SINGER'S SEWING MACHINES

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

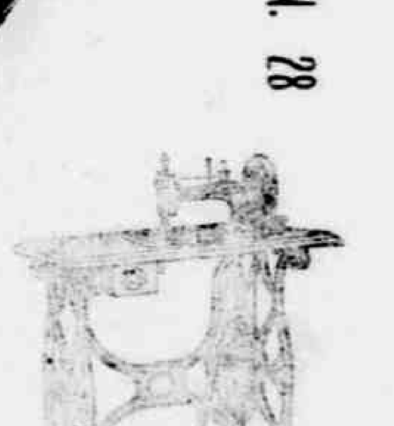

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

BOURGARD & C.

GRANDE LOTERIA DA CORTE

1,350:000$000

Vende-se bilhetes, meios e quartos, em grandes e pequenas porções

BOURGARD & C.

Tambem se acham a venda os bilhetes da grande loteria da corte.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 13 DE DEZEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

Não creio que o nobre senador se convença, mas eu tinha obrigação de dar as razões, pela qual a commissão assim procedeu.

O Sr. Mendes de Almeida:—V. Exc. póde convencer-me, está nas condições disso.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Não, senhor, não posso. Não quero dizer com isto, entendamo-nos, que o nobre senador esteja fazendo uma opposição systematica; o que quero dizer é que minha intelligencia está muito abaixo da do nobre senador...

O Sr. Mendes de Almeida:—Não apoiado, é modestia demasiada...

O Sr. Barão de Cotegipe:—...para comprehender como elle comprehende certos assumptos, principalmente materia de legislação. Eu me reconheço muito menos competente do que o nobre senador que faz profissão habitual do estudo de direito e ha mais de 20 annos que não me tenho applicado a este estudo. S. Exc. deve entender minhas palavras no melhor sentido e nunca como insinuação qualquer ao seu procedimento no senado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Muito obrigado.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Votou-se e foi approvado o artigo.

Seguio-se em 2ª discussão o artigo 20 additivo da mesma commissão á suppracitada proposta.

O Sr. Mendes de Almeida considera muito esta emenda mesmo pelas palavras do artigo additivo da illustre commissão de constituição.

Pouco dirá, porque não quer embaraçar a passagem do projecto. Crê que hoje o nobre presidente do conselho vai ter um formidavel alegrão!

Já é o quinto ou sexto artigo sobre que S. Exc. não dá palavra e entretanto é uma proposta sua!

Depois de ler o artigo 20 additivo, observa que, portanto, passando a lei, não é possivel que se faça a eleição de membro algum das camaras sem a qualificação por elle ordenada.

Se houver dissolução, de que aliás o orador ouvio fallar algures—*tollitur questio*, como dizia o finado conselheiro Nabuco. Mas, ainda que não haja, si um deputado fôr nomeado ministro, o alistamento com os obstaculos impostos nesta lei custará muito para que se complete de fórma a poder produzir resultado e habilitar para uma eleição.

Sendo assim, não vê utilidade na emenda, a menos que não se mande fazer a vapor uma qualificação na provincia de onde sahir esse ministro deputado.

Diz que é uma emenda inutil, porque a base de toda a eleição e principalmente desta reforma é a qualificação.

Si não estiver feita, como se ha de mandar proceder á eleição do deputado, nomeado ministro?

Observando em aparte o Sr. Cruz Machado que se fará a eleição pelo systema velho, responde o orador, que o systema velho é impossivel—depois que esta lei fôr sanccionada.

Como poder-se-hia por uma lei revogada mandar re-eleger um ministro? E si se iver feito a divisão dos districtos, por que districto se fará a re-eleição?

Pensa mesmo o orador que ha novidade no ministerio... Esta lembrança está indicando que alguem vai ser alijado, e que vai então ser pescado um membro da camara temporaria para preencher a vaga... *Latet anguis in herbis*... Esta emenda, á ultima hora, está indicando alguma cousa.

O nobre senador por Minas-Geraes, 2º secretario, que pela sua dedicação sem limites está dos segredos desta reforma, veio trazer a explicação de que, na hypothese figurada a re-eleição se ha de fazer pela lei antiga, embora revogada. Disto talvez o proprio honrado relator da commissão não tivesse noticia.

Passando á segunda parte do artigo, observa o orador que a emenda determinando que o governo poderá espaçar até ao ultimo dia util do mez de dezembro de 1881 a eleição geral de deputados para a proxima legislatura, é uma idéa muito espirituosa do illustre relator da commissão. Os liberaes, em outro tempo, clamaram muito contra esse espaçamento, e agora vão ser obrigados a tambem observal-o. Realmente o projecto em discussão tem curiosidades notaveis para quem o lê entre as entrelinhas.

Não querendo incorrer na pecha de prorelador, o orador terminará, não sem lamentar que o nobre presidente do conselho não se levante para defender uma disposição, a qual parece prestar sua adhesão, visto não haver dito cousa alguma em contrario. (Muito bem,)

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sr. presidente, eu custo a ler mesmo as linhas que estão escriptas, quanto mais as entrelinhas; é possivel que não tenha percebido toda a subtileza que o nobre senador enxergou na emenda da commissão Vio nella S. Exc. um systema de mudança ou modificação provavel na organisação ministerial. Ora sabe o nobre senador que eu, embora coadjuve quanto cabe em minhas forças a passagem desta lei, todavia nenhuma relação politica tenho com o actual gabinete, e conseguintemente não posso estar nos seus segredos e muito menos prestar-me a qualquer estrategia...

O Sr. Mendes de Almeida:—Já fiz essa justiça a V. Exc.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... que possa elle empregar para conservar-se no poder; é pois com toda a innocencia e simplicidade que foi feita a emenda.

O Sr. Mendes de Almeida:—Tambem já fiz essa justiça a V. Exc.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Tambem não sou tão maligno como suppõe o nobre senador...

O Sr. Mendes de Almeida:—Está enganado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... ou usando de sua obsequiosa expressão, espirituoso, querendo applicar ao governo aquella mesma disposição que foi censurada nos conservadores, quando mandavam espaçar até um certo prazo a eleição a que se tinha de proceder, parecendo que por isso estava decretada pela emenda da commissão a continuação da vida misnisterial até ao dia ultimo de dezembro.

Ora, tendo de se proceder á execução da nova lei, trabalbo absolutamente novo e que demanda muito tempo pelos prazos marcados e pelas dificuldades da obtenção de certas provas, e do processo (apoiados), era mister que houvesse uma disposição que isentasse o governo da responsabilidade de não mandar proceder á eleição em tempo legal; mas quer isso dizer—ficar o ministerio collado á administração até que fosse realisasa a eleição ou não se procedesse a ella, isso é, até ao ultimo de dezembro?

Sabe o nobre senador que o ministerio póde ser mudado; e qualquer que seja o pessoal, ha de executar a lei.

O Sr. Mendes de Almeida:—Póde não ter o mesmo pensamento.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Foi por isso que a commissão apresentou essa emenda, abstrahindo completamente das pessoas e da politica. Si o nobre presidente do conselho uma e mais vezes diz que considera-se opposição quando defende certos pontos do projecto, a commissão tambem póde cousiderar-se governo quando sustenta certas disposições, porque tem sido mais governamental em algumas do projecto (apoiados); mas como não faço politica na lei de eleições...

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe:—A lei é politica, mas fazer politica com a lei de eleições é cousa differente. (Apoiados).

Vamos á emenda que foi o assumpto de toda a discussão do nobre senador pelo Maranhão. Entendeu S. Exc. que a emenda mandava que se procedesse á eleição pela novo systema eleitoral, no caso da eleição de um deputado que houver aceitado o cargo de ministro. Isto é que era absurdo. Pois a commissão havia de mandar proceder á nova eleição do deputado que aceitasse o cargo de ministro por uma lei que divide as provincias em districtos, por uma lei cujo principal machinismo não estava ainda em movimento?

O Sr. Mendes de Almeida da um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Foi o que fez o nobre senador por Minas-Geraes sem ser preciso estar nos segredos governamentaes. Notemos: manda-se que não se proceda a eleição alguma senão depois de executadas as disposições dessa nova lei: mas temos ainda um anno de sessão. Não quero saber si ha ou póde haver dissolução; isto não me compete, nem eu raciocino sobre essa base.

E' tirado um deputado para o cargo de ministro quer no intervallo da sessão, quer durante ella; a Constituição dá o direito de recorrer aos eleitores para saber si elle continúa a merecer a sua confiança ou não, e podendo no caso de reeleição accumular o cargo de ministro com o de deputado.

Pergunto: como se ha de cumprir essa disposição? Privando o deputado que aceite o cargo de ministro? Não é possivel deixar sua eleição para 31 de dezembro? Conclue-se o prazo da legislatura. Diz a lei: Nenhuma eleição terá lugar senão em virtude dessa lei, salvo o caso em que um deputado aceite o cargo de ministro, no qual se procederá eleição, segundo a lei eleitoral anterior.

Onde está o absurdo? Quando se passa de um systema a outro, ha um certo intervallo em que necessariamente uma lei ha de regular. (Apoiados).

Assim quando se reforma uma lei do processo dispõe-se o modo porque se ha de proceder emquanto não funcciona o novo systema. Onde pois a contradicção ou absurdo desta disposição? Eu não comprehendo. Quer dizer que emquanto não tiver execução esta lei, rege a lei antiga.

O Sr. Cruz Machado:—Para caso identico, está ahi a lei de 1860.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Isso não é preciso que eu demonstre; já dei a razão porque a commissão proproz esse espaçamento.

Concluindo direi: é um direito do deputado nomeado ministro recorrer a eleição.

Si o senado entender que o ministro tirado da camara não deve ser reeleito, suspendendo assim o artigo da Constituição, não serei eu quem censure, contentantando-me em oppor-lhe o meu voto.

Veio á mesa, foi lida e posta em discussão a seguinte emenda:

Ao art. 20 additivo:

« Depois das palavras: Deputados á assembléa geral—accrescente se: Salvo o caso do art. 29 da Constituição.—14 de dezembro de 1880.—*Barão de Cotegipe.—Conde de Baependy.—L. A. Vieira da Silva.* »

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Votou-se e foi aprovado o artigo, salvo a emenda da mesma commis são, a qual foi tambem approvada.

Seguio-se em 2.ª discussão o art. 21 da referida proposta com as emendas da camara dos deputados e da commissão de constituição.

O Sr. Cruz Machado:—Pedi a palavra unicamente para pôr este artigo de harmonia com o que já passou.

Julgo conveniente supprimir estas palavras: *No começo da proxima sessão da assembléa geral;* ficando o artigo deste modo: *Este trabalho será sujeito á approvação do poder legislativo*, etc.

Foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

Emenda

« Supprima-se as palavras—no começo da proxima sessão da assembléa geral.—*Cruz Machado.* »

O Sr. Mendes de Almeida diz que o que queria o nobre presidente do conselho com o art. 21 da proposta do governo, era que o regulamento que se expedisse para a execução da nova lei eleitoral consolidasse todas as disposições da legislação anterior não revogadas, constituindo assim um codigo eleitoral. Este pensamento do honrado ministro tem toda a justificação.

Entretanto a illustre commissão de constituição emendou o artigo da proposta, mas de modo que abre mão do codigo eleitoral, e quer que o governo apenas collija todas as disposições das leis vigentes que convenha conservar.

O orador acha preferivel á emenda o artigo da proposta. O que convém que se faça é uma consolidação e não uma simples collecção; e o orador, portanto, acompanha os bons desejos do governo, nesta parte, muito embora, em razão do peccado original da proposta, não possa dar o seu voto a nenhum artigo della.

Tambem não concorda com a segunda parte da emenda substitutiva da commissão, á qual mandou emenda o nobre senador por Minas-Geraes, 2º secretario. O que passou foi com relação aos circulos, que o governo dividisse por meio de decreto, sendo logo esse trabalho sujeito á approvação do poder legislativo. No caso presente a hypothese é diversa, porque o trabalho ha de ser pequeno, e até mesmo já se acha em grande parte feito no que se preparou para a reforma anterior. Com essa base o trabalho muito se tem de simplificar.

E' possivel que o trabalho não esteja prompto para ser submettido ao corpo legislativo na proxima sessão de 1881; mas então, ou tambem si o governo entender conveniente supprimir a sessão de 1881, ficando com o direito salvo de executar a lei em dezembro do mesmo anno, como foi declarado no artigo anterior, poderá o trabalho ser apresentado na primeira sessão que se effectuar. Portanto não tem cabimento nesse caso a emenda do nobre senador por Minas Geraes.

O orador faz ainda estas observações por descargo de consciencia, porque ao governo basta que sejam lidos os artigos, seguindo-se logo a votação. Isso faz lembrar uma certa seita de budhistas que se dispensam de rezar. Elles construem uma especie de moinho, onde em apropriados lugares depositam as suas orações. Poem depois em movimento o moinho—e os santos que se encarreguem de ler o que vai passando. (Riso.) Assim agora com as praticas ultimamente estabelecidas no senado: toque-se o moinho, que está tudo feito!

Recorda o orador o esforço e dedicação com que em prol da sua reforma do elemento servil discutio em ambas as camaras o finado Visconde do Rio Branco; hoje um ministro liberal remette-se ao silencio e reclama o direito de não responder!

Seria este o ultimo protesto do orador, nesta discussão, contra a reforma eleitoral, contra a qual será o seu voto ainda neste artigo (Muito bem.)

O Sr. Correia:—A lei de 20 de outubro de 1875, fazendo na legislação eleitoral modificações que não tinham o alcance das contidas neste projecto, determinou a compilação das disposições que em tal materia ficavam vigorando. Si a medida foi então justificada, com maior razão o é hoje em presença das profundas alterações agora realisadas naquella legislação, com as quaes não se harmonisam muitas das disposições regulamentares actualmente em vigor.

Mas dahi resulta que a compilação não deve deixar de ser feita, ficando esquecida esta disposição, como o correspondente da lei de 20 de outubro de 1875.

A emenda do nobre senador por Minas Geraes, 2º secretario, não satisfaz ás vistas da honrada commissão de constituição, quando judiciosamente renovou a disposição da lei de 1875.

Pelo que se vê, a nobre commissão quer que a compilação se faça. Não podendo ser feita como cumpria, ao poder legislativo, concedida ao governo autorisação para esse fim, indispensavel é que tal autorisação não fique letra morta.

O Sr. Mendes de Almeida:—Apoiado.

O Sr. Correia:—Não basta, portanto, dizer simplesmente, como pretende com sua emenda o nobre senador, 2º secretario, que a compilação fique sujeita á approvação do poder legislativo; é necessario marcar prazo para o cumprimento desta disposição, dizendo-se a época em que esse trabalho, deve ser presente á assembléa geral.

Si, com toda a razão, o nobre senador, 2º secretario, entendeu que elle não póde ser sujeito ás camaras em sua proxima reunião. o que convém determinar é que o seja na primeira sessão da proxima legislatura.

Quando se tratou da divisão das provincias em circulos eleitoraes, como era disposição que tinha de ser forçosamente executada, não havia necessidade de indicar a época em que o trabalho do governo seria sujeito ao poder legislativo.

Publicada a divisão, o que teria lugar antes da nova legislatura, sujeita estava ao juizo, á deliberação da assembléa geral, faltando ao governo competencia para alteral-a.

Não é assim em relação a este artigo; o governo póde demorar a compilação recommendada, pedindo exemplo ao que se fez depois da lei de 1875.

A determinação do legislador não teve execução, apenas se expediram as instrucções de 12 de janeiro de 1876, de que não era possivel prescindir,

O facto não deve ser repetido: a compilação, que tão conveniente é, não póde realisar-se senão quando estiver terminada ou para terminar a proxima sessão legislativa, depois de feita a divisão dos districtos eleitoraes, e tomadas as medidas indispensaveis para a primeira execução de uma lei que modifica fundamentalmente o processo das eleições.

A isso attende-se determinando que o trabalho da compilação só no começo da nova legislatura seja apresentado á deliberação das camaras.

A determinação da época é precisa. Como está o artigo, póde o governo descobrir maior interesse em não fazer a compilação, porquanto fica até então com o arbitrio que lhe confere o art. 150 da lei de 19 de agosto de 1856, o qual diz:

« Si na execução da lei occorrerem duvidas que possam ser decididas pelo governo ou presidentes de provincia, serão as decisões publicadas pela imprensa, communicadas officialmente a todas as autoridades a quem possa interessar o seu conhecimento e apresentadas ao senado e á camara dos deputados na sua primeira reunião. »

Este artigo deve desapparecer o mais depressa possivel; o projecto manda que deixe de vigorar sómente depois de approvada a compilação pelo legislador.

E' disposição que convém alterar. Feito como é o trabalho em virtude de autorisação legislativa, uma vez publicado, só por lei deve ser modificado.

De outra sorte a compilação ficará sujeita aos vai-vens em que têm estado as instrucções até hoje expedidas para execução das leis eleitoraes.

Não ha necessidade de armar o governo com o arbitrio de alterar quando lhe aprouver a compilação que fizer.

Por isso, em vez de dizer-se, como no artigo se diz, que só cessará a attribuição conferida ao governo pelo art. 120 da lei de 1846 depois que a compilação fôr approvada pelo poder legislativo, deve dizer-se que, uma vez feita a compilação, o governo não poderá mais alteral-a. (Apoiados).

Foi assim que se resolveu em relação aos districtos eleitoraes.

De accordo com as observações que tenho feito, entendo dever apresentar á consideração do senado duas emendas.

A primeira tem por fim estabelecer que a compilação da legislação eleitoral que, em virtude desta lei, o governo tem de fazer, será necessariamente sujeita a approvação do poder legislativo, no começo da proxima legislatura; e a segunda que, uma vez publicada essa compilação, cessa a attribuição que ao governo confere o art. 120 da lei de 19 de agosto de 1846. Ficam lidas, apoiadas e postas em discussão as seguintes

Emendas

« Em vez de—será sujeito á approvação do poder legislativo no começo da proxima sessão da assembléa geral—diga-se—será sujeito á approvação do poder legislativo no começo da proxima legislatura.—*M. F. Correia.* »

« Substituam-se as palavras—e cessará a atribuição concedida ao governo no art. 120 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846—por estas—cessando desde que fôr expedido esse trabalho a attribuição concedida ao governo no art. 120 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846.—*M. F. Correia.* »

O Sr. Fernandes da Cunha reconhece a necessidade imprescindivel, não de collecionar-se tão sómente as disposições eleitoraes vigentes; mas de consolidal-as, fazendo de todas ellas um todo harmonico.

Em segundo lugar, não póde convir em que na consolidação das disposições eleitores se enxertem os diversos actos do poder executivo, como quer a nobre commissão, abrangendo assim os proprios avisos interpretativos da legislação. Seria esta uma funesta idéa.

A lei, pelo menos, seja harmonica—; e os adminiculos, que se lhe juntarem com materia de avisos, não poderão deixar de trazer grandissima perturbação.

Não vê tambem razão para escapar a approvação da nova legislação eleitoral. O orador não quer penetrar nas intenções do governo, nem fazer conjecturas sobre as probabilidades da dissolução de uma camara aliás toda composta de amigos politicos do governo.

Julgando pelo que está patente, não enxerga necessidade politica que determine uma dissolução; e acha razoavel que a camara que votou esta lei, e portanto a mais inteirada do pensamento della, seja a mesma que a complete com a consolidação de que falla o art. 21.

Onde está por outro lado a necessidade de espaçar a nova eleição até o fim de dezembro do anno proximo futuro? Pois tanto custará a expedir um regulamento para esta lei? Não se póde fazel-o em quatro mezes e proceder á nova eleição no fim de oito ou dez? O orador não comprehende a razão de semelhante espaçamento.

Terminando, declara que por natureza sempre foi avesso a chicanas e protelações: ataca os seus adversarios de frente e caminha sempre por linha recta.

Votará contra o artigo em discussão. (Muito bem).

O Sr Cruz Machado (pela ordem) pede para retirar a sua emenda visto estar o pensamento della mais desenvolvido na emenda do nobre senador pelo Paraná.

Consultado, o senado consentio na retirada.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Votou-se e não foi approvado o artigo.

Votou-se e não foi approvada a emenda da camara dos deputados.

Votaram-se e foram approvadas as emendas da commissão de constituição, salvo as do Sr. Correia, as quaes foram tambem approvadas.

Foi a proposta adoptada com as emendas approvadas em 2ª discussão para passar á 3.ª

INSTRUCÇAO PUBLICA

CONFERENCIA PEDAGOGICA SOBRE O ENSINO DAS LIÇÕES DE COUSAS

Meus collegas.—Maior que todos os obstaculos que mui razoavelmente se oppunham ao exito do trabalho que ides julgar, foi a vontade de que me dominei, e cuja força me animou á sua execução.

Foi immensa a lucta em que me vi empenhado. Esmorecido de um lado pela minha fraqueza intellectual, sem o auxilio ao menos de preparatorios que me habilitassem a supprilo-a, e sentindo de outro o desejo ardente de satisfazer um compromisso, a que todos nós nos achamos mais ou menos obrigados, porém com a plena convicção de que por nenhum modo me haveria bem no seu desempenho, ter-me-hia sem duvida abandonado a inacção, se duas outras cousas—a vontade e o dever me não impellissem a tão difficil empreza.

Seja como for, disposto, como me vêdes, a encarar pacientemente todas as censuras que a critica mordaz me queira fazer, ou a aceitar as sábias correcções dos que, mais indulgente, me queiram ensinar, ahi tendes o que pude produzir.

Peço-vos, rogo-vos até que emendeis tudo o que no presente trabalho achardes de erroneo, superfluo e banal, convencidos sempre de que me tereis consciente de minha mediocridade perante vós, e nunca com a pretenção dos enfatuados e prezumidos.

* * *

O Gremio em sua penultima sessão do anno proximo passado apresentou para ser discutida a seguinte these:

« Qual a forma ou meio mais aproveitavel de dar o ensino das lições de cousas nas escolas primarias? Será para isso preciso formular-se um programma? No caso affirmativo seja elle apresentado. »

Um vasto campo se abre em que as opiniões se devem manifestar com toda a franqueza sobre o magno assumpto das lições de cousas, que incontestavelmente muita attenção nos vai merecendo; sendo a nosso ver o unico meio que pode facilmente encaminhar o menino a adquirir uma instrucção consciencioza: o que sem elle é impossivel obter em quanto se não attinge a uma certa idade.

Fallar ás crianças sobre todos os seres da natureza, não em linguagem technica e rhetorica. mas em estylo acommodado á sua comprehensão, excitar-lhes a curiosidade sobre o valor das cousas que as cercam, mostrar-lhes a origem e o prestimo dellas, fazer-lhes ver a razão que tiveram os homens de crear os diversos ramos da sciencia que especialmente se occupam de explicar taes e taes phenomenos, e tudo isto de um modo ameno e sem o menor constrangimento, eis todo o fundamento de um dos mais interessantes systemas de ensino do presente seculo, systema que não póde deixar de ser proveitosissimo em face da intimidade em que se acha com a natureza.

Não é sufficiente, porém, que o mestre seja bastante instruido para que o ensino das lições de cousas tenha um resultado satisfatorio em nossas escolas: é mister que seja adoptado um programma que tenha por fim: 1.º ministrar ao menino, mesmo verbalmente, as noções rudimentares dos reinos da natureza; 2.º fazer applicação destas noções aos seres isolados que se apresentam á vista do menino ou que lhe podem ser sensiveis de qualquer modo; 3.º mostrar o prestigio de cada um desses seres aos usos da vida pratica. E' justamente neste ponto que começa o menino a ter consciencia do valor das cousas, e portanto a interessar-se com o ensino que lhe é dado.

Apezar de intuitivo, convém que este ensino seja acompanhado pelo menos da competente leitura sobre os diversos assumptos que constituem o seu principal objecto: e não desaprovamos que o mestre obrigue o alumno a fazer exercicios de menoria, os quaes muito devem favorecer-lhe a comprehensão.

Cumpre attender que nem todos os meninos se acham nas condições de poderem estudar os pequenos livros, que devem auxiliar o mestre na direcção deste ensino, visto que é sabido que taes livros só podem servir, quando elles estejam nas condições de ler mais ou menos correctamente: e como o ensino das lições de cousas póde aproveitar ainda mesmo aos de mais tenra idade, confiamos em que a estes o mestre terá a intelligencia precisa para que seja elle dado de modo que nenhum prejuizo rezulte para as vantagens que nelle possam obter os outros.

Não nos deve passar desapercebido o interesse que os meninos votam pelo desenho. Ordinariamente para se distrahirem do natural enfado que lhes causa o estudo das lições de leitura, lançam mão de crayon ou do lapis e começam a *garatujar* na pedra ou no papel, procurando imitar os desenhos das figuras que se acham nos seus livrinhos ou nos dos companheiros, alguns dos quaes muitas vezes os dirigem com bastante habilidade nestes exercicios.

Temos tido occasião de ver meninos bem tenros fazerem imitações quasi exactas.

Aproveite-se esta tendencia do menino para o desenho, e consinta-se que elle na pedra ou no papel continue nesse deleitavel exercicio.

Forneça-se-lhe modelos de animaes, de plantas, etc., ensine-se-lhe os respectivos nomes, mostre-se-lhe a utilidade desses seres e tambem o prejuizo que nos podem causar, e teremos conseguido indubitavelmente pôr em pratica o ensino das lições de cousas sob o verdadeiro aspecto em que deve elle ser apresentado.

Não devemos tambem esquecer que é elle um meio de observação constante para o mestre que poderá verificar a que ramo mais se prende a attenção do alumno e colligir d'ahi qual a sua vocação especial.

Por falta de semelhante estudo é que se perdem verdadeiros talentos, cujas aptidões seriam vantajosas ás sciencias e ás artes se nesse intuito fossem cuidadosamente aproveitadas.

(Continúa)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 58)

X

Emquanto lia, uma expressão de feroz alegria pintou se-lhe no rosto pallido e bronzeado.

Quando concluio a leitura, tocou um tympano.

Robinson apresentou-se.

— Domenico Seballa está no castello? perguntou-lhe Leonel.

— Está, mestre.

— Vá dizer-lhe que lhe peço o favor de vir cá.

Robinson apressou-se em obedecer.

Cinco minutos depois João Renaud entrava no quarto.

— Chamou-me, mestre? disse elle.

— Sim, meu amigo.

— Ha alguma novidade?

— Leia.

E Leonel entregou ao supposto mulato o mysterioso bilhete.

Um brilho feroz sahio dos seus olhos, como um momento antes dos de Cora.

— Tudo caminha! exclamou elle.

— Ah! sou bem auxiliada! murmurou a vingadora triumphante. Tenho amigos fieis.

— O que pretende fazer?

— Em poucos dias partiremos, o senhor e eu, para o Havre, e ajustaremos as ultimas contas com um dos assassinos. Quando o miseravel tiver cumprido a sua sentença, parece-me que terei novas forças para continuar a nossa missão.

— Missão terrivel e santa! accrescentou João Renaud. E a mim, quando me chegará a vez da minha vingança?

— Em breve.

— Obrigado, mestre

— Peço-lhe que mande chegar a carruagem. Vou a Paris, a uma reunião em casa de Branca Hervieux, condessa de Lasseny.

* * *

O palacio dos Lasseny, situado como sabemos no bairro aristocratico por excellencia, rua Saint Dominique, era uma habitação senhorial, construida nos fins do reinado de Luiz XIII, por um dos ascendentes do actual conde Gontran de Lasseny, um desses edificios immensos, onde o luxo se ostentava livremente em um meio grandioso.

Um só dos seus salões occupava mais espaço do que um predio moderno.

Uma grande porta cocheira, com as armas dos Lasseny, esculpidas em granito, sobre o fecho do arco, dava entrada para um vasto pateo, flanqueado a direita e a esquerda por dous pavilhões, onde estavam as dependencias.

No fundo do pateo uma escadaria em fórma de ferradura e com duplo patamar, conduzia aos aposentos de recepção, que eram precedidos por um immenso vestibulo guarnecido de tapeçaria de Flandres.

Tres salões consecutivos, com os tectos pintados a fresco, uma sala de bilhar, outra de jantar, onde quarenta convivas podiam estar á vontade, e um gabinete de fumar, occupavam o pavimento terreo.

Por traz da casa estava situado um jardim de meio hectare, plantado de arvores seculares.

As portas envidraçadas do ultimo salão, abriam para a maravilha dessa esplendida habitação, um jardim de inverno, de proporções pouco communs, cuja cupola envidraçada não tinha menos de quinze metros de altura.

Ao fundo desse palacio de crystal tinha-se montado um tiro de salão, por entre arbustos exoticos e as vegetações luxuriantes.

Uma fonte d'onde a agua jorrava para cahir em vasto tanque de marmore vermelho, occupava o centro do jardim de inverno.

Estreitas ruas margeadas de gramma descreviam graciosas sinuosidades por entre as flôres tropicaes, ostentando-se por todos os lados uma riqueza de tons de fazer pasmar um colorista.

As *Andianteas* e as *Danaeas*, cujas elegantes corollas se dobravam amorosamente umas para as outras, as *Pontedereas* com as espigas azues, os *junços* com as umbellas de um branco nacarado miravam-se no regato transparente alimentado pelas sobras do tanque.

Encontrava-se ahi um resumo da flora de todos os paizes.

Aos troncos das bananeiras enroscavam-se *Anthurias* de folhas immensas, as *Alstrœmersas* do Equador, *Orchideas* quasi phantasticas, borboletas e flôres ao mesmo tempo.

O *Pandanus*, de Java, palmeira pelo aspecto geral, e ananaz pela folha, exhalava aromas exquisitos e voluptuosos, como os perfumes de uma cabeça de mulher.

Os frageis paniculos azues da *Dianella*, da Australia, cresciam ao lado das espigas rosadas da *Helonia*, americana; *Haemantheas*, do Cabo, de um vermelho côr de sangue: e a *Superbea*, de Malabar, cujas corollas de reflexos cambiantes passavam do amarello vivo ao rubro carregado.

O *Rhus toxicodendrum* entrelaçava os troncos das mancinilhas, cuja folhagem de um verde desmaiado era constellada de fructos côr de rosa.

A *Spigelea* venenosa, do Brasil, estendia-se sobre os canteiros grammados.

As emanações inebriantes da flora das zonas torridas saturavam a atmosphera tepida do jardim de inverno, illuminado por candelabros sustentados por estatuas de marmore branco, semi-occultas nos massiços.

Cerca das dez horas da noite, apesar de não se tratar de um baile, mas sim de uma simples reunião, mais de cem pessoas já se achavam nos salões illuminados, onde os criados, de calção e casaca verde e ouro, circulavam com bandejas de refrescos.

A condessa de Lasseny, viuva, só tinha o gozo do palacio de que acabamos de dar os traços geraes, e que na herança paterna tinha tocado a Gontran, marido de Amelia Dereyne.

As reuniões em casa da ex-Branca Hervieux eram muito concorridas, porém devemos declarar que a sociedade aristocratica de Paris não frequentava os seus salões.

Os antigos patricios, os representantes da nobreza de sangue, nunca perdoaram ao fallecido conde de Lasseny uma alliança contrahida em condições muito duvidosas.

Os frequentadores da casa eram, portanto, na maior parte politicos, negociantes, industriaes e artistas.

Os intrusos, devemos dizel-o, tinham sido rigorosamente excluidos; em compensação, porém, os filhos dos cruzados brilhavam pela sua ausencia.

A condessa, viuva, ferida no seu amor proprio pela exclusão de que se via objecto, tinha sempre esperado que o casamento de seu filho, com uma moça pertencente a alguma grande casa pozesse fim á essa especie de ostracismo.

Desgraçadamente para a realisação desse sonho, Gontran apaixonara-se por Amelia Dereyne, e o seu casamento, no qual sua mãi, que o adorava, só a muito custo consentio, constituia na realidade. uma segunda alliança desigual, que Branca, esquecendose do seu passado, não perdoava a sua nora.

Amelia Dereyne sabia perfeitamente que não ouviria annunciar nos salões de sua sogra os nomes gloriosos inscriptos em todas as paginas da historia da França.

Philosoficamente tomara uma resolução, e ainda que fosse por demais frivola e ambiciosa, contentava-se em ouvir chamarem-lhe *Sra. condessa*, e em ver desenhada nas portinholas da sua carruagem, nas suas joias, na sua baixella, a corôa de nove perolas.

A viuva e a moça viviam, ou pelo menos pareciam viver em boa harmonia, dispensando uma á outra meigos sorrisos e as mais affectuosas palavras.

No fundo detestavam-se; e só para occultar o odio reciproco, esforçavam-se em ser amaveis.

(Continúa)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42